

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (SFCR)

2024

Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, C.R.L.



MÚTUA
DOS PESCADORES

Índice

Sumário Executivo	4
Alterações ocorridas em 2024	7
A. Atividade e Desempenho	12
A.1 Atividades.....	12
A.1.1 Apresentação e perfil da Mútua dos Pescadores	12
A.1.2 Informação Geral	14
A.1.3 Informação da atividade	15
A.1.3.1 Principais Variáveis e Indicadores de Atividade.....	15
A.1.3.2 Outras iniciativas.....	15
A.1.4 Estrutura	16
A.1.5 Factos Relevantes em 2024	18
A.2 Desempenho da subscrição	19
A.2.1 Prémios de Seguro direto	20
A.2.2 Custos com Sinistros	21
A.2.3 Passivos dos Contratos de Seguro dos Ramos Não-Vida (Em ambiente IFRS 17)	23
A.2.4 Resseguro Cedido.....	24
A.3 Desempenho dos Investimentos	24
A.4 Desempenho de outras atividades	28
A.4.1 Custos Operacionais.....	28
A.4.2 Quadro de Pessoal	29
A.5 Eventuais informações adicionais.....	29
A.5.1 Resultado do exercício de 2024 e Evolução do Capital Próprio	29
B. Sistema de Governação.....	31
B.1 Informações gerais sobre o sistema de governação.....	31
B.1.1 Modelo de governação	31
B.1.1.1 Alterações materiais ocorridas em 2024:	32
B.1.2 Estrutura de Governo.....	32
B.1.3 Estrutura de suporte ao sistema de governo.....	39
B.1.4 Organograma	47
B.1.5 Política, princípios e práticas de remuneração	50
B.1.5.1 Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.....	50
B.1.5.2 Remuneração das Pessoas que dirigem efetivamente a empresa, Funções Chave, outras pessoas com atividades profissionais com impacto relevante no perfil de risco	53
B.1.5.3 Remuneração dos demais trabalhadores e prestadores de serviços	53
B.1.5.4 Avaliação da Política de Remuneração	53
B.2 Requisitos de qualificação e idoneidade.....	54
B.3 Sistema de Gestão de Riscos com inclusão da Autoavaliação do Risco e da Solvência....	56
B.3.1 O Sistema de Gestão de Riscos na organização da Mútua dos Pescadores	56
B.3.2 Estratégia de Risco	57
B.3.3 Autoavaliação prospetiva do risco e da Solvência	58
B.4 Sistema de controlo interno	61
B.5 Função de Auditoria Interna	62
B.6 Função Atuarial	62

B.7	Atuária Responsável.....	63
B.8	Responsável interno pelas Funções Chave subcontratadas	63
B.9	Outras funções	64
B.9.1.	Provedor do Utente	64
B.9.2	Encarregada de Proteção de Dados	65
B.9.3	Função de Segurança da Informação.....	65
B.9.4	Função Autónoma Responsável pela Conduta de Mercado	65
B.9.5	Função Autónoma Responsável pela Gestão de Reclamações.....	65
B.9.6	Responsável Interno pelas Funções Subcontratadas.....	65
C.	Perfil de Risco	65
C.1	Risco específico de Seguros	66
C.2	Risco de Mercado.....	72
C.3	Risco de Incumprimento pela Contraparte - risco de crédito.....	79
C.4	Risco de Liquidez.....	80
C.5	Risco Operacional.....	80
C.6	Outros riscos materiais	82
C.7	Eventuais informações adicionais.....	82
D.	Avaliação para efeitos de Solvência.....	85
D.1	Avaliação dos Ativos	85
D.2	Provisões técnicas.....	91
D.2.1	Introdução.....	91
D.2.2	Métodos e Procedimentos	91
D.2.3	Nível de Incerteza associado ao valor das Provisões Técnicas	102
D.2.4	Recuperáveis de Resseguro	102
D.2.5	Provisões Técnicas – Reconciliação entre IFRS e Solvência II	105
D.3	Outras responsabilidades	107
D.4	Métodos alternativos de avaliação.....	109
D.5	Eventuais informações adicionais.....	109
E.	Gestão do Capital	110
E.1	Fundos próprios.....	110
E.2	Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	110
E.3	Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	114
E.4	Diferenças entre a fórmula - padrão e qualquer modelo interno utilizado.....	114
E.5	Incumprimento do requerimento de capital mínimo e requisito de capital de solvência	114
E.6	Eventuais informações adicionais.....	114
F.	Anexo quantitativo	115

RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA

(SFCR)

Exercício de 2024

Sumário Executivo

Este relatório é elaborado de acordo com o art.º 83.º do Regime Jurídico de acesso e exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR) aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, segue a estrutura definida no Anexo XX do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e divulga as informações indicadas nos art.º 292.º a 298.º do mesmo Regulamento.

Os elementos agora divulgados publicamente dizem respeito à atividade e desempenho, sistema de governação, perfil de risco, solvência e gestão do capital da Mútua dos Pescadores.

De acordo com o disposto no art.º 292.º do Regulamento Delegado, é elaborado o presente sumário que resume as alterações materiais à atividade, desempenho, sistema de governação, perfil de risco, avaliação de solvência e gestão de capital da cooperativa durante o ano de 2024.

A. Atividades e Desempenho

Perante uma conjuntura internacional que continua fortemente marcada pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia, por um lado, e o trágico conflito no Médio Oriente por outro, com alterações políticas resultantes de atos eleitorais nos Estados Unidos e também em alguns países europeus, e com as crescentes tensões entre a União Europeia e a Nato, pode dizer-se que a incerteza no panorama geopolítico internacional se acentuou face ao ano passado.

O Boletim Económico, publicado pelo Banco de Portugal com as projeções para a economia portuguesa entre o período 2024-2027, projeta um abrandamento do crescimento do PIB, de 2,5% em 2023, para 1,7% em 2024, com um pico de 2,2% em 2025, antes de voltar a desacelerar. A inflação, após atingir 5,3% em 2023, deverá cair para 2,6% em 2024 e estabilizar em torno de 2% em 2026-2027.

Adicionalmente, o Banco de Portugal prevê um crescimento dos salários nominais de 7,6% em 2024, com uma desaceleração para 4,6% em 2025 e nos anos seguintes. O emprego continua a crescer, com a taxa de desemprego em 6,1%, impulsionado pela contratação de mão-de-obra estrangeira. A migração tem compensado o envelhecimento da população portuguesa e mitigado a escassez de trabalhadores em setores como a agricultura e a pesca.

O défice da balança comercial de produtos da pesca agravou-se em 42 milhões de euros, atingindo 1.253,8M/€, devido à quebra na produção e ao aumento das importações. As

descargas em Lota caíram quase 8%, enquanto o preço médio subiu cerca de 5%, resultando numa perda de receita de 10 milhões de euros para o setor. Apesar da contenção da inflação, a valorização do pescado na primeira venda não acompanhou a subida geral dos preços, levando a uma perda estrutural de rendimentos. O setor enfrenta desafios significativos e perspectiva-se um difícil ano de 2025.

A Mútua dos Pescadores ultrapassou a marca dos 12 milhões de euros em prémios, cumprindo o objetivo delineado em anos anteriores. Assim, registou-se uma produção de 12.518.493€, representando um crescimento de 1,51% em relação a 2023, que, embora aquém dos objetivos projetados, comprova a tendência de crescimento e de evolução dos prémios dos últimos anos. Nos Acidentes de Trabalho registou-se um aumento de 2,07%, devido sobretudo às “Outras Atividades” (+9,93%), enquanto na atividade da Pesca manteve-se estável (+0,78%). Nos Acidentes Pessoais, verificou-se um aumento de 3,31%, com destaque para a subida na atividade da Náutica de Recreio (+6,59%), “Outras Atividades” (+16,02%) e uma diminuição na atividade da Pesca (-6,15%). No Multiriscos, a redução foi considerável (-16,82%), de 289.531 euros de prémios, em 2023, para 240.870 euros, em 2024. No Marítimo, registou-se um aumento de 1,29%, explicado pelo aumento das atividades Marítimo Turísticas (+9,04%) e da Náutica de Recreio (+5,18%), que, apesar da ligeira queda da atividade da Pesca (-1,04%), evidencia uma leve recuperação num ramo muito importante para a Mútua dos Pescadores.

Na atividade seguradora, o volume da produção de seguro direto em Portugal aumentou 21,2% face a 2023, impulsionado pelo crescimento de 34,9% no ramo Vida, sobretudo nos seguros de Vida Não Ligados (+34,1%) e Ligados a Fundos de Investimento (+37%). Os ramos Não Vida cresceram 10,4%, destacando-se os seguros de Doença (+17,5%), Automóvel (+9,9%), Acidentes de Trabalho (+9,7%) e Incêndio e Outros Danos (+8%). No final do terceiro trimestre de 2024, o valor estimado do rácio de cobertura do Requisito de Capital de Solvência (SCR) das seguradoras em Portugal foi de 219% e o do Requisito de Capital Mínimo (MCR) de 579%, enquanto a Mútua dos Pescadores apresentou rácios superiores, com um SCR de 293% e um MCR de 743%.

A implementação das Normas Internacionais de Relato Financeiro – nomeadamente a IFRS 17, que estabelece os critérios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação das responsabilidades associadas aos contratos de seguro, e a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – teve início a 1 de janeiro de 2023. Em 2024, no segundo ano de reporte sob estes normativos, prosseguiram os esforços de adaptação e consolidação dos processos implementados. Paralelamente, foram reforçados os mecanismos de monitorização da carteira de investimentos, da solvência e do controlo da liquidez.

Na área técnica, o Departamento Técnico manteve a regularidade das suas competências, acompanhando a carteira de seguros da Mútua dos Pescadores – com especial atenção ao Ramo de Acidentes de Trabalho, cuja tarifa foi atualizada conforme estudo atuarial – e respondeu de forma eficaz às exigências da gestão de sinistros, atualizando a política correspondente e iniciando a revisão do manual tarifário de acidentes pessoais. Foram também avaliados e ajustados os contratos de prestação de serviços de saúde para sinistrados de acidentes de trabalho, com a implementação de um novo protocolo na Região Autónoma

dos Açores. No ramo Marítimo, destacou-se a descentralização da subscrição do produto de Embarcações de Pesca, agora gerido pelo EGIS, e mantiveram-se as vistorias regulares a diversas embarcações, com prevalência para as embarcações mais antigas e com capitais mais elevados.

Na sinistralidade, registou-se uma redução do rácio em Acidentes de Trabalho em comparação com 2023, apesar do aumento do número de mortes relacionadas com a Pesca, o que também impactou o rácio de Acidentes Pessoais. De facto, no ramo de Acidentes Pessoais verificou-se um incremento associado ao aumento da sinistralidade, especialmente no que diz respeito ao número de acidentes mortais na pesca (9 sinistros) e à abertura de um processo de morte na atividade Marítimo Turística (1 sinistro).

Na área financeira e de resseguro, foi mantida a monitorização dos indicadores de performance (KPI) e dos indicadores de risco (KRI), garantindo o acompanhamento contínuo do desempenho da empresa. Adicionalmente, foi realizado o orçamento plurianual (2025-2027), o qual reflete a estratégia delineada pelo Conselho de Administração, com a manutenção das principais orientações estratégicas para o desenvolvimento da Mútua dos Pescadores no horizonte de três anos.

Em termos de resultados, destaque para o resultado líquido de 1.324.355 euros, que representa um aumento de 31,3% face a 2023. O Capital Próprio aumentou 5,4% para um valor de 19.271.480 euros. Em 2024, a Mútua registou um total de 43 trabalhadores, incluindo os contratados a termo, o que representa um acréscimo de 3 colaboradores em comparação com o ano anterior

Na vertente comercial, apesar dos resultados terem ficado aquém dos objetivos, o destaque vai para os produtos dos ramos Marítimo, Acidentes de Trabalho e Multirriscos, comprovando a tendência de crescimento e de evolução dos prémios comerciais dos últimos anos. Em 2024, continuou-se o trabalho de fortalecimento de coberturas, com soluções distintivas dos restantes operadores do mercado, nomeadamente na atividade Marítimo Turística, um setor económico em franca expansão.

Na área da Ação Cooperativa e Comunicação destacam-se as iniciativas de sensibilização para a segurança marítima, dirigidas aos pescadores e suas comunidades em particular, e o trabalho de sensibilização ambiental, vocacionado para a valorização do património e recursos marítimos, desenvolvido com as crianças. Estas áreas de intervenção são estratégicas para a Mútua dos Pescadores, tendo sido desenvolvidas em parceria com outros atores locais com que se partilham as mesmas preocupações.

O detalhe sobre as atividades e desempenho da Mútua dos Pescadores é descrito no capítulo A. Atividades e Desempenho.

B. Sistema de Governação

A estrutura de governo da Mútua dos Pescadores é constituída por:

A. Assembleia Geral;

B. Conselho de Administração – coadjuvado no exercício das suas competências pelos Comités de Gestão e Coordenação técnica:

- i. Comité de Gestão;
- ii. Comité de Quadros;
- iii. Comité Comercial;
- iv. Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- v. Comité de Cibersegurança;
- vi. Comité de Avaliação da Adequação.

C. Conselho Fiscal;

D. Revisor Oficial de Contas;

E. Comissão de Avaliação e Vencimentos;

F. Conselho Nacional;

G. Conselhos Regionais.

Alterações ocorridas em 2024

Órgãos Sociais

Atendendo a que, em abril de 2024, José Luís Marques Cabrita, administrador efetivo, e Gualberto Costa Rita, membro suplente do Conselho de Administração, apresentaram a renúncia ao mandato, Renato José Rigueira Rodrigues, anterior membro suplente, assumiu as funções de Vogal Efetivo do Conselho de Administração.

Política de remuneração:

A 22 de dezembro de 2024, a Assembleia Geral deliberou manter em vigor a Política de Remuneração, datada de dezembro de 2022, por considerar que se mantém adequada.

Política de Qualificação e Idoneidade:

A 22 de dezembro de 2024, a Assembleia Geral deliberou manter em vigor a Política de Seleção e Avaliação, datada de dezembro de 2023, por considerar que se mantém adequada.

Funções Chave

Não se verificaram alterações nas pessoas responsáveis por funções chave ou nas pessoas que exercem funções chave, que estão registadas junto da ASF e detêm os requisitos de qualificação e idoneidade.

Sistema de Gestão de Riscos

O sistema de gestão de riscos da Mútua dos Pescadores surge integrado na estrutura organizacional e no processo de tomada de decisão, considera as pessoas que dirigem

efetivamente a Mútua dos Pescadores ou nela são responsáveis por funções chave e abrange todos os riscos, incluindo os riscos não considerados no cálculo do requisito de capital de solvência ou considerados apenas parcialmente. Abrange, entre outras, as áreas de subscrição e provisionamento, investimentos, gestão do risco de concentração e de liquidez, gestão do risco operacional e técnicas de mitigação do risco.

A Política de Gestão de Riscos encontra-se concretizada e disseminada no sistema de governação, em políticas e normas internas aprovadas pelo Conselho de Administração e cumpridas pela estrutura organizacional e operacional.

O sistema de gestão de riscos implementado traduz-se no conjunto de estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos que têm como objetivo a identificação, avaliação, monitorização, controlo e reporte de todos os riscos a que a Mútua dos Pescadores está ou pode vir a estar exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação financeira da empresa.

A Mútua dos Pescadores tem acompanhado os vários aspetos do novo regime de Solvência, a nível de governação, de acompanhamento do seu perfil de risco e da elaboração do exercício de autoavaliação do risco e da solvência numa base anual.

O detalhe sobre o sistema de governação da Mútua dos Pescadores é descrito no capítulo B. Sistema de Governação.

C. Perfil de Risco

A Mútua dos Pescadores identifica os seus riscos e procede à sua avaliação de forma quantitativa e qualitativa.

Foram monitorizados o conjunto de indicadores de performance (KPI), de indicadores de risco (KRI).

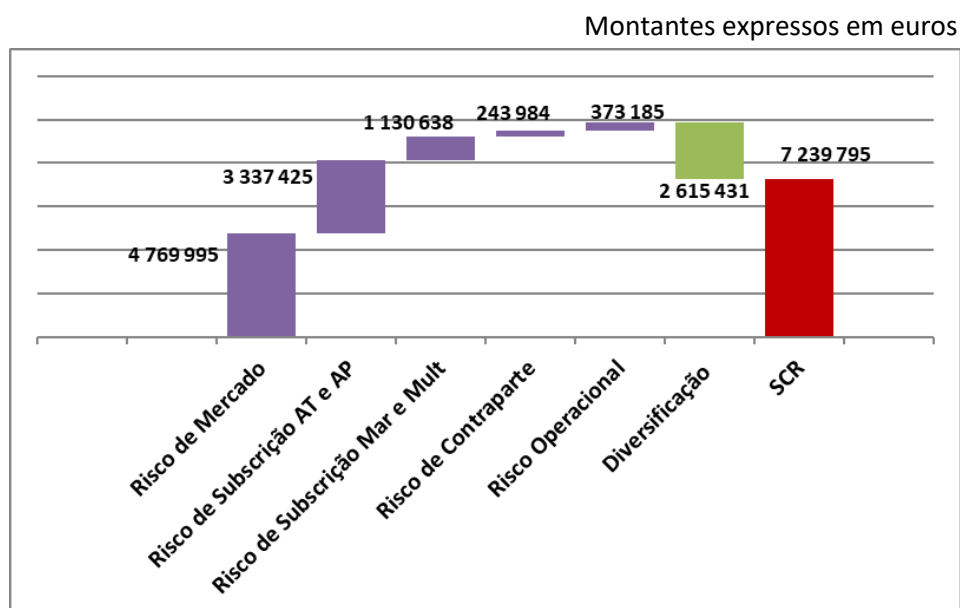
Manteve-se em vigor a Política de Investimento que integra fatores de sustentabilidade nas decisões de investimento, a médio e longo prazo, com base num processo evolutivo, proporcional e integrado com a atividade da Mútua dos Pescadores, à escala da sua dimensão.

A aferição da exposição a ativos “Poluentes”, é integrada como indicador de sustentabilidade, ligado à carteira, contribuindo para o delinear da estratégia tendo em vista a redução da exposição a estes ativos.

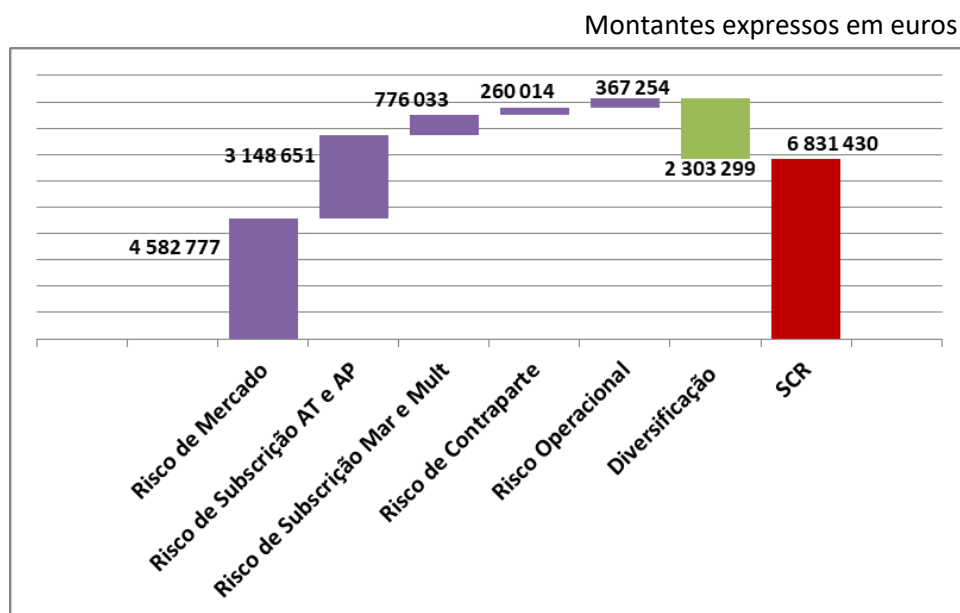
Considera-se que a fórmula *Standard*, subjacente ao regime Solvência II, mede eficazmente os riscos quantificáveis mais relevantes da Mútua dos Pescadores.

Os valores globais do SCR (Requisito de Capital de Solvência) a 31.12.2024 e a 31.12.2023 são os seguintes:

Estrutura do SCR 2024



Estrutura do SCR 2023



O detalhe sobre o perfil de risco da Mútua dos Pescadores é descrito no capítulo C. Perfil de Risco.

D. Avaliação para efeitos de Solvência

A Mútua dos Pescadores detalha no relatório os montantes e os processos de avaliação dos ativos e passivos numa ótica de balanço Solvência II.

O presente relatório inclui detalhadamente a avaliação das provisões técnicas segundo princípios económicos por linha de negócio, margem de risco e efeito das medidas transitórias.

Utiliza-se a medida transitória sobre as Provisões Técnicas, medida aplicada sobre as responsabilidades assumidas, antes da entrada em vigor do regime de Solvência II, para o Ramo de Acidentes de Trabalho - componente Vida.

Na reconciliação entre o balanço estatutário a 31.12.2024 e o balanço económico de Solvência II realça-se, no lado do Ativo, a diferença entre os recuperáveis de Resseguro e as Provisões Técnicas de Resseguro Cedido a 31.12.2024 e, do lado do Passivo, a diferença entre as Provisões Técnicas em Solvência II com Medidas Transitórias e as Provisões Técnicas estatutárias a 31.12.2024.

O detalhe sobre a avaliação para efeitos de Solvência da Mútua dos Pescadores é descrito no capítulo D. Avaliação para efeitos de Solvência.

E. Gestão do Capital

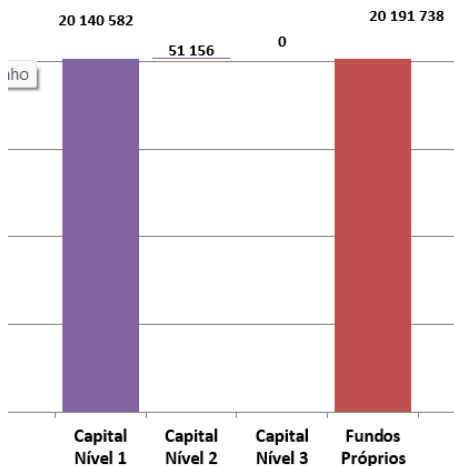
A Mútua dos Pescadores detalha, no relatório, a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios de Base.

O capital social é variável, sendo o seu montante mínimo de seis milhões de euros, já integralmente realizado, correspondendo à soma dos títulos de capital atribuídos aos cooperadores iniciais e títulos de capital detidos pela cooperativa – art.º 7.º, n.º 1, dos Estatutos.

A sua classificação segue a forma:

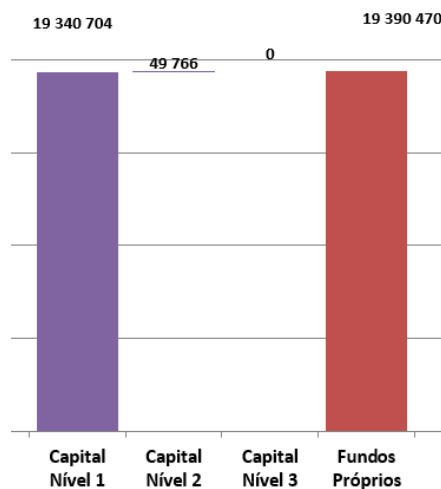
Fundos Próprios Elegíveis – 2024

A 31.12.2024, a Mútua dos Pescadores apresenta um volume de Fundos Próprios de 20.191.738€ comparado com o requisito de capital de 7.239.795€.



Fundos Próprios Elegíveis – 2023

A 31.12.2023, a Mútua dos Pescadores apresentava um volume de Fundos Próprios de 19.390.470€ comparado com o requisito de capital de 6.831.430€.



O rácio de Solvência é de 279 %.

O detalhe sobre a gestão de capital da Mútua dos Pescadores é descrito no capítulo E. Gestão de Capital.

O presente relatório e a informação quantitativa inerente encontram-se certificadas pelo Revisor Oficial de Contas e Atuária Responsável de acordo com o normativo em vigor.

A Mútua dos Pescadores prosseguirá na análise do seu perfil de risco e no acompanhamento das várias atividades com impacto na sua solvabilidade, nomeadamente decisões de investimento, controlo das provisões técnicas - ligado à sinistralidade e ao resseguro -, qualidade de crédito dos resseguradores, controlo do crédito concedido aos tomadores de seguro e volume global de prémios.

A. Atividade e Desempenho

A.1 Atividades

A.1.1 Apresentação e perfil da Mútua dos Pescadores

A Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, C.R.L. foi constituída em 1942 e, desde 01 de janeiro de 2004, adotou a forma jurídica de Cooperativa de Responsabilidade Limitada.

É uma **cooperativa de utentes**, apresenta uma grande tradição e especialização na atividade marítima, nomeadamente na atividade da pesca, e desenvolve a sua atividade com base nos valores cooperativos constantes na declaração da Aliança Cooperativa Internacional (ACI) sobre identidade cooperativa, de autoajuda, autorresponsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade, obedecendo no seu funcionamento aos princípios cooperativos:

- 1.º Princípio - Adesão voluntária e livre:** As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e dispostas a assumir as responsabilidades de membro, sem discriminações de género, sociais, políticas, raciais ou religiosas.
- 2.º Princípio - Gestão democrática pelos membros:** As cooperativas são organizações democráticas, geridas pelos seus membros, os quais participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres que exerçam funções como representantes eleitos são responsáveis perante o conjunto dos membros que os elegeram. Nas cooperativas do primeiro grau, os membros têm iguais direitos de voto (um membro, um voto), estando as cooperativas de outros graus organizadas também de uma forma democrática.
- 3.º Princípio – Participação económica dos membros:** Os membros contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam-no democraticamente. Pelo menos parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os cooperadores, habitualmente, recebem, se for caso disso, uma remuneração limitada, pelo capital subscrito como condição para serem membros. Os cooperadores destinam os excedentes a um ou mais dos objetivos seguintes: desenvolvimento das suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos, é indivisível; benefício dos membros na proporção das suas transações com a cooperativa; apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.
- 4.º Princípio - Autonomia e independência:** As cooperativas são organizações autónomas de entreajuda, controladas pelos seus membros. No caso de entrar em acordos com outras organizações, incluindo os governos, ou de recorrerem a capitais externos, devem fazê-lo de modo que fique assegurado o controlo democrático pelos seus membros e se mantenha a sua autonomia como cooperativas.
- 5.º Princípio – Educação, formação e informação:** As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos, dos dirigentes e dos

trabalhadores, de modo a que possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento das suas cooperativas. Estas devem informar o grande público, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

6.º Princípio – Intercooperação: As cooperativas servem os seus membros mais eficazmente e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

7.º Princípio – Interesse pela comunidade: As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades, através de políticas aprovadas pelos seus membros.

Enquanto **seguradora da economia social**, com grande tradição e especialização na atividade marítima, nomeadamente na atividade da pesca, dedica-se ao exercício da atividade de seguros não-vida e nos ramos de Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais, Embarcações marítimas, lacustres e fluviais (designado por “Marítimo”), Incêndio e Outros Danos em Coisas (também designado por Multirriscos).

Não comercializa contratos de investimento.

No âmbito do ramo Marítimo mantém-se a oferta da cobertura de P&I (*Protection and Indemnity*) aos armadores que o desejem através do seguro oferecido pela “Shipowners – Protection Limited, com sede em Londres, para responder às obrigações previstas nos art.º 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 50/2012, de 2 de março, que transpõe para o direito português a Diretiva n.º 2009/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009.

Mantêm-se como objetivos estratégicos:

- ✓ O Reforço permanente da liderança dos seguros da pesca;
- ✓ O Alargamento, fidelização e maior envolvimento associativo nas áreas da náutica de recreio e atividade marítimo turística;
- ✓ Ganhar implantação nos seguros do *cluster* do mar;
- ✓ Oferecer ao movimento cooperativo e associativo, e outros atores da economia social, uma plataforma de seguros;
- ✓ Promover a satisfação e retenção dos clientes e cooperadores;
- ✓ Dar continuidade às ações de prevenção de risco junto das comunidades e públicos-alvo;
- ✓ Promover o cumprimento das obrigações legais e regulamentares;
- ✓ Reforçar o capital da cooperativa e atingir adequada rentabilidade dos capitais próprios.

Em 2024, o volume de prémios registou um crescimento de 1,51%, alcançando 12.518.493 euros, o que reflete uma tendência positiva da produção.

Relativamente à distribuição por ramo, os Acidentes de Trabalho representam 57% da carteira, o ramo Marítimo 31%, Acidentes Pessoais 10% e o Multirriscos 2% dos prémios emitidos, centrados na totalidade em Portugal.

(valores em euros)

Quadro 1 - Prémios Brutos Emitidos			
Ramos	2024	2023	Variação (%)
Acidentes de Trabalho	7 168 704	7 023 327	2,07%
Acidentes Pessoais	1 259 988	1 219 594	3,31%
Incêndio	957	957	0,00%
Multirriscos	240 870	289 531	-16,81%
Marítimo	3 847 974	3 798 806	1,29%
Total	12 518 493	12 332 215	1,51%

A.1.2 Informação Geral

Enquadramento Jurídico

Código Cooperativo aprovado pela Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto;

Regime Jurídico de acesso e exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR) aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Supervisores

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) - autoridade responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Contactos:

Avenida da República, 76
1700 – 162 Lisboa
Telefone: 217 903 100

CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social - assente numa parceria efetiva entre o Estado e organizações representativas do setor da economia social e assumindo a forma jurídica de “cooperativa de interesse público”, tem por objeto promover o fortalecimento do setor da economia social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram.

Contactos:

Rua Américo Durão, 12 A - Olaias
1900-064 Lisboa
Telefone: 213 878 046/7/8

Auditor Externo - Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda. representada por Maria Balbina Boino Cravo, ROC n.º 1428.

Contactos:

Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 75, 8.º piso, fração 8.02,
1070-061 Lisboa
Telefone: 217 271 197

A.1.3 Informação da atividade

A.1.3.1 Principais Variáveis e Indicadores de Atividade

(valores em euros)

Quadro 2 - Principais Variáveis e Indicadores de Atividade			
	2024	2023	Variação (%)
Balanço			
Investimentos	44 554 674	42 597 657	4,6%
Ativo Líquido	55 468 831	50 109 304	10,7%
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	24 654 320	21 396 166	15,2%
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida/de serviços futuros	1 559 163	1 480 155	5,3%
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida/de serviços passados	23 095 158	19 916 010	16,0%
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida líquidos de resseguro	19 220 400	18 070 769	6,4%
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida/de serviços passados líquidos de resseguro	18 161 976	17 065 480	6,4%
Capital Próprio	19 271 480	18 278 088	5,4%
Ganhos e Perdas			
Prémios Brutos Emitidos	12 518 493	12 332 215	1,5%
Réditos de contratos de seguro	12 439 486	12 241 798	1,6%
Gastos de contratos de seguros	11 614 572	10 975 642	5,8%
Sinistros ocorridos e alterações relativas a serviços passados	8 301 939	7 858 046	5,6%
Custos de sinistros atribuíveis a contratos de seguro	1 124 668	1 048 320	7,3%
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	1 280 859	1 200 076	6,7%
Outras despesas atribuíveis	907 106	869 200	4,4%
Réditos de contratos de resseguro cedido	3 987 136	2 616 980	52,4%
Gastos de contratos de resseguro cedido	3 337 941	3 206 892	4,1%
Resultado de contratos de seguro líquidos de resseguro	1 474 109	676 244	118,0%
Resultado da componente financeira dos contratos de seguro	(351 287)	(276 429)	27,1%
Resultados dos Investimentos	1 303 808	1 110 232	17,4%
Gastos não atribuíveis	1 370 513	1 322 048	3,7%
Out. Rendimentos/gastos não técnicos	3 547	(1 719)	-306,3%
Resultado Técnico	1 059 664	186 280	468,9%
Resultado Líquido	1 324 355	1 008 748	31,3%
Indicadores			
Taxa de sinistralidade de seguro direto (Custos com sinistros/Réditos de Contratos de Seguro)	67%	64%	
Resultado Líquido/Réditos de Contratos de Seguro	11%	8%	
Rácio combinado de seguro direto (Gastos com contratos de seguro/Réditos de Contratos de Seguro)	93%	90%	
Rácio combinado líquido de resseguro	84%	93%	

A.1.3.2 Outras iniciativas

Na área da Segurança Marítima, a Mútua dos Pescadores associou-se à iniciativa *Mostra das Tradições Marítimas de Setúbal* em que dinamizou uma oficina de sensibilização sobre a Segurança Marítima, com o apoio da União de Freguesias de Setúbal e com a parceria da *Forsailing* – formação náutica. Destaca-se também o apoio à divulgação da campanha de sensibilização para os perigos do mar intitulada “Se o mar mete respeito, porque insistimos em desafiá-lo?”, desenvolvida pela Autoridade Marítima Nacional sobre o mar de inverno.

Na área das parcerias, foram apoiados os projetos criados no âmbito do 80.º aniversário da Mútua dos Pescadores, nomeadamente a edição do Livro-Disco “Maré” e a sua apresentação em Peniche, bem como a apresentação e divulgação na Nazaré, no âmbito das comemorações do Dia Europeu do Mar. Apoiou-se igualmente a produção do livro “Biografia de Mário Ruivo” e a edição do livro “Ilha do Tesouro”, um livro com vista à preservação e promoção do património natural e cultural de Peniche. Destaca-se também a realização de três oficinas “À

roda do mar” em parceria com o projeto “Mar de Experiências”, vocacionadas para a sensibilização e valorização do património marítimo e ambiental, em Setúbal, na Costa da Caparica e em Sesimbra. Apoiaram-se várias atividades culturais, com ligação ao mar e à pesca, promovidas pelas mais diversas entidades, de Norte a Sul do país.

Na área de Informação e Comunicação, destaca-se a publicação da revista *Marés*, com uma edição especial sobre a eleição para os órgãos sociais da Mútua dos Pescadores (2025-2028), os 50 anos do 25 de abril de 1974 e a importância da sustentabilidade. Na imprensa, a cooperativa esteve presente em nove órgãos de comunicação, dos quais três rádios locais, e contribuiu com um artigo na edição comemorativa do centenário da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto.

A Mútua dos Pescadores prestou apoio às famílias das vítimas mortais dos naufrágios das embarcações “Virgem Dolorosa” e “Lingrinhas”. Mantêm-se os esforços para identificar os beneficiários dos três pescadores estrangeiros falecidos no naufrágio da embarcação “Letícia Clara” em 2022, através de contactos com embaixadas e consulados. Foi também prestado apoio a casos pontuais de acidentes graves e continua o acompanhamento de dois pensionistas de acidentes de trabalho em situação social vulnerável.

A.1.4 Estrutura

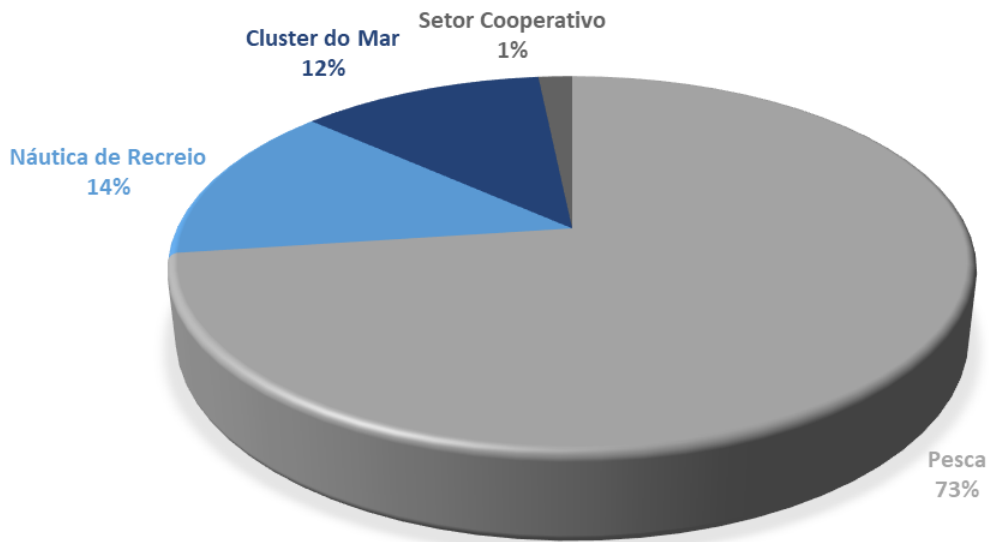
Número de Trabalhadores: 43

Número de Balcões: 13

Prémios Brutos Emitidos: 12.518.493€

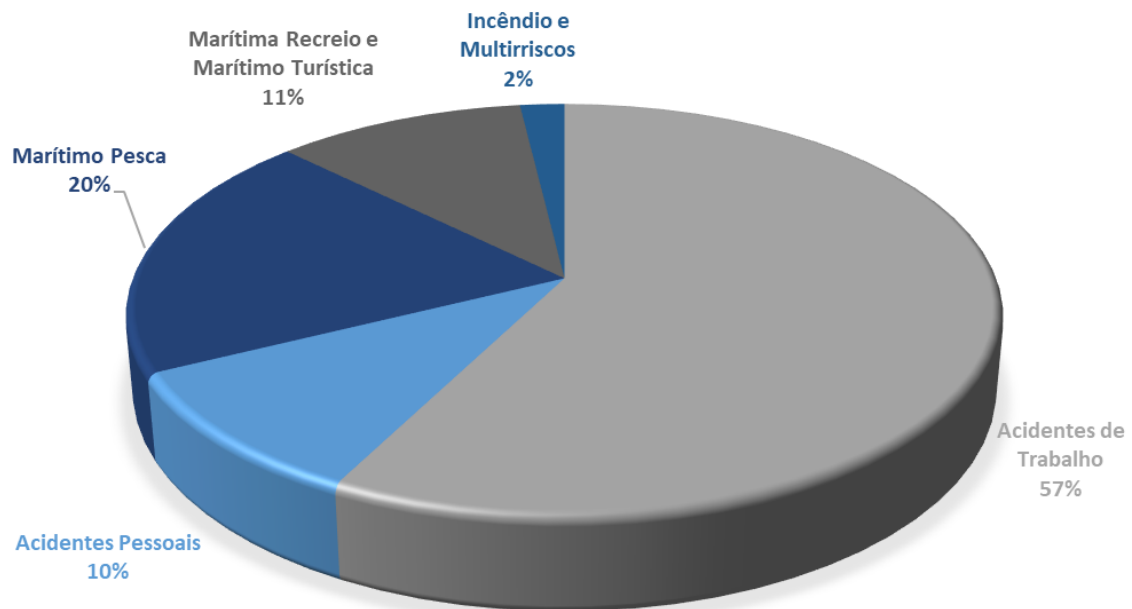
Por Vetor Estratégico:

GRÁFICO 1 - PRODUÇÃO DE 2024 POR VETOR ESTRATÉGICO



Por Ramo:

GRÁFICO 2 - ESTRUTURA DA CARTEIRA DE PRÉMIOS



Resultado Líquido do Exercício: 1.324.355€

A.1.5 Factos Relevantes em 2024

O ano de 2024 foi um período de crescimento e reconhecimento para a Mútua dos Pescadores, com avanços significativos em diversas áreas.

Durante o ano de 2024 houve lugar a uma recomposição do Conselho de Administração da Mútua dos Pescadores, com a saída, em abril, do vogal José Luís Marques Cabrita e do suplente Gualberto Costa Rita, tendo Renato José Rigueira Rodrigues assumido as funções de vogal efetivo.

Sendo o setor da pesca tão relevante na composição da carteira de seguros da Mútua dos Pescadores, importa sublinhar que o ano deste setor fica marcado pela elevada sinistralidade e pela trágica ocorrência do naufrágio da embarcação “Virgem Dolorosa”, da Figueira da Foz, no qual perderam a vida seis pescadores, sendo a própria embarcação, mesmo depois de recuperada, considerada como perda total.

De relevar o reconhecimento de José Manuel Jerónimo Teixeira, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mútua dos Pescadores e seu anterior Presidente do Conselho de Administração e Diretor Geral, com a distinção do Prémio Honra à Carreira, atribuído pela CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, como Personalidade da Economia Social de 2023, reconhecendo os mais de trinta anos de trabalho ao serviço do movimento cooperativo e da economia social.

Destaque para a atribuição à Mútua dos Pescadores do “Selo da Igualdade Salarial 2024”, atribuído pela CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego no dia 14 de novembro, a propósito do Dia Nacional para a Igualdade Salarial, pelas boas práticas na promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens, por trabalho igual ou de igual valor.

Organizaram-se três ações de formação interna: Curso de Formação em Seguros/Produtos Mútua & Sinistros; segurança informática; e “Embarcações – nomenclatura, aparelhos de convés e de navegação (com análise de alguns riscos e acidentes mais comuns)”, que contou com uma parceria com a Associação David Melgueiro.

A Mútua dos Pescadores reforçou a sua equipa, aumentando o número de trabalhadores de 40, em 2023, para 43 em 2024, refletindo um crescimento sustentado e alinhado com o compromisso de melhor responder às necessidades das comunidades ribeirinhas onde atua.

O total da produção cresceu 1,51%, passando de 12.332.215 euros, em 2023, para 12.518.493 euros em 2024.

O resultado líquido do período aumentou 31,3%, face a 2023.

Na área Técnica, foi atualizada a Política de Gestão de Sinistros e deu-se início à atualização do manual tarifário de acidentes pessoais, ficando preparado para tomada de decisões sobre as alterações propostas. Foi também feito um novo protocolo com um prestador de serviço de

saúde, com implantação na Região Autónoma dos Açores. Deu-se continuidade ao processo de implementação de novos *workflows* para a subscrição e para a gestão de sinistros

Na área de Sistemas de Informação, foi aprovada a Política de Segurança de Informação e implementado um Comité de Cibersegurança, responsável por definir estratégias e diretrizes no âmbito da Cibersegurança. Foi iniciada a renovação e implementação da infraestrutura de comunicações de dados e voz, e foi aprovado e implementado o novo portal do trabalhador, que permitirá a marcação do tempo de trabalho, a justificação de faltas e o planeamento de dias de férias.

Na área Financeira e de Resseguro, prosseguiram-se os trabalhos de adaptação e consolidação dos processos estabelecidos no âmbito da implementação das Normas Internacionais de Relato Financeiro, tais como a IFRS 17 – Contratos de Seguro e a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Foi mantida a monitorização dos indicadores de performance (KPI) e dos indicadores de risco (KRI), garantindo o acompanhamento contínuo do desempenho da empresa. Foi ainda realizado o Orçamento Plurianual (2025-2027), o qual reflete a estratégia delineada pelo Conselho de Administração, com a manutenção das principais orientações estratégicas para o desenvolvimento da Mútua dos Pescadores no horizonte de três anos.

A.2 Desempenho da subscrição

Relato por Ramo

(valores em euros)

	Acidentes de trabalho		Acidentes Pessoais		Inc.Elem.Natureza		Multi Riscos		Marítimo		Total Não Vida	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Réditos de contratos de seguro	7 159 975	6 986 902	1 243 076	1 208 569	957	957	238 230	285 659	3 797 248	3 759 712	12 439 486	12 241 798
Gastos de contratos de seguros	5 574 465	7 322 669	915 706	539 651	305	211	149 339	286 213	4 974 756	2 826 898	11 614 572	10 975 642
Sinistros ocorridos, alterações relativas a serviços passados e custos de sinistros atribuíveis	4 325 631	6 152 433	674 198	318 479	86	0	110 172	231 518	4 316 519	2 203 937	9 426 607	8 906 366
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	739 843	688 157	144 941	130 641	101	95	21 285	32 181	374 689	349 002	1 280 859	1 200 076
Outras despesas atribuíveis	508 991	482 079	96 567	90 531	118	116	17 881	22 515	283 549	273 959	907 106	869 200
Réditos de contratos de resseguro cedido	478 743	937 585	252 722	84 258	0	0	83 819	175 861	3 171 852	1 419 276	3 987 136	2 616 980
Gastos de contratos de resseguro cedido	593 191	480 296	220 857	186 335	495	495	127 657	160 955	2 395 740	2 378 810	3 337 941	3 206 892
Resultado de contratos de seguro	1 471 061	121 521	359 235	566 841	157	251	45 051	14 352	-401 395	-26 720	1 474 109	676 244
Resultado da componente financeira dos contratos de seguro	-329 028	-257 946	-5 925	-7 170	0	0	-908	-623	-15 427	-10 691	-351 287	-276 429
Resultados dos Investimentos	979 299	716 762	64 577	88 137	0	0	16 225	19 280	243 707	286 052	1 303 808	1 110 232
Gastos não atribuíveis	850 110	812 546	122 400	117 790	83	76	23 795	27 563	374 126	364 073	1 370 513	1 322 048
Outros rendimentos/gastos técnicos	0	314	0	0	0	0	0	2 052	3 547	-4 085	3 547	-1 719
Outros resultados	129 189	-95 470	-57 823	-29 652	-83	-76	-7 569	-6 231	-126 873	-82 105	-63 158	-213 535
Resultado Técnico	1 271 223	-231 896	295 487	530 019	74	174	36 575	7 498	-543 695	-119 516	1 059 664	186 280
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	18 131 912	17 049 137	1 104 447	974 845	260	260	203 569	215 378	5 214 133	3 156 546	24 654 320	21 396 166
Investimentos Afectos à Representação dos Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	28 397 179	26 116 073	1 950 143	2 755 080	459	735	359 445	608 695	9 206 692	8 920 943	39 913 917	38 401 526

A.2.1 Prémios de Seguro direto

Em 2024, a produção registou um crescimento de 1,51%, passando de 12.332.215 euros, em 2023, para 12.518.493 euros, refletindo uma tendência positiva, ainda que moderada.

O ramo de Acidentes de Trabalho, que representa uma parte significativa da carteira, cresceu 2,07%, impulsionado pelas “Outras Atividades” (+9,93%), enquanto a atividade da Pesca se manteve estável (+0,78%).

O ramo de Acidentes Pessoais registou um aumento de 3,31%, com forte crescimento na atividade da Náutica de Recreio (+6,59%) e “Outras Atividades” (+16,01%), apesar da queda na atividade da Pesca (-6,15%).

No ramo Marítimo verificou-se um aumento de 1,29%, com queda na atividade da Pesca (-1,04%), mas compensado pelo crescimento nas atividades Marítimo Turísticas (+9,04%) e Náutica de Recreio (+5,18%).

O ramo de Incêndio e Elementos da Natureza manteve-se inalterado, em 957 euros, enquanto o Multirriscos sofreu uma queda acentuada de 16,81%, reduzindo-se para 240.870 euros.

(valores em euros)

Quadro 2 - Prémios Brutos Emitidos			
Ramos	2024	2023	Variação (%)
Acidentes de Trabalho	7 168 704	7 023 327	2,07%
Acidentes Pessoais	1 259 988	1 219 594	3,31%
Incêndio	957	957	0,00%
Multirriscos	240 870	289 531	-16,81%
Marítimo	3 847 974	3 798 806	1,29%
Total	12 518 493	12 332 215	1,51%

Com a aplicação da IFRS 17 a 01.01.2023, o conceito de Prémios Brutos Emitidos deixou de constar explicitamente na "Demonstração de Resultados", tendo surgido o conceito de "Réditos de Contratos de Seguro", que incluem os Prémios Brutos Emitidos (PBE) e a variação da Provisão para Prémios Não Adquiridos (PPNA), correspondendo assim aos Prémios Adquiridos de Seguro Direto.

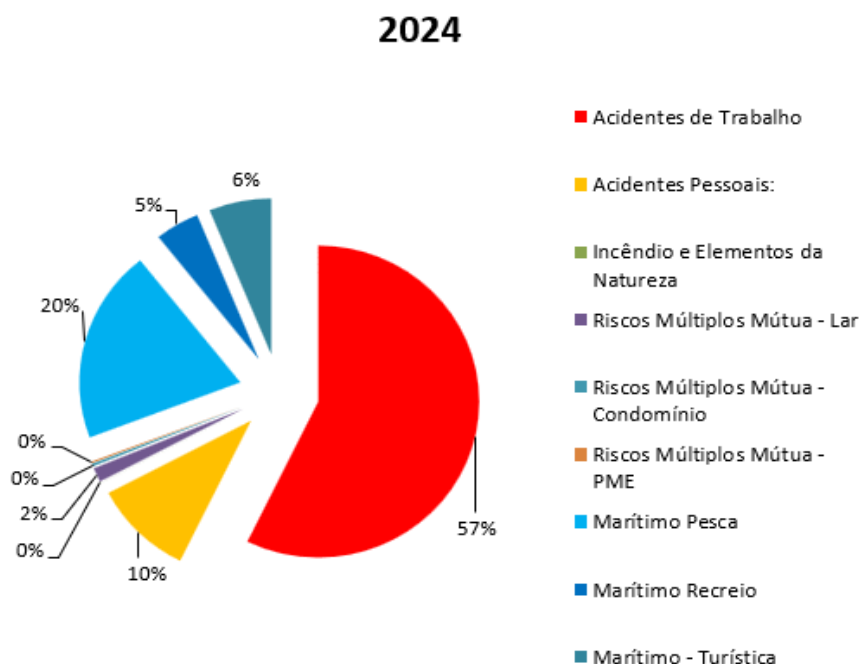
(valores em euros)

Quadro 3 - Prémios Brutos Emitidos Vs Réditos		
	2024	
	PBE	Réditos
Acidentes de Trabalho	7 168 704	7 159 975
Acidentes Pessoais	1 259 988	1 243 076
Incêndio e Elementos da Natureza	957	957
Multirriscos	240 870	238 230
Marítimo	3 847 974	3 797 248
Total	12 518 493	12 439 486

A distribuição de prémios pelos vetores estratégicos tem permanecido estável, com o setor da Pesca a representar 73% da produção, consolidando-se como a grande área de especialização da cooperativa.

De igual forma, a distribuição de prémios por ramos manteve-se estável, com o ramo de Acidentes de Trabalho a atingir os 57% em 2024 e o Marítimo Pesca em 20% no mesmo período.

Já o peso da atividade Marítimo Turística e da Náutica de Recreio (11%), dos Acidentes Pessoais (10%) e do Incêndio e Multirriscos (2%) manteve-se inalterado.



A.2.2 Custos com Sinistros

Enquadramento:

A aplicação da norma contabilística IFRS 17 introduz alterações substanciais no reconhecimento das responsabilidades associadas a contratos de seguro.

A Mútua dos Pescadores aplicou o modelo *Premium Allocation Approach* (PAA) a toda a carteira de responsabilidades de Contratos de Seguros e de Resseguro, passando a considerar uma curva de taxa de juro, pressupostos de inflação e um ajustamento de risco adicional na mensuração das responsabilidades. O impacto da curva da taxa de juro revela-se especialmente acentuado nos seguros do tipo Vida em Acidentes de Trabalho, devido à maior longevidade das responsabilidades.

Perante a volatilidade que estes novos pressupostos introduzem nos resultados, optou-se por desagregar os rendimentos e custos da componente financeira entre Gastos e Perdas (G&P) e

Outro Rendimento Integral (OCI), para todos os portfólios, com o objetivo de mitigar o *mismatch* contabilístico entre a mensuração do passivo (de acordo com a IFRS 17) e os ativos que o suportam (ao abrigo da IFRS 9).

Por fim, importa realçar a nova forma de imputação de custos, que distingue entre custos “Atribuíveis” e “Não Atribuíveis”. Após a identificação dos custos atribuíveis aos contratos, procede-se à afetação às diferentes funções e ramos, de acordo com as exigências do novo normativo.

Análise

Em 2024, os Custos com Sinistros aumentaram 6% face ao período homólogo, sobretudo devido ao aumento de 111% verificado no ramo Marítimo e 161,2% em Acidentes Pessoais, que compensaram a descida de 33,7% em Acidentes de Trabalho.

O incremento no ramo Marítimo e Acidentes Pessoais é explicado pelo aumento da sinistralidade, com destaque para o naufrágio das embarcações “Virgem Dolorosa” (5 sinistros) e (4 sinistros).

Realça-se que, em 2024, foi adoptada em termos atuariais uma posição de maior prudência na constituição de reservas para o ramo Marítimo.

Destaca-se que os custos com sinistros no ramo Multirriscos registaram uma diminuição de 57,2%. Esta queda ocorreu porque, além de menores Montantes pagos (de 207.410 para 106.039 euros), há uma libertação de provisões (variação negativa acentuada).

(valores em euros)

	Quadro 5 - Gastos de Contratos de Seguro											
	AT		AP		Incêndio		Multirriscos		Marítimo		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Montantes pagos	3 519 211	3 850 878	481 320	253 400	-	-	106 039	207 410	2 015 386	1 828 163	6 121 956	6 139 849
Var. Prov. Sinistros	161 171	1 703 624	79 468	(38 751)	-	-	(17 547)	(541)	1 956 892	53 866	2 179 983	1 718 197
Custos com sinistros	3 680 381	5 554 501	560 787	214 648	-	-	88 492	206 868	3 972 278	1 882 028	8 301 939	7 858 046
Imputação - Gastos atribuíveis	1 894 084	1 768 168	354 919	325 002	305	211	60 848	79 345	1 002 478	944 870	3 312 633	3 117 596
Gastos de Contratos de Seguro	5 574 465	7 322 669	915 706	539 651	305	211	149 339	286 213	4 974 756	2 826 898	11 614 572	10 975 642

O total de Réditos de Contratos de Resseguro Cedido aumentou 52% (de 2.616.980 para 3.987.135 euros), sobretudo devido ao aumento de 124% do Marítimo, explicado pelo acréscimo na Variação de Provisão para Sinistros Resseguro Cedido (de apenas 1.023 para 1.677.435 euros), por aumento da sinistralidade no ramo Marítimo.

(valores em euros)

	Quadro 6 - Réditos de Contrato de Resseguro Cedido											
	AT		AP		Incêndio		Multirriscos		Marítimo		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Montantes Pagos Resseg.Cedido	159 809	134 184	175 540	63 500	-	-	95 436	186 669	1 494 417	1 418 253	1 925 202	1 802 606
Var.Prov.p/Sinistros Resseg.Cedido	318 934	803 400	77 182	20 758	-	-	(11 617)	(10 808)	1 677 435	1 023	2 061 934	814 373
Réditos de Contratos de Resseguro Cedido	478 743	937 585	252 722	84 258	-	-	83 819	175 861	3 171 852	1 419 276	3 987 136	2 616 980

Taxas de Sinistralidade de Seguro Direto

Globalmente, o rácio de sinistralidade¹ registou um ligeiro aumento de 64,19%, em 2023, para 66,74%, em 2024.

Este agravamento é explicado sobretudo pela subida da sinistralidade no ramo de Acidentes Pessoais, de 17,76% para 45,11%, e no ramo Marítimo, de 50,05% para 104,61%, sendo que, neste último, os custos com sinistros superam os réditos.

Em contrapartida, registou-se uma melhoria expressiva da sinistralidade nos Acidentes de Trabalho, que diminuíram, de 79,50% para 51,40%, e no Multirriscos, de 72,42% para 31,15%.

Quadro 5 - Rácios de gastos de contratos de seguro por ramo												
	AT		AP		Incêndio		Multirriscos		Marítimo		Global	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Gastos com contratos Seguro/Réditos Contratos Seguro	77,86%	104,81%	73,66%	44,65%	31,85%	22,06%	62,69%	100,27%	131,01%	75,19%	93,37%	89,66%
Custos com sinistros/Réditos Contratos Seguro	51,40%	79,50%	45,11%	17,76%	0,00%	0,00%	37,15%	72,42%	104,61%	50,06%	66,74%	64,19%
Gastos atribuíveis/Réditos Contratos Seguro	26,45%	25,31%	28,55%	26,89%	31,85%	22,06%	25,54%	27,85%	26,40%	25,13%	26,63%	25,47%

Nota: Os rácios apresentados reportam-se ao período de janeiro a dezembro de cada período assinalado e foram calculados de acordo com as normas da aplicação da IFRS 17.

A.2.3 Passivos dos Contratos de Seguro dos Ramos Não-Vida (Em ambiente IFRS 17)

Os passivos de contratos de seguros dos ramos Não Vida, mensurados pela abordagem da alocação de prémio no âmbito da IFRS 17, aumentaram 15%, passando de 21.396.165 euros, em 2023, para 24.654.320 euros, em 2024.

A componente que mais contribuiu para este crescimento é a parcela referente a Serviços Passados, que regista um aumento de 16%, ao passo que a parcela de Serviços Futuros apresenta uma subida mais moderada, de 5%.

Em termos de fluxos de caixa a pagar, o valor atual estimado cresce 16%, indiciando o aumento da sinistralidade ocorrida.

O ajustamento de risco, que reflete a incerteza associada à estimativa dos fluxos de caixa, aumenta 12%, indicando um ligeiro agravamento na perceção de risco ou volatilidade.

Quadro 6 - Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida			
	2024	2023	Var 2024/2023 (%)
Total	24 654 320,42	21 396 165,69	15%
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	24 654 320,42	21 396 165,69	15%
De serviços futuros	1 559 162,83	1 480 155,42	5%
De serviços passados	23 095 157,59	19 916 010,27	16%
<i>Valor atual estimado dos fluxos de caixa a pagar</i>	21 954 997,84	18 901 400,52	16%
<i>Ajustamento de risco</i>	1 140 159,75	1 014 609,75	12%

¹ Em termos técnicos, o Rácio de sinistralidade é o rácio entre o Custos com sinistros e os réditos de contratos de seguro.

A.2.4 Resseguro Cedido

A Mútua dos Pescadores recorre ao resseguro como uma estratégia de mitigação e controlo de risco, com o propósito de manter uma carteira mais homogénea. Nesse sentido, celebra contratos de resseguro em todos os ramos que explora, englobando os seguintes tipos de contrato:

Ramos Não Vida	Tipo de Resseguro
Acidentes de trabalho	Não proporcional
Acidentes pessoais	Não proporcional e proporcional
Incêndio e outros danos	Proporcional
Marítimo	Não proporcional e proporcional

O saldo das Contas de Resseguro Cedido passou de um valor negativo (-671.483 euros), em 2023, para um saldo positivo de 512.840 euros, em 2024.

A principal causa deste resultado favorável é o forte aumento da variação de ativos de resseguro cedido/de serviços passados, que sobe de 814.374 euros para 2.061.934 euros, evidenciando a forte participação dos resseguradores na sinistralidade ocorrida.

Em 2024, o saldo geral relativo às Contas de Resseguro Cedido foi desfavorável aos resseguradores.

(valores em euros)		
Quadro 7 - Contas de Resseguro Cedido		
	2024	2023
Prémios de Resseguro Cedido	(4 178 863)	(4 077 313)
Var.ativos contratos de resseguro cedido/de serviços futuros	25 873	38 795
Comissões de Resseguro Cedido	815 049	831 626
Montantes Pagos	1 925 202	1 802 606
Var.ativos contratos de resseguro cedido/de serviços passados	2 061 934	814 374
Juros sobre reservas	(136 356)	(81 571)
Saldo	512 840	(671 483)

A.3 Desempenho dos Investimentos

Em termos globais, o valor total dos investimentos cresceu 4,42%, impulsionado sobretudo pelas avaliações realizadas nos imóveis em 2024, bem como o investimento efetuado no mercado obrigacionista.

As Empresas do Grupo e Associadas apresentaram o crescimento percentual mais elevado, na ordem dos 10,63%, refletindo uma valorização das participações societárias.

Por outro lado, verificou-se uma ligeira redução de 1,01% nas Ações e Outros Rendimentos Variáveis, enquanto os Depósitos a Prazo sofreram uma queda mais acentuada de 10,36%. A

diminuição dos Depósitos a Prazo deveu-se à libertação de fundos para aplicações mais rentáveis ou estratégicas.

Não ocorreram aquisições nem vendas de imóveis.

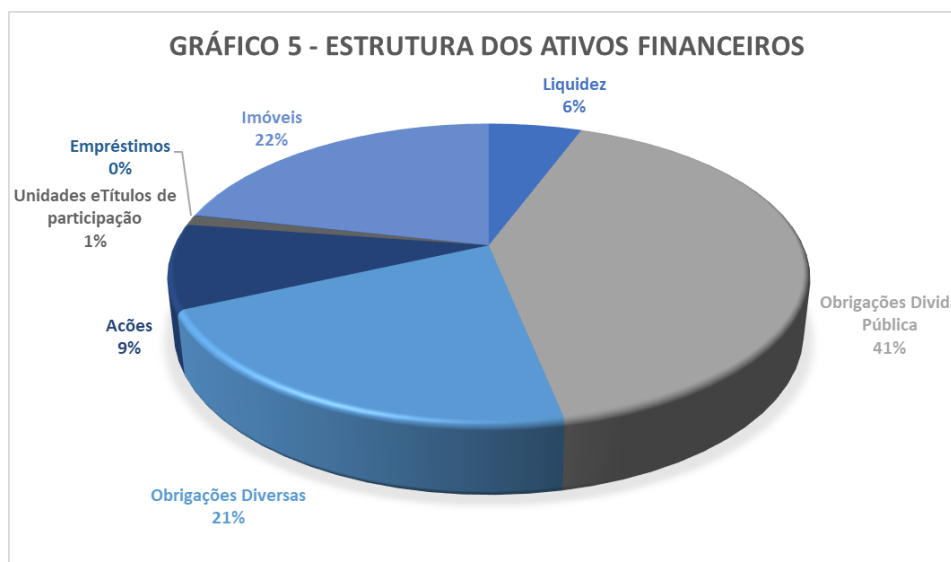
O investimento foi centrado em Obrigações de Dívida Pública Estrangeira de médio/longo prazo e Obrigações Corporate de mais curto/médio prazo.

(valores em euros)

Quadro 8 - Investimentos			
	2024	2023	Variação
Terrenos e Edifícios	9 604 548	9 124 340	480 208
Empresas Grupo e Associadas	3 948 650	3 569 276	379 374
Ações e Outros Rend.Variável	679 675	686 582	(6 907)
Obrigações e Outros Rend.Fix	27 912 741	26 582 411	1 330 331
Empréstimos Hipotecários	29 800	29 800	-
Depósitos a Prazo	2 520 413	2 811 652	(291 239)
Total	44 695 826	42 804 060	1 891 766

A estratégia de investimento conservadora manteve-se, essencialmente, focada em ativos de rendimento com maturidades mais curtas, tais como as Obrigações e Outros Rendimentos Fixos, que representaram 41% do total da carteira de ativos financeiros em 2024, face a 40% em 2023.

A composição da carteira está de acordo com a Política de Investimentos definida com critérios de prudência na seleção de ativos, com especial atenção dada à liquidez dos ativos, que representam 6% da carteira em 2024.



Retorno do Investimento

O Retorno do Investimento registou uma subida global de 8,1%, de 1.662.201 euros, em 2023, para 1.797.495 euros, em 2024. Esta variação resulta essencialmente de um desempenho mais favorável na componente Técnica Não Vida, tendo registado um aumento de 18%, que compensa a queda (de cerca de -11,5%) na rúbrica Não Técnica. Verificou-se também uma redução de 32% com os Gastos de Investimento.

(valores em euros)

Quadro 9 - Retorno do Investimento						
	2024			2023		
	Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	Técnica Não Vida	Não Técnica	Total
Rendimentos	1 040 843	41 873	1 082 716	940 669	38 689	979 358
Gastos de Investimento	54 557	-	54 557	79 554	258	79 812
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	(1 651)	448 267	446 616	(22 954)	459 287	436 334
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	320 400	-	320 400	273 185	56 000	329 185
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)	1 227	-	1 227	1 145	-	1 145
Subtotal	1 303 808	490 140	1 793 949	1 110 202	553 718	1 663 919
Resseguro	3 547	-	3 547	(1 719)	-	(1 719)
Total	1 307 355	490 140	1 797 495	1 108 483	553 718	1 662 201

Detalhe dos Rendimentos

Os Rendimentos de Investimentos Técnica Não Vida e Não Técnica apresentaram um aumento de 11% em 2024, explicado sobretudo pela subida de 12% dos ativos ao justo valor por reservas e de 57% dos ativos ao custo amortizado.

(valores em euros)

Quadro 10 - Detalhe dos Rendimentos		
	31-dez-2024	31-dez-2023
Rendimentos de investimentos afetos à Técnica Não Vida		
de ativos ao justo valor através de resultados	16 444	15 037
de ativos ao justo valor por reservas	739 922	658 557
de ativos ao custo amortizado	63 817	40 543
de terrenos e edifícios	220 660	226 532
Rendimentos de investimentos afetos à Não Técnica		
de terrenos e edifícios	40 607	38 116
de ativos ao custo amortizado	1 266	573
de outros	-	-
Total	1 082 716	979 358

Imparidades

O total de imparidades, registadas em 31 de dezembro de 2024, ascende a 1.227 euros, o que representa um aumento de cerca de 7,2%, face aos 1.145 euros em 31 de dezembro de 2023.

(valores em euros)

Quadro 11 - Imparidades		
	31-dez-2024	31-dez-2023
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Depósitos a Prazo	(1 032)	3 121
Ativos financeiros ao justo valor através de reservas		
Obrigações	2 259	(4 387)
Terrenos e edifícios	-	2 411
Total	1 227	1 145

Mais e Menos Valias não Realizadas

(valores em euros)

Quadro 12 - Reserva de Reavaliação						
Reserva Reavaliação	2024		2023		Total	
	Títulos	Imóveis	Títulos	Imóveis	2024	2023
Mais e Menos Valias Não Realizadas	(1 087 350)	502 375	(1 363 585)	581 770	(584 975)	(781 815)

Os critérios seguidos são descritos em pormenor nas Notas às Demonstrações Financeiras.

Informação sobre ganhos e perdas reconhecidos diretamente em ações

(valores em euros)

Carteira Global	N.º	Valor Mercado	Juros a receber	31-dez-2024	31-dez-2023
Ações	11	4 144 191	-	4 144 191	3 781 403
Unidades de Participação	5	484 133	-	484 133	474 454

(valores em euros)

Instrumentos de capital e unidades de Participação	31-dez-2024	31-dez-2023
Rendimentos de Investimentos		
Ações	10 074	9 146
Unidades de Participação	5 148	4 670
Ganhos em Investimentos		
Ações	63 972	64 006
Unidades de Participação	511 461	538 944
Gastos em Investimentos		
Ações	-	-
Unidades de Participação	-	-
Perdas em Investimentos		
Ações	80 559	20 468
Unidades de Participação	54 820	23 169

A.4 Desempenho de outras atividades

A.4.1 Custos Operacionais

(valores em euros)

Quadro 9 - Custos por Natureza			
	2024	2023	Variação (%)
Órgãos Sociais	180 546	210 132	-14,1%
Gastos com Pessoal	1 822 043	1 701 155	7,1%
Fornecimento e Serviços Externos	1 708 801	1 602 582	6,6%
Impostos e Taxas	124 526	117 938	5,6%
Depreciações e Amortizações do Exercício	310 629	320 586	-3,1%
Juros Suportados	136 356	81 571	67,2%
Comissões	55 666	48 628	14,5%
Remunerações de Mediação	377 392	386 722	-2,4%
Total	4 715 958	4 469 314	5,5%
Réditos de contratos de seguro	12 439 486	12 241 798	1,6%
Rácio	32,9%	31,7%	

Custos p/nat-enc.Cobrança/Réditos de Contratos de Seguro

Em 2024, verificou-se um acréscimo nas Despesas Gerais de 5,5%, em comparação com 2023.

A diminuição dos custos com Órgãos Sociais está essencialmente relacionada com a passagem à reforma de um Membro dos Órgãos Sociais.

Os gastos com o pessoal refletem a política salarial seguida pela Mútua dos Pescadores para o ano de 2024 e a movimentação ocorrida durante o ano.

A rubrica “Fornecimento e Serviços Externos” reflete, entre outros, o acréscimo na rubrica “Conservação e Reparação de Edifícios”, nomeadamente as obras de manutenção no edifício da Sede, em Lisboa e no imóvel sito na Rua de Caminho de Ferro, em Olhão.

Destaque também para o aumento do custo do trabalho independente, face às exigências que os novos normativos impõem, e à aposta nos materiais de publicidade, com o inerente aumento dos custos.

Destaque ainda para o crescimento de 67,2% nos “Juros Suportados”, o qual reflecte o aumento das taxas de juro do mercado, aplicadas aos depósitos dos Resseguradores de acordo com os contratos, e o crescimento de 14,5% nas “Comissões”, relacionado tanto com o incremento da atividade bancária, quanto com o aumento preços praticados pelos bancos.

Em 2025 manter-se-á a política de controlo de custos.

A.4.2 Quadro de Pessoal

Em 2024, a Mútua dos Pescadores registou um total de 43 trabalhadores, incluindo os contratados a termo, o que representa um acréscimo de 3 trabalhadores, em comparação ao período homólogo.

Estes trabalhadores encontram-se distribuídos pelo território nacional, abrangendo tanto o Continente como as Regiões Autónomas, com o objetivo de atender às necessidades das comunidades ribeirinhas nas quais a cooperativa está presente.

A distribuição dos trabalhadores por género foi de 42% mulheres e 58% homens.

A antiguidade média dos trabalhadores na empresa é de 16 anos.

A.5 Eventuais informações adicionais

A.5.1 Resultado do exercício de 2024 e Evolução do Capital Próprio

O resultado líquido do exercício de 2024 ascendeu a 1.324.355 euros, refletindo um crescimento de 31,3%, face a 2023.

Destaca-se ainda o resultado do exercício antes de Impostos, que foi positivo em 1.485.925 euros. A diferença face ao resultado líquido deve-se à tributação, com 190.841 euros em impostos correntes e 29.721 euros em impostos diferidos.

Adicionalmente, a valorização da Ponto Seguro - Mediação de Seguros, S.A. contribuiu com 448.267 euros para o resultado da Mútua dos Pescadores.

Capital Próprio

A 31.12.2024 O Capital Próprio aumentou 5,4%, para um valor total de 19.271.480 euros, devido essencialmente aos seguintes fatores:

- Aumento do Capital Social resultante do acréscimo do Fundo Mutualista, que ascende a 309.430 euros a 31 de dezembro de 2024;
- Acréscimo nas Reservas de Reavaliação resultante dos ajustamentos positivos e negativos de justo valor dos ativos (Títulos) e regularização das reservas relativas aos Imóveis de Uso Próprio;
- Alterações na Reserva da componente financeira dos contratos de Seguro e de Resseguro que refletem as alterações da curva de taxa de Juro aplicável à data;
- Diminuição na Reserva por impostos, resultante das diversas variações ocorridas nas reservas relativas aos títulos, Imóveis de Uso Próprio e Componente Financeira dos contratos de Seguro;
- Acréscimo nos Resultados Transitados, explicado pela regularização do ajustamento da participação na Ponto Seguro pela aplicação do Método de Equivalência Patrimonial e pela aplicação dos resultados do exercício anterior da Mútua dos Pescadores;
- Resultado do próprio exercício de 1.324.355 euros, o que representa um aumento de 31,3%, face a 2023.

(valores em euros)

Quadro 13 - Capital Próprio			
	2024	2023	Varição %
Capital Social	6 309 430	6 271 633	0,6%
Reservas de reavaliação	(420 530)	(613 017)	31,4%
Reserva de Comp. Fin. Cont. Seguro	1 142 352	1 735 869	-34,2%
Reserva de Comp. Fin. Contrato Resseguro	(106 261)	(132 630)	19,9%
Reserva por impostos	(398 779)	(7 117)	-5503,2%
Outras Reservas	4 860 195	4 169 755	16,6%
Resultados Transitados	6 560 718	5 844 847	12,2%
Resultado Líquido	1 324 355	1 008 748	31,3%
Total	19 271 480	18 278 088	5,4%

B. Sistema de Governação

B.1 Informações gerais sobre o sistema de governação

B.1.1 Modelo de governação

A estrutura organizacional e operacional desenvolve a atividade da cooperativa, de modo a dar corpo à execução dos objetivos estratégicos definidos pela Assembleia Geral e Conselho de Administração, apoiada numa adequada gestão do risco e controlo interno, garantindo os princípios de melhoria contínua na gestão de riscos e a minimização de conflitos de interesses. Assente num modelo baseado na sustentabilidade, nos princípios da transparência, competência, humanismo, cooperação e responsabilidade, bem como na gestão eficiente de recursos, num modelo construído sobre adequados padrões de comportamento ético, de forma a responder aos desafios de competitividade e rigor exigidos pelo mercado segurador, pelos setores económicos onde a Mútua dos Pescadores desenvolve a sua atividade e pelas entidades de supervisão e regulação.

A Mútua dos Pescadores adota uma estrutura organizacional e operacional composta por uma **estrutura de governo**, constituída pelos Órgãos Sociais, cujos membros são eleitos pelos cooperadores, nos termos legais e estatutários; por Comités de Gestão e Coordenação Técnica, criados por deliberação do Conselho de Administração, com competências por si delegadas; e, ainda, por uma **estrutura de suporte ao sistema de governo**, constituída por departamentos e áreas operacionais ou técnicas, coordenadas pela Diretora Geral e pelos demais membros do Comité de Gestão (registados junto do regulador como Diretores de topo e Demais pessoas que dirigem efetivamente a empresa), no exercício de competências delegadas pelo Conselho de Administração que, de forma integrada e articulada, asseguram em permanência a realização das atividades necessárias à aplicação das estratégias definidas e políticas aprovadas pela organização, nas suas diversas áreas.

Os membros dos órgãos sociais são eleitos pela Assembleia Geral (descentralizada e por voto secreto) de entre os cooperadores no pleno gozo dos seus direitos sociais, para mandatos de quatro anos civis, contando-se como completo o ano civil no qual se realizou a eleição, nos termos do n.º 1 do art.º 31.º dos Estatutos da Mútua dos Pescadores (Estatutos), os membros dos Órgãos Sociais podem ser reeleitos uma ou mais vezes, com exceção do Presidente do Conselho de Administração que só pode ser eleito para três mandatos consecutivos (n.º 2 do art.º 31.º dos Estatutos).

Em caso de vacatura de qualquer lugar nos órgãos sociais, o lugar será preenchido por um de entre os membros suplentes, se os houver, pela ordem da sua apresentação na lista. O mandato dos membros suplentes, quando chamados à efetividade, coincide com o dos membros substituídos (art.º 27.º dos Estatutos).

A Mútua dos Pescadores assume o modelo tradicional de organização, a saber, tem como órgãos sociais o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, existindo também o Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente.

Como cooperativa, respeita e promove os princípios e valores estabelecidos pela Aliança Cooperativa Internacional, quer na sua atuação como organização, quer quanto ao comportamento individual dos seus membros e em particular dos seus dirigentes. Todos estão sujeitos ao cumprimento dos valores de humanismo, solidariedade, competência, integridade, especialização e transparência, de acordo com o Código de Conduta em vigor.

B.1.1.1 Alterações materiais ocorridas em 2024:

Não tendo existido alterações ao sistema de governação, verificou-se uma alteração na composição do Conselho de administração, decorrente da apresentação da renúncia ao mandato por parte de um membro efetivo e de um membro suplente daquele órgão, tendo-se procedido à substituição do membro efetivo por um dos membros suplentes, que assim assumiu as funções de Vogal Efetivo do Conselho de Administração.

B.1.2 Estrutura de Governo

Assembleia Geral

É o órgão deliberativo supremo e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os restantes Órgãos Sociais e para todos os cooperadores e demais estrutura organizacional e operacional.

Compete à Assembleia Geral, nomeadamente:

- Eleger a Mesa da Assembleia Geral (MAG), os membros dos Órgãos Sociais e designar o Revisor Oficial de Contas e o seu suplente;
- Destituir os membros dos Órgãos Sociais e o Revisor Oficial de Contas;
- Apreciar e votar, anualmente, o balanço, o relatório de gestão e documentos de prestação de contas do Conselho de Administração, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- Aprovar a forma de aplicação dos resultados;
- Apreciar e votar o orçamento e plano de atividades;
- Alterar os Estatutos;
- Aprovar e alterar os Regulamentos e outros documentos internos que obriguem os Órgãos Sociais;
- Deliberar sobre a prestação de caução pelos membros do Conselho de Administração;
- Deliberar sobre a dissolução da Mútua dos Pescadores e a forma de liquidação do seu património, nos termos legais e estatutários;
- Deliberar sobre a sanção de exclusão de cooperadores e perda de mandato dos membros dos órgãos sociais.

Exercício do direito de voto:

Na Mútua dos Pescadores, cada cooperador tem direito a um voto, vigorando o princípio democrático “um membro, um voto”, independentemente do número de títulos de capital por si detido.

As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples, salvo disposição legal ou estatutária aplicável que exija maioria qualificada, não existindo imposições estatutárias especiais relativamente a esta matéria, na Mútua dos Pescadores aplicam-se as maiorias qualificadas exigidas pelo n.º 2 do art.º 40.º do Código Cooperativo.

Composição da Mesa da Assembleia Geral:

A Assembleia Geral é dirigida pela “Mesa da Assembleia Geral”, eleita pela Assembleia Geral aquando da eleição dos demais órgãos sociais, sendo composta por um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários, competindo-lhe exercer as atribuições que lhe forem cometidas pelo Regulamento da Assembleia Geral, pelo Regulamento Eleitoral e pela Lei, em especial, deliberar sobre a forma de realização das Assembleias Gerais, tendo em consideração os Estatutos, a natureza das matérias constantes da Ordem de Trabalhos e o propósito de facilitar a mais ampla participação dos cooperadores.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CA) é constituído por sete administradores efetivos, que escolhem de entre si o Presidente e Vice-Presidente, e três suplentes, com perfis profissionais complementares, que asseguram a gestão e representação adequada da Mútua dos Pescadores.

Os membros do Conselho de Administração, pela sua experiência profissional, formação e trajeto de vida asseguram a gestão sã e prudente da cooperativa, tendo em vista a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários. A experiência, formação e capacidade de direção são qualidades evolutivas, pelo que a sua combinação, partindo de bases diversificadas, num órgão coletivo pode ser não só enriquecedor como um estímulo para o crescimento de um quadro dirigente. Os seus membros têm, individualmente e no seu conjunto, a qualificação necessária às funções que desempenham e são independentes, nos termos dos art.º 67.º e 70.º do RJASR.

Funcionamento:

O Conselho de Administração é um órgão colegial, ou seja, as suas decisões são tomadas coletivamente, em reuniões convocadas para o efeito, assegurando assim uma maior segurança na tomada de decisões.

Reúne em sessão ordinária, pelo menos, uma vez por mês, por convocação do presidente, e extraordinariamente sempre que o presidente o convocar ou por iniciativa de dois dos seus membros.

Este órgão social delibera validamente se estiverem presentes mais de metade dos seus membros efetivos.

Os membros suplentes do Conselho de Administração podem participar nas reuniões sem direito a voto. Podem também participar nas reuniões do Conselho de Administração os membros do Conselho Fiscal, sem direito de voto.

A Diretora Geral participa nas reuniões do Conselho de Administração sem direito a voto.

Não existe avaliação do desempenho dos administradores executivos, sem prejuízo do disposto na Política de remuneração.

Devido à apresentação da renúncia ao mandato de dois membros do Conselho de Administração, um dos quais era à data Vogal efetivo, o Conselho de Administração dispõe, desde o mês de abril, de apenas um membro suplente.

Competências:

O Conselho de Administração tem competência para decidir as matérias previstas nos art.º 47.º do Código Cooperativo e 38.º dos Estatutos, nomeadamente:

- Gerir a Cooperativa em rigorosa observância e cumprimento do Direito, promovendo o seu desenvolvimento enquanto mútua de seguros, nomeadamente através da contratação, aceitação e cedência de seguros e resseguros, sua rescisão e liquidação, e da prática dos atos exigidos em todas as dimensões da atividade seguradora e associativa;
- Elaborar anualmente o Balanço, o Relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas, bem como o Plano de Atividades e o Orçamento para o exercício seguinte;
- Executar o plano de atividades anual;
- Adquirir, alienar e onerar bens móveis ou imóveis;
- Deliberar sobre extensões ou reduções importantes da atividade da Cooperativa;
- Deliberar sobre o estabelecimento, modificação ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras entidades;
- Representar a cooperativa em juízo e fora dele;
- Selecionar as pessoas que dirijam efetivamente a Cooperativa, os diretores de topo e os responsáveis pelas funções-chave, assegurando-se que possuem os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade nos termos previstos no RJASR necessários para este fim;
- Deliberar sobre o sistema de governação e políticas a implementar, nomeadamente quanto à gestão de riscos, investimentos e recursos humanos;
- Elaborar, aprovar e submeter a documentação com informação para a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Definir uma estratégia sustentável a longo prazo, para a atividade da cooperativa, para o seu perfil de risco e para o sistema de controlo interno;

- Assegurar a existência e manutenção de uma estrutura organizacional e operacional adequada, eficaz, transparente e vocacionada para apoiar os objetivos estratégicos;
- Assegurar que qualquer decisão significativa envolve, pelo menos, duas pessoas que dirigem efetivamente a empresa antes de a decisão ser aplicada;
- Promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética e de cooperação, nos termos legais e do Código de Conduta aprovado pela AG;
- Assegurar a definição e implementação de um sistema de gestão de riscos e controlo interno eficaz e eficiente;
- Assegurar a implementação de procedimentos e medidas de segurança da informação específicos para os riscos TIC, de forma a atenuar a exposição da cooperativa;
- Promover a resiliência da organização face a desastres e assegurar o funcionamento contínuo, designadamente a recuperação célere do negócio em caso de perturbações na atividade;
- Designar, no seio do órgão de administração, interlocutores para as matérias em que legal ou regulamentarmente se preveja tal dever, nomeadamente no âmbito da conduta de mercado e continuidade das atividades;
- Assegurar a realização periódica de revisões internas à estrutura de governação e respetiva estrutura de suporte, de modo a manterem-se apropriadas e adequadas;
- Assegurar que as políticas que integram o sistema de governação se encontram atuais, alinhadas entre si e com a estratégia de negócio da empresa, nos termos legalmente previstos.

O Conselho de Administração é coadjuvado, no exercício das suas funções, por Comitês de Gestão e Coordenação Técnica criados por deliberação daquele órgão de administração, com competências por si delegadas e daquele dependentes, conforme previsto no n.º 2 do art.º 39.º dos Estatutos, a saber:

Comité de Gestão

Composto por pessoas singulares que, não fazendo parte do CA, constituem a primeira linha hierárquica responsável pela gestão corrente da cooperativa, com competências delegadas por aquele e que participam no processo decisório a alto nível e na implementação das estratégias definidas e políticas aprovadas pelo CA, responsabilizando-se pelo seu cumprimento.

O Comité de Gestão (CG) é assim composto pela Diretora Geral (DG), que coordena e assegura a interligação com o CA, e ainda, pela Diretora Financeira e de Resseguro (DFR), Diretor Técnico (DT) e Diretor Comercial (DC), registados junto do regulador como Diretores de topo e Pessoas que dirigem efetivamente a empresa.

Competências:

- Avaliar, aprovar e controlar a execução das medidas e ações de gestão corrente;
- Implementar as estratégias definidas e as políticas aprovadas pelo CA e medidas com impactos interdepartamentais e/ou significativos (económicos, financeiros, técnicos ou sociais), no âmbito dos poderes delegados pelo CA.

Comité de Quadros

Composto por pessoas singulares responsáveis dos principais departamentos e setores operacionais da estrutura organizacional, sendo coordenado pela DG que assegura a interligação com o CA.

Competências:

- Acompanhar, de um modo integrado e interligado, a execução das políticas, planos de ação e objetivos a nível sectorial e regional;
- Assegurar e seguir os projetos e ações departamentais ou interdepartamentais e a avaliação de resultados;
- Participar no sistema de gestão de riscos e controlo interno.

Comité de Comercial

Composto por pessoas singulares responsáveis pelos setores comerciais da cooperativa, sendo coordenado pela DG, que assegura a interligação com o CA.

Competências:

- Apoiar a definição de estratégias e ações comerciais;
- Desenvolver e acompanhar a execução das políticas e planos de ação e objetivos comerciais definidos;
- Participar no sistema de gestão de riscos e controlo interno.

Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno

Composto por pessoas singulares responsáveis por Funções Chave, pessoas que executam Funções Chave e por pessoas que desempenham funções operacionais nos diversos departamentos; a atividade deste Comité é acompanhada, dinamizada e interligada internamente pelos Diretores de Topo; a DFR é a responsável interna pela Função Chave de Gestão de Riscos; a coordenação geral dos trabalhos do Comité compete à DG.

Competências:

- Apoiar o CA na definição da estratégia de risco a seguir, nomeadamente nas áreas do risco estratégico e de reputação, subscrição, provisionamento técnico e qualidade da informação, mercado, contraparte, catastrófico, atuariado, autoavaliação prospetiva do risco, risco comercial e na gestão da continuidade do negócio;
- Pronunciar-se sobre os assuntos de gestão de riscos e controlo interno que lhe sejam submetidos pelo CA;
- Promover a implementação das políticas, os procedimentos e controlos adequados à significância dos riscos, sua mitigação e controlo e ao reforço da confiança nos procedimentos operacionais da empresa, de modo a possibilitar a deteção atempada de falhas e/ou fragilidades nos processos e estruturas operativas;
- Exercer a Função Chave de Gestão de Riscos;

- Assegurar a adequada interligação entre o sistema de gestão de riscos, o controle interno, Funções Chave, Função Autónoma Responsável pela Conduta de Mercado e Função de Segurança da Informação;
- Elaborar o Relatório Anual da Solvência e Situação Financeira (SFCR);
- Elaborar o Reporte Anual ORSA (Avaliação Própria do Risco e da Solvência).

Comité de Cibersegurança

Composto pelo Diretor Técnico (DT), Função de Segurança da Informação, Encarregada de Proteção de Dados, responsável pelo Departamento de Sistemas de Informação, Assessoria Jurídica e Assessoria aos órgãos sociais; participa no sistema de gestão de riscos e controle interno; o DT coordena e assegura a interligação e reporte ao CG.

Competências

- Apoiar a definição de estratégias, políticas e planos de ação no âmbito da Cibersegurança, promovendo sinergias na implementação, cumprimento e monitorização dessas estratégias e requisitos nos diferentes domínios de Administração, Proteção, Vigilância e Resiliência.

Comité de Avaliação da Adequação

Composto por pessoas singulares: o Presidente do CA, o Presidente do Conselho Fiscal, o Presidente da Comissão de Avaliação e Vencimentos e pela Diretora Geral, enquanto responsável, ao nível político e técnico, pelas matérias relacionadas com o desenvolvimento de Recursos Humanos, com competências delegadas pelo CA.

Competências:

- Nos termos da Política de Seleção e Avaliação, realizar a análise da adequação às funções dos Diretores de topo e demais pessoas que dirigem efetivamente a empresa, que não sejam membros do CA e das demais pessoas relativamente às quais se imponha legal e regulamentarmente o dever de avaliação da adequação às funções, sem prejuízo das competências que nesta matéria são atribuídas estatutariamente ao órgão social Comissão de Avaliação e Vencimentos.
- Elaborar o Relatório de Avaliação ou de Reavaliação da Adequação.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal (CF) exerce o controlo e a fiscalização da cooperativa, especificamente da gestão realizada pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos, que são uma Presidente e dois vogais, e por dois membros suplentes. Inclui, pelo menos um membro com habilitação académica adequada às funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade.

Os seus membros têm, individualmente e no seu conjunto, a qualificação necessária às funções que desempenham e são independentes, nos termos dos art.º 67.º a 70.º do RJASR.

Após o falecimento do anterior Presidente do Conselho Fiscal e da apresentação da renúncia ao mandato por parte de um anterior membro efetivo, o Conselho Fiscal, desde 2023, dispõe apenas dos seus três membros efetivos.

Competências:

As competências do Conselho Fiscal encontram-se previstas no art.º 53.º do Código Cooperativo, art.º 43.º dos Estatutos e art.º 3.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, e compreendem:

- Verificar, de um modo geral, o cumprimento dos Estatutos e da Lei;
- Examinar, sempre que conveniente, a escrita e toda a documentação da cooperativa;
- Emitir parecer sobre o balanço, o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas do exercício, bem como sobre o plano de atividades e o orçamento para o exercício seguinte;
- Requerer a convocação da Assembleia Geral e do Conselho Nacional;
- Emitir parecer prévio à aprovação e alteração do Código de Conduta;
- Selecionar e propor à Assembleia Geral a eleição do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos legais.

Funcionamento:

O Conselho Fiscal é um órgão colegial, ou seja, as suas decisões são tomadas coletivamente, em reuniões convocadas para o efeito, assegurando assim uma maior segurança na tomada de decisões.

Reúne em sessão ordinária, pelo menos, uma vez por trimestre, por convocação do Presidente e extraordinariamente, sempre que o Presidente o convocar, por sua iniciativa ou a pedido da maioria dos seus membros efetivos.

Este Órgão Social decide validamente se estiverem presentes mais de metade dos seus membros efetivos.

Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas (ROC) é designado pela Assembleia Geral, por proposta do Conselho Fiscal.

Compete ao ROC a certificação das contas e dos elementos definidos nos termos do RJASR, bem como a certificação da restante informação a prestar à entidade de supervisão (ASF).

O Revisor Oficial de Contas incumbido da certificação dos elementos da Mútua dos Pescadores, comunica imediatamente ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à ASF qualquer facto ou decisão de que tome conhecimento no desempenho das suas funções, que seja suscetível de:

- Constituir violação das normas legais, regulamentares ou administrativas que regem o acesso e exercício da atividade seguradora ou resseguradora;
- Afetar a continuidade da exploração da empresa de seguros;
- Acarretar a recusa da certificação das contas ou a emissão de quaisquer reservas às mesmas contas;
- Originar o incumprimento do requisito de capital de solvência;
- Originar o incumprimento do requisito de capital mínimo.

O disposto acima é igualmente aplicável ao exercício, pelo ROC, de funções idênticas em empresa que mantenha uma relação estreita, decorrente de uma relação de controlo com a Mútua dos Pescadores.

A Assembleia Geral de 26 de março de 2021 designou, para o exercício 2021-2024, os Revisores Oficiais de Contas, efetivo Oliveira, Reis & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por Carlos Manuel Grenha, e suplente Maria Balbina Boino Cravo.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 12 de setembro de 2023, foi deliberado que a sociedade Oliveira, Reis & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. passaria a ser representada pela Revisora Oficial de Contas Maria Balbina Boino Cravo.

A Assembleia Geral de 22 de dezembro de 2024 designou, para o exercício de 2025, a sociedade Oliveira, Reis & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada pela Revisora Oficial de Contas Maria Balbina Boino Cravo.

Comissão de Avaliação e Vencimentos

Órgão social com uma função deliberativa, mas também de avaliação e controlo quanto à eleição e remuneração dos membros dos Órgãos Sociais.

Competências:

- Nos termos legais, regulamentares e com base na Política de Seleção e Avaliação aprovada em Assembleia Geral, efetuar a avaliação sobre a adequação às funções, das pessoas candidatas e membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do ROC ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e elaborar um relatório de adequação, que deve ser colocado à disposição da Assembleia Geral;
- Deliberar sobre as remunerações a atribuir aos membros dos Órgãos Sociais, pelo desempenho das suas funções, bem como sobre os termos e condições dessa atribuição, ouvindo o Conselho Nacional.

Outros órgãos sociais

Conselho Nacional: composto, por inerência, pelos membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral, por um representante dos trabalhadores (por eles eleito) e ainda por onze membros eleitos dos Conselhos Regionais, por estes designados. É um órgão de consulta do CA. Os seus pareceres, não sendo vinculativos, devem ser tidos em consideração.

Competências:

- Pronunciar-se sobre a proposta de missão, bem como objetivos estratégicos globais e sectoriais a médio e a longo prazo;
- Acompanhar e apreciar a atividade desenvolvida, na perspectiva da defesa dos interesses dos cooperadores, com vista à sua melhoria e contribuir para uma mais íntima interligação entre os cooperadores e a cooperativa;
- Emitir pareceres sobre os resultados do exercício e sobre o plano de atividades e orçamento;
- Pronunciar-se sobre a mudança de Sede e a criação de sucursais e/ou delegações;
- Pronunciar-se sobre as propostas de remunerações dos membros dos órgãos sociais e outras questões que a CAV lhe coloque;
- Efetuar uma avaliação periódica da governação;
- Tomar posição sobre propostas de cooperação duradoura com outras entidades;
- Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe forem presentes pelo Conselho de Administração, pela Mesa da Assembleia Geral ou pelo Conselho Fiscal.

Conselhos Regionais: compostos por membros eleitos pela Assembleia Geral de entre os cooperadores e, por inerência, pelos membros da Mesa da Assembleia Geral, desde que residentes nas zonas (Norte, Centro, Sul, Algarve, Madeira, Açores) a que cada Conselho Regional respeita. São órgãos de consulta do CA.

Compete-lhes, no limite das zonas a que respeitem:

- Estimular e desenvolver a atividade da cooperativa, por exemplo, no levantamento, apreciação e satisfação das necessidades e insuficiências locais;
- Discutir, desenvolver e dinamizar ações de âmbito local, no interesse da cooperativa, bem como das respetivas comunidades;
- Dar parecer sobre a oportunidade de criação ou extinção de balcões e emitir pareceres sobre a aquisição/alienação de imóveis afetos à atividade social nas respetivas zonas;
- Pronunciar-se sobre todas as questões apresentadas pelo Conselho de Administração

B.1.3 Estrutura de suporte ao sistema de governo

A implementação da estratégia da Mútua dos Pescadores é apoiada numa estrutura organizacional e operacional de suporte, hierarquizada, com competências específicas, segregadas, transversais e adequadas aos objetivos a atingir. Esta estrutura, na dependência hierárquica do CA, é constituída pelas seguintes direções, departamentos e áreas operacionais e técnicas:

Direção Geral (DG)

Com competências delegadas pelo Conselho de Administração e dependendo hierarquicamente deste, é responsável, perante aquele órgão de administração, pelo exercício das seguintes competências:

- Assegurar a gestão corrente da empresa, com competências e poderes delegados pelo CA;
- Assegurar a organização e funcionamento adequado de todos os serviços da cooperativa;
- Representar o CA ou assegurar a participação da Cooperativa junto das entidades, órgãos e fóruns com que esta se relaciona;
- Desenvolver, criar e manter uma estrutura organizacional adequada, de acordo com as deliberações da AG, políticas e orientações do CA;
- Assegurar o cumprimento da Lei, das normas emanadas pela entidade de regulação, bem como do Código de Conduta da cooperativa, e demais políticas, normas e circulares internas;
- Assegurar, dinamizar e manter um elevado espírito de cooperação entre trabalhadores e entre estes e os membros dos órgãos sociais;
- Assegurar a realização periódica de revisões internas à estrutura de governação e respetiva estrutura de suporte, de acordo com as orientações emanadas do CA, de modo a manterem-se apropriadas e adequadas;
- Assegurar sistemas de informação e linhas de reporte adequadas, de acordo com as orientações emanadas do CA;
- Assegurar que o CA é dotado de toda a informação de que necessita para cumprir adequadamente com as suas responsabilidades;
- Promover uma cultura orientada para o controlo interno;
- Assegurar a implementação, verificação e controlo das medidas adotadas e dos objetivos fixados;
- Coordenar a apresentação das propostas de orientação estratégica, políticas, relatórios e contas, planos de atividades e orçamentos, relatórios e informação a apresentar à entidade de regulação ou quaisquer outras propostas, da responsabilidade dos serviços, a apresentar ao CA;
- Implementar as medidas decorrentes do plano de atividades e orçamento e dos procedimentos, estratégias e políticas aprovadas no âmbito da gestão de riscos e controlo interno;
- Coordenar o CG, CQ, CC e CGRCI no seu funcionamento;
- Coordenar, ao nível político e técnico, as matérias relacionadas com o recrutamento, seleção e desenvolvimento de recursos humanos;
- Responsável pelas Funções Chave exercidas em regime de subcontratação;
- Assegurar a interligação funcional de toda a estrutura organizacional e operacional, nas áreas respetivas, com as Funções Chave, a Função Autónoma Responsável pela Conduta de Mercado e a Função de Segurança da Informação.

Áreas de coordenação da Direção Geral:

Função Chave de Auditoria Interna

Competências:

- Aferição da adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação.

Função Chave de Verificação do Cumprimento

Competências:

- Assessorar o CA relativamente ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis;
- Realizar a avaliação do potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da empresa;
- Identificar e avaliar o risco de cumprimento;
- Promover uma conduta organizacional assente na ética, apoiando a atividade na promoção da cultura organizacional orientada para o Código de Conduta aprovado pela Assembleia Geral.

Encarregada de Proteção de dados

Competências:

- Informar e aconselhar a respeito das obrigações previstas na legislação de proteção de dados;
- Controlar a conformidade com a legislação de proteção de dados e com as políticas internas relativas à proteção de dados pessoais, incluindo a repartição de responsabilidades, a sensibilização e formação do pessoal implicado nas operações de tratamento de dados, e as auditorias correspondentes;
- Prestar aconselhamento, quando tal lhe for solicitado, no que respeita à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e controlar a sua realização;
- Cooperar com a autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
- Funcionar como ponto de contacto para a autoridade de controlo sobre questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais.

Atuária Responsável

Competências:

- Certificar, face à técnica seguradora, e emitir uma opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Provedor do Utente

Competências:

- Garantir aos cooperadores, tomadores de seguros, pessoas seguras, beneficiários e outros interessados o direito de recurso das reclamações não resolvidas no âmbito da função autónoma de primeira instância do Sistema de Audição, através de um mecanismo de reclamação externo;
- Apreciar de modo isento o teor das queixas e reclamações que lhe forem presentes, desde que elegíveis nos termos das normas aplicáveis, sobre as quais deve produzir pareceres e recomendações.

Função de Segurança da Informação

Competências:

- Apoiar o CA na definição e atualização da política de segurança da informação da empresa e controlar a sua execução;
- Informar e aconselhar o órgão de administração numa base regular e *ad-hoc*; relativamente ao estado da segurança da informação e à sua evolução;
- Acompanhar e rever a aplicação das medidas de segurança da informação;
- Garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de segurança da informação quando haja recurso a prestadores de serviços;
- Garantir que todos os trabalhadores, dirigentes e prestadores de serviços com acesso à informação e aos sistemas são devidamente informados sobre a política de segurança da informação;
- Coordenar a análise de incidentes operacionais ou de segurança, e informar o CA dos incidentes pertinentes.

Departamento de Ação Cooperativa e de Comunicação

Competências:

- Coordenar a ação e desenvolvimento cooperativo;
- Coordenar a intervenção social;
- Coordenar a formação profissional;
- Coordenar a comunicação e *marketing*;
- Assegurar a gestão do sistema de audição e dos processos de reclamação;
- Assegurar a Função Autónoma Responsável pela Conduta de Mercado;
- Assegurar a Função Autónoma Responsável pela Gestão de Reclamações;
- Assegurar a Função de Interlocutor Privilegiado para efeitos do contacto com a ASF, em matérias relacionadas com a conduta de mercado;
- Assegurar a Função de Interlocutor Privilegiado para efeito de contacto com o Provedor do Utente.

Função Autónoma responsável pela conduta de mercado

Competências:

- Apoiar o CA na definição e atualização das políticas, procedimentos, controlos e tomada de decisões em matérias relacionadas com a conduta de mercado;
- Acompanhar, em permanência, a adequação, a suficiência e a atualidade das políticas e dos procedimentos e controlos em matérias relacionadas com a conduta de mercado, propondo as necessárias atualizações;
- Participar na definição, acompanhamento e avaliação da política de formação interna, em matérias relacionadas com a conduta de mercado;
- Assegurar a centralização de toda a informação relevante em matéria de conduta de mercado, que provenha das diversas áreas da cooperativa;
- Atuar como ponto centralizado de contacto com as funções de gestão de riscos e de verificação do cumprimento, para todas as matérias relacionadas com a conduta de mercado.

Função autónoma responsável pela gestão de reclamações

Competências:

- Responsável pela gestão dos processos relativos a reclamações ou sistema de audição;
- Atuar como ponto centralizado da receção e resposta a reclamações;
- Assegurar aos reclamantes total acessibilidade ao sistema de audição interna.

Assessoria

Competências:

- Assegurar apoio à DG, ao CA e ao CG na preparação das ações da sua competência e prestar apoio aos demais órgãos sociais;
- Preparar as atas, registos e atos legais, regulamentares e estatutariamente exigíveis;
- Implementar e garantir o arquivo adequado de documentos do CA, de outros órgãos sociais e da DG;
- Diligenciar pela adequada formalização e divulgação das políticas, normas e circulares internas.

Assessoria jurídica

Competências:

- Assegurar a defesa dos mais variados interesses jurídicos nos assuntos internos e externos da cooperativa.

Direção Financeira e de Resseguro (DFR)

Com poderes delegados pelo CA, é responsável perante a DG e o órgão de administração, pelas seguintes competências:

- Coordenar o departamento de contabilidade, departamento atuarial e de resseguro, área de resseguro, função-chave atuarial, bem como as áreas de património, pessoal, logística e cobranças;
- Desenvolver, criar e manter uma estrutura organizacional adequada, de acordo com as orientações do CA;
- Assegurar o cumprimento da Lei, das normas emanadas pelo órgão de regulação, do Código de Conduta da cooperativa, e demais políticas, normas e circulares internas;
- Assegurar, dinamizar e manter um elevado espírito de cooperação entre trabalhadores e entre estes e os membros dos órgãos sociais;
- Promover uma cultura orientada para o controlo interno;
- Assegurar sistemas de informação e linhas de reporte adequadas, de acordo com as orientações emanadas do CA;
- Assegurar que, nas áreas por si coordenadas, o CA é dotado de toda a informação de que necessita, para cumprimento das suas responsabilidades;
- Propor as linhas de orientação para os investimentos e gestão de ativos;
- Propor as linhas de orientação para a gestão de riscos e controlo interno, contabilidade, património e demais áreas da sua competência;
- Responsável pela implementação, verificação e controlo das medidas adotadas e dos objetivos fixados, nas áreas por si coordenadas;
- Concretizar os procedimentos e políticas aprovadas no âmbito da gestão de riscos e controlo interno, nas respetivas áreas de coordenação;
- Responsável interna pela Função Chave de Gestão de Riscos;
- Assegurar a interligação da Função Chave de Gestão de Riscos e do controlo interno com os vários níveis organizacionais, Função Autónoma Responsável pela Conduta de Mercado e Função de Segurança da Informação;
- Assegurar, nas áreas por si coordenadas, a interligação funcional com as Funções Chave, a Função Autónoma Responsável pela Conduta de Mercado e a Função de Segurança da Informação.

Áreas de coordenação da Direção Financeira e de Resseguro:

Departamento de contabilidade, Contabilista Certificado

Competências:

- Prestar apoio e esclarecimento aos auditores internos ou externos, nomeadamente para as tarefas que culminam com a Certificação Legal de Contas;
- Preparação de Relatórios de Contas Individual e Consolidado;

- Prestar colaboração e preparar a informação para a elaboração do Relatório de Gestão e Orçamento;
- Coordenação dos serviços de contabilidade e tesouraria;
- Apoiar a gestão de tesouraria e investimentos;
- Controlo e registo da faturação;
- Controlo e registo do Ativo imobilizado;
- Elaboração de reportes estatísticos à ASF e modelos fiscais para a Autoridade Tributária;
- Gestão dos imóveis (rendas e avaliações periódicas);
- Efetuar as reconciliações bancárias;
- Implementar as normas regulamentares da ASF e as normas internacionais de contabilidade, nomeadamente, para adequação do plano de contas ao novo normativo contabilístico.

Departamento Atuarial e de Resseguro

Função Chave atuarial

Competências

- Coordenar e supervisionar o cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência;
- Assegurar, através da elaboração de estudos, a avaliação das responsabilidades da seguradora;
- Avaliar a suficiência e a qualidade da informação utilizada.

Resseguro e Informação de gestão

Competências

- Gerir os contratos de resseguro;
- Assegurar a adequação dos acordos de resseguro;
- Prestação de contas aos Resseguradores;
- Proceder ao levantamento e análise de dados estatísticos de resseguro;
- Disponibilizar informação estatística técnica e comercial;
- Apoiar a Função Chave de Gestão de Riscos.

Cobranças, Pessoal e Logística

Competências

- Assegurar a gestão central das cobranças de prémios;
- Assegurar a execução das funções inerentes à política de desenvolvimento de recursos humanos, tais como: processos de recrutamento; manutenção do registo de pessoal, processamento de salários, cumprimento de obrigações e demais procedimentos administrativos legais em matéria laboral e de higiene e segurança no trabalho;
- Assegurar a gestão dos contratos de fornecimento de serviços gerais e manutenção.

Direção Técnica (DT)

Com poderes delegados pelo CA, é responsável perante a DG e o órgão de administração, pelas seguintes competências:

- Coordenar o Departamento Técnico, a Direção Clínica e o Departamento de Sistemas de Informação;
- Desenvolver, criar e manter uma estrutura organizacional adequada, de acordo com as políticas e orientações do CA;
- Promover uma cultura orientada para o controlo interno;
- Assegurar o cumprimento da Lei, das normas emanadas pela entidade de regulação, bem como do Código de Conduta da cooperativa, e demais políticas, normas e circulares internas;
- Assegurar, dinamizar e manter um elevado espírito de cooperação entre trabalhadores e entre estes e os membros dos órgãos sociais;
- Assegurar sistemas de informação e linhas de reporte adequadas, de acordo com as orientações emanadas do CA;
- Assegurar que, nas áreas por si coordenadas, o CA é dotado de toda a informação de que necessita para cumprimento das suas responsabilidades;
- Responsável pela implementação, verificação e controlo das medidas adotadas e dos objetivos fixados, nas áreas por si coordenadas;
- Propor as políticas e medidas referentes às áreas que coordena, assegurando a execução e controlo das orientações aprovadas e dos objetivos fixados;
- Implementar, nas respetivas áreas de coordenação, os procedimentos e políticas aprovadas no âmbito da gestão de riscos e controlo interno;
- Assegurar, nas áreas por si coordenadas a interligação funcional com as Funções Chave, a Função Autónoma Responsável pela Conduta de Mercado e a Função de Segurança da Informação.

Áreas de coordenação da Direção Técnica:

Departamento Técnico

Competências

- Assegurar a função de subscrição de seguros, efetuando análises de risco, tarifação e gestão de carteiras e todos os procedimentos inerentes à produção dos seguros;
- Proceder à regularização e à gestão de sinistros.

Direção Clínica

Competências

- Coordenar os serviços clínicos;
- Colaborar na definição das medidas a implementar pela rede de assistência clínica;
- Avaliar, do ponto de vista técnico, os sinistros que causem danos pessoais.

Departamento de Sistemas de Informação

Competências

- Coordenar os serviços de informática e comunicações;
- Implementar a estratégia definida pelo CA, em matéria de tecnologias de informação e comunicação e política de continuidade das TIC;
- Realizar a gestão operacional dos sistemas e serviços TIC;
- Propor as medidas que garantam a melhoria dos níveis de eficácia dos sistemas de trabalho pela utilização do *software* e *hardware* adequado às condições e necessidades da empresa;
- Propor e controlar as medidas que garantam o sistema de comunicações internas e externas, bem como a sua segurança;
- Aplicar procedimentos adequados para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade dos sistemas TIC, bem como dos dados pessoais tratados através destes sistemas;
- Aplicar procedimentos e processos para monitorizar continuamente as atividades que afetem a segurança da informação;
- Realizar periodicamente revisões, avaliações e testes de segurança da informação;
- Implementar e documentar adequadamente os procedimentos adotados para controlo do acesso lógico, nomeadamente em matéria de identidade, gestão de acessos e respetivos direitos;
- Efetuar a gestão do risco dos sistemas adotados;
- Gerir e documentar adequadamente a subcontratação de serviços e sistemas TIC e a subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Implementar medidas adequadas de gestão e comunicação de crises e incidentes de segurança;
- Contribuir para o plano de formação anual, no domínio da segurança da informação;

- Contribuir para o sistema de gestão de riscos global da empresa e exercício da função autónoma de segurança da informação, no que respeita à gestão dos riscos TIC.

Direção Comercial:

Com poderes delegados pelo CA, é responsável perante a DG e o órgão de administração, pelas seguintes competências:

- Coordenar a rede comercial;
- Coordenar a relação contratual e comercial com mediadores e mediadores a título acessório;
- Propor as linhas de orientação comerciais;
- Desenvolver, criar e manter uma estrutura organizacional adequada, de acordo com as orientações do CA;
- Assegurar o cumprimento da Lei, das normas emanadas pelo órgão de regulação, do Código de Conduta da cooperativa, e demais políticas, normas e circulares internas;
- Assegurar, dinamizar e manter um elevado espírito de cooperação entre trabalhadores e entre estes e os membros dos órgãos sociais;
- Promover uma cultura orientada para o controlo interno;
- Assegurar sistemas de informação e linhas de reporte adequadas, de acordo com as orientações emanadas do CA;
- Assegurar que, nas áreas por si coordenadas, o CA é dotado de toda a informação de que necessita, para cumprimento das suas responsabilidades;
- Responsável pela implementação, fiscalização e controlo das medidas adotadas e dos objetivos fixados, na área comercial;
- Concretizar os procedimentos e políticas aprovadas no âmbito da gestão de riscos e controlo interno, nas respetivas áreas de coordenação;
- Assegurar, nas áreas por si coordenadas, a interligação funcional com as Funções Chave, o sistema de gestão de riscos e controlo interno, a Função Autónoma Responsável pela Conduta de Mercado e a Função de Segurança da Informação.

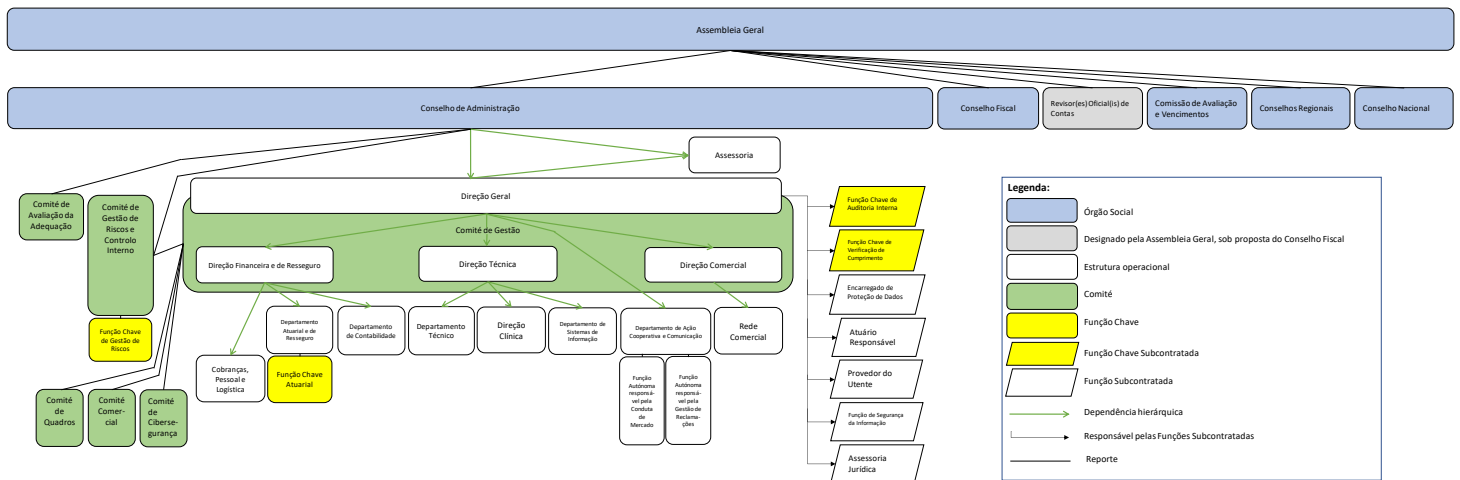
Áreas de coordenação da Direção Comercial:

Rede Comercial

Competências

- Concretizar o plano de ação comercial;
- Dinamizar a ação comercial nas seis zonas de intervenção (Norte, Centro, Sul, Algarve, Açores, Madeira).

B.1.4 Organograma



B.1.5 Política, princípios e práticas de remuneração

A Política de Remuneração em vigor estabelece um conjunto de princípios e procedimentos destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela sua aplicação e controlo, em matéria de remuneração dos membros dos órgãos sociais e de avaliação do desempenho dos trabalhadores da empresa, bem como a forma, a estrutura e as condições de pagamento da remuneração a esses trabalhadores, incluindo a decorrente do processo de avaliação de desempenho; promovendo o alinhamento da prática já instituída na cooperativa, com os princípios e regras decorrentes do regime jurídico aplicável.

Nos termos da Política de Remuneração, é prosseguida, por toda a estrutura orgânica e operacional, uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que asseguram uma gestão sã e prudente e um controlo de riscos eficaz, em matéria de remuneração, que evitam uma excessiva exposição ao risco, potenciais conflitos de interesses, sendo coerentes com os objetivos, princípios e valores da cooperativa, designadamente com as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos segurados, tomadores de seguros e beneficiários.

Em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como com a Política de Remuneração e com a norma interna reguladora da estrutura organizacional e operacional, é assegurada e cumprida uma estrutura clara, transparente e adequada relativamente à definição, implementação e monitorização da Política de Remuneração, que identifica, de forma objetiva, os responsáveis envolvidos em cada processo, bem como as respetivas responsabilidades e competências.

A remuneração dos trabalhadores da Mútua dos Pescadores é objeto de Acordo de Empresa (AE), celebrado com os sindicatos, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 29, de 08/08/2024.

A remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, nos termos do art.º 47.º dos Estatutos, tendo por subjacente a Política de Remuneração, é deliberada pela Comissão de Avaliação e Vencimentos, composta por três membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Presidente e os demais Vogais, com consulta prévia ao Conselho Nacional (n.º 2 do art.º 47.º e art.º 51.º dos Estatutos).

Os acordos relativos a remunerações celebrados com prestadores de serviços não incentivam a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da empresa e aos limites de tolerância de risco estabelecidos e cumprem as normas aplicáveis, nomeadamente o definido na Política Interna de Subcontratação.

Não existe intervenção de consultores externos, a qualquer título, no processo de determinação da remuneração.

Nos termos do RJASR, a proposta de Política de Remuneração é aprovada pelo Conselho de Administração, que a submete à deliberação da Assembleia Geral, no que respeita à parte da política e remuneração aplicável aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com consulta prévia ao Conselho Nacional (n.º 2 do art.º 47.º e art.º 51.º dos Estatutos).

B.1.5.1 Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Conselho de Administração

A determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração tem em linha de conta os conhecimentos e experiência em gestão, seguros, setores estratégicos da atividade da Mútua dos Pescadores e responsabilidades decorrentes, bem como o tempo de ocupação que as funções exigem.

Sendo a Mútua dos Pescadores uma mútua de seguros constituída sob a forma de cooperativa e não uma Sociedade Anónima, as remunerações dos membros do Conselho de Administração não integram qualquer componente variável, nem qualquer componente que dependa do desempenho ou do valor da instituição representada.

Igualmente, não existe qualquer sistema de prémios anuais ou outros benefícios não pecuniários e não se encontram previstas indemnizações em caso de destituição dos membros dos órgãos sociais.

O desempenho individual e coletivo dos membros do Conselho de Administração e demais membros dos órgãos sociais, é anualmente apreciado e avaliado pela Assembleia Geral, constituída pelos cooperadores, que tem a competência de eleger e destituir os membros dos órgãos sociais e apreciar e votar anualmente a proposta de relatório de gestão e documentos de prestação de contas apresentada pelo Conselho de Administração, alíneas a) e b) do artigo 38.º do Código Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2017, de 9 de agosto.

Os parâmetros a utilizar na avaliação realizada pelos cooperadores, nos termos do procedimento referido, serão o cumprimento dos Estatutos, do Plano Estratégico, Código de Conduta, Plano de Atividades anual, Políticas e demais normas aplicáveis à atividade da cooperativa, bem como a responsabilidade, competência, disponibilidade e participação demonstradas no exercício das funções.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração com funções executivas tem como limite quantitativo máximo três vezes o valor da remuneração média dos trabalhadores efetivos da cooperativa, conforme níveis e tabelas salariais em vigor para a generalidade dos trabalhadores, nos termos do Acordo de Empresa.

A remuneração do membro do Conselho de Administração com funções executivas, que à data da sua eleição desempenhava funções na estrutura profissional, tem em conta a remuneração anteriormente auferida.

Os membros do Conselho de Administração sem funções executivas auferem uma remuneração fixa, determinada em função da ponderação geral entre a média de reuniões previstas no mandato, a disponibilidade exigida para a função e os níveis e tabelas salariais em vigor para a generalidade dos trabalhadores da cooperativa, por força do Acordo de Empresa, sendo ainda reembolsados das despesas que realizem pela participação em reuniões ou que resultem das funções em representação da cooperativa.

Os membros suplentes do Conselho de Administração não auferem qualquer remuneração, sendo apenas reembolsados das despesas que realizem com a participação em reuniões ou outros trabalhos da cooperativa.

Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

Os membros do Conselho Fiscal não auferem qualquer remuneração fixa ou variável, apenas sendo recompensados por senhas de presença, de valor fixado pela Comissão de Avaliação e Vencimentos, quando participem em reuniões ou outros trabalhos da cooperativa.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é integralmente fixa, estabelecida no contrato de prestação de serviços acordado, tendo subjacente a Política de Subcontratação vigente, a prática de mercado e a necessidade de não incentivar a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da Cooperativa.

Outros Órgãos Sociais

Os membros dos demais Órgãos Sociais não auferem qualquer remuneração fixa ou variável, apenas sendo reembolsados de despesas, de acordo com a regulamentação interna vigente, quando participem pontualmente em reuniões ou outros trabalhos da cooperativa.

B.1.5.2 Remuneração das Pessoas que dirigem efetivamente a empresa, Funções Chave, outras pessoas com atividades profissionais com impacto relevante no perfil de risco

A Política de Remuneração dos diretores de topo, trabalhadores responsáveis por Funções Chave ou que exercem Funções Chave e de outras pessoas cujas atividades profissionais têm um impacto relevante no perfil de risco da empresa, demais trabalhadores e prestadores de serviços subcontratados, foi aprovada pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de Gestão.

A remuneração dos diretores de topo é fixada pelo Conselho de Administração, sob proposta da Direção Geral, de acordo com as cláusulas e tabelas salariais em vigor e o Acordo de Empresa, regulamentação coletiva que também se aplica aos demais trabalhadores.

A remuneração da Diretora Geral é fixada pelo Conselho de Administração, de acordo com as cláusulas e tabelas salariais em vigor e o Acordo de Empresa.

A remuneração dos trabalhadores responsáveis por Funções Chave ou que exercem Funções Chave e de outras pessoas cujas atividades profissionais têm um impacto relevante no perfil de risco da empresa é fixada pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de Gestão, de acordo com as cláusulas e tabelas salariais em vigor e o Acordo de Empresa.

Não é praticada, para os trabalhadores identificados, qualquer política de remuneração variável ou atribuição de benefícios que não os aplicados à generalidade dos trabalhadores, por força da legislação e regulamentação coletiva do trabalho em vigor e supra identificada, os quais devem ser equilibrados, sustentáveis e baseados, em geral, na combinação da avaliação do desempenho do indivíduo e da unidade de negócio onde o mesmo se encontra integrado, bem como dos resultados globais da empresa.

Caso venham a ser aplicados prémios de remuneração, deve assegurar-se que os mesmos não constituem uma ameaça à capacidade da empresa para manter uma base de fundos próprios adequados.

Em caso de cessação de funções, os critérios para a atribuição e determinação do montante da compensação ou indemnização aplicável, bem como as condições de atribuição ou não atribuição, são os estritamente definidos na lei reguladora do contrato individual de trabalho e no instrumento de regulamentação coletiva do trabalho aplicável, ainda que em caso de cessação sem justa causa ou por acordo, assegurando-se assim a necessária relação entre o montante compensatório e o cumprimento das obrigações inerentes à função desempenhada e não a recompensa do insucesso.

B.1.5.3 Remuneração dos demais trabalhadores e prestadores de serviços

A remuneração e política de progressão das carreiras profissionais dos demais trabalhadores são aprovadas pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de Gestão, de acordo com as cláusulas e tabelas salariais em vigor e o Acordo de Empresa.

Caso venham a ser aplicados prémios de remuneração, deve assegurar-se que os mesmos não constituem uma ameaça à capacidade da empresa para manter uma base de fundos próprios adequados.

A remuneração de prestadores de serviços ou pessoas ou entidades externas subcontratadas é a que estiver definida no respetivo contrato de prestação de serviços, tendo subjacente a Política de Subcontratação vigente, a prática de mercado, as funções a prestar e, em especial, a necessidade de não incentivar a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da Cooperativa.

B.1.5.4 Avaliação da Política de Remuneração

A Política de Remuneração é sujeita a uma avaliação interna independente, com periodicidade mínima anual, executada pelos membros do Conselho Fiscal, em articulação com a Comissão de Avaliação e Vencimentos, tendo como objetivo a verificação do cumprimento da política e das práticas remuneratórias.

O resultado da avaliação consta de um relatório e inclui uma análise da política de remuneração e da sua implementação, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da empresa; identifica eventuais deficiências detetadas, medidas a adotar ou em curso para as corrigir e prazos estabelecidos para o efeito ou, quando aplicável, uma justificação proporcional para as mesmas.

O relatório supra identificado é objeto de apreciação pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), para efeito de emissão de certificação e parecer sobre o respetivo conteúdo, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

O relatório de avaliação interna é apresentado ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

B.2 Requisitos de qualificação e idoneidade

A 17 de dezembro de 2023, a Assembleia Geral aprovou a Política de Seleção e Avaliação em vigor, mantendo os princípios há muito instituídos na cooperativa em termos da avaliação prévia da adequação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas, diretores de topo, pessoas que dirigem efetivamente a empresa, atuário responsável, pessoas responsáveis por Funções Chave e pessoas que exercem Funções Chave, mas agora com um maior detalhe, nomeadamente nas matérias concernes à promoção da diversidade.

A Política de Seleção e Avaliação assegura o preenchimento dos requisitos de qualificação, idoneidade, disponibilidade e independência dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas, diretores de topo, pessoas que dirigem

efetivamente a cooperativa, Atuário Responsável, pessoas responsáveis por Funções Chave e pessoas que exercem Funções Chave.

A Mútua dos Pescadores respeita e promove os valores e princípios cooperativos, quer na sua atuação como organização, quer quanto ao comportamento individual dos seus membros e em particular dos seus dirigentes e trabalhadores.

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas, bem como os diretores de topo, as demais pessoas que dirigem efetivamente a cooperativa, Atuário Responsável, pessoas responsáveis por Funções Chave e pessoas que exercem Funções Chave, são detentores de elevados princípios éticos, valores e comportamentos pessoais adequados a uma organização de natureza cooperativa a operar no setor segurador.

Pela sua experiência profissional, formação e trajeto de vida, contribuem para uma gestão sã e prudente da cooperativa, tendo em vista a salvaguarda dos interesses dos cooperadores, tomadores de seguros, segurados e beneficiários. A formação, experiência e capacidade são qualidades evolutivas, pelo que a sua combinação, partindo de bases diversificadas, pode ser não só enriquecedor, como o estímulo para o crescimento de um quadro dirigente e técnico forte e competente.

Nos termos definidos nos art.º 65.º a 70.º e 77.º do RJASR, a Política de Seleção e Avaliação em vigor inclui:

- Requisitos de adequação exigidos;
- Descrição dos procedimentos de avaliação da qualificação e da idoneidade;
- Identificação dos responsáveis pela avaliação da adequação;
- Descrição das situações suscetíveis de desencadear um processo de reavaliação dos requisitos de qualificação e idoneidade;
- Regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses;
- Meios de formação profissional disponibilizados;
- Medidas para a promoção da diversidade de género.

Pessoas abrangidas pela Política de Seleção e Avaliação:

Candidatos e membros do Conselho de Administração; candidatos e membros do Conselho Fiscal; Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC); diretores de topo e outras pessoas que dirigem efetivamente a empresa; Atuário Responsável; pessoas responsáveis por Funções Chave; pessoas que exercem Funções Chave; Conselho de Administração; Conselho Fiscal e Comité de Gestão.

Às pessoas abrangidas pela Política de Seleção e Avaliação compete assegurar, em permanência, uma gestão sã e prudente da cooperativa, tendo em vista a salvaguarda dos interesses dos cooperadores, tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Para o efeito, as pessoas acima referidas cumprem os requisitos de qualificação, idoneidade, disponibilidade e independência.

B.3 Sistema de Gestão de Riscos com inclusão da Autoavaliação do Risco e da Solvência

B.3.1 O Sistema de Gestão de Riscos na organização da Mútua dos Pescadores

O Conselho de Administração, como responsável final do sistema implementado, delibera sobre as políticas globais de gestão de riscos e controlo interno, por proposta do Comité de Gestão, tendo aprovado, em 2023, a Política de Gestão de Riscos, formalizando os procedimentos instituídos na cooperativa.

Descrição do sistema de Gestão de Riscos

O sistema de gestão de riscos da Mútua dos Pescadores compreende estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação que permitem identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que a seguradora está ou pode vir a estar exposta.

A gestão de riscos é um processo contínuo e sistemático, para identificar, registar, analisar e responder aos riscos e tem como finalidade a busca do equilíbrio apropriado entre o reconhecimento de oportunidades de ganhos e a redução das perdas. Serve de base à implementação da estratégia da cooperativa e assegura uma compreensão apropriada da natureza e da significância dos riscos a que ela se encontra exposta.

O sistema de gestão de riscos está integrado na estrutura organizacional e no processo de tomada de decisão e considera as pessoas que dirigem efetivamente a Mútua dos Pescadores ou nela são responsáveis por Funções Chave e abrange todos os riscos, incluindo os riscos não considerados no cálculo do requisito de capital de solvência ou considerados apenas parcialmente.

Abrange, entre outras, as áreas de subscrição e provisionamento, investimentos, gestão do risco de concentração e de liquidez, gestão do risco operacional e técnicas de mitigação do risco. Assenta nas políticas que definem a atuação da companhia: subscrição, resseguro, gestão de sinistros, provisionamento, cobranças, investimentos, informação e segurança de dados, e tem por base um conjunto de normas internas que orientam e enquadram os procedimentos das diversas áreas e no desenho dos principais processos de negócio.

O sistema de gestão de riscos inclui o processo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) quer atual, quer prospetivo. O sistema de gestão de riscos tem a responsabilidade de levar a cabo o processo ORSA em colaboração com todas as áreas da companhia e a elaboração do respetivo relatório.

A organização da gestão de riscos e controlo interno tem como objetivo ser plural, no sentido de que há direções, serviços e pessoas que são responsáveis pelo conhecimento e gestão de certos riscos, *i. e.* os donos do risco.

Não existe função autónoma de Gestão de Riscos e Controlo Interno.

Na Mútua dos Pescadores, esta função é desempenhada pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno, que individualmente e coletivamente, detém os requisitos de qualificação e adequação às funções, nos termos dos artigos 67.º e 70.º do RJASR.

Competências do Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno:

Composto pelos responsáveis por Funções Chave, pessoas que executam Funções Chave, e por pessoas que desempenham funções operacionais nos diversos departamentos, a atividade deste Comité é acompanhada, dinamizada e interligada internamente pelos Diretores de Topo. A Diretora Financeira e de Resseguro (DFR) é a responsável interna pela Função Chave Gestão de Riscos. A coordenação geral dos trabalhos do Comité compete à Diretora Geral.

Compete-lhe promover e implementar as políticas, os procedimentos e controlos adequados à significância dos riscos, a sua mitigação e controlo, ao reforço da confiança nos procedimentos operacionais da empresa, de modo a possibilitar a deteção atempada de falhas e/ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

No modelo de governo do exercício de autoavaliação do risco e da solvência, o Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno tem um papel muito ativo.

B.3.2 Estratégia de Risco

A estratégia de risco tem como objetivo assegurar que as decisões de gestão conduzem a um perfil de risco que esteja em linha com a missão da organização e com os objetivos traçados. Esta envolve os processos de gestão dos riscos identificados e das oportunidades que surjam.

Em 2024 mantiveram-se os objetivos estratégicos e de negócio estabelecidos para o triénio 2021-2024, acompanhados das métricas definidas para avaliar o seu cumprimento e *performance*.

Objetivos Estratégicos e de negócio da Mútua dos Pescadores
Objetivo Estratégico de negócio – Reforço de liderança dos seguros de pesca, alargamento nas áreas da náutica de recreio e atividade marítimo turística, <i>cluster</i> do mar e setor cooperativo e social
Objetivo Estratégico – Promover a satisfação e retenção de cliente
Objetivo Estratégico – Reforçar o capital da Cooperativa e atingir adequada rentabilidade dos capitais próprios
Objetivo Estratégico – Cumprir as obrigações legais e regulamentares

O **perfil de risco** representa o nível de risco, que a Mútua dos Pescadores aceita tomar, a fim de atingir os seus objetivos estratégicos. Os limites ao risco são estabelecidos com o objetivo de permanecer uma seguradora sólida e financeiramente equilibrada.

O **apetite ao risco** é baseado na sua missão, visão e estratégia e é determinado pelo Conselho de Administração.

São definidos um conjunto de indicadores de risco (KRI) que permitem formalizar o apetite ao risco e garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos.

Neste contexto e no seguimento do melhoramento na implementação da Política de gestão de riscos, desenvolveram-se indicadores de risco (KRI) e métricas de rendibilidade económica (KPI) e procedeu-se à aplicação de testes de esforço enquadrados no exercício de autoavaliação do risco e da solvência de 2024.

Introduziram-se indicadores na gestão dos riscos de segurança ligados às tecnologias de informação e comunicação, bem como na gestão dos riscos de sustentabilidade, tanto na vertente dos investimentos como na subscrição.

A missão da Mútua dos Pescadores é garantir a proteção dos danos das pessoas, suas responsabilidades e bens, em áreas em que o possa fazer numa forma especializada, através de contratos de seguro adequados, promovendo a mutualização dos riscos e o associativismo dos utentes de seguros, procurando ser uma seguradora de referência.

Esta missão consubstancia-se na oferta de soluções de seguros transparentes, com vista a responder às necessidades dos seus cooperadores, tratamento justo na subscrição e gestão de sinistros, criando soluções sustentáveis e estáveis.

Procedimentos

O processo de identificação dos riscos teve por base a Norma Regulamentar n.º 4/2022- R da ASF, de 26 de abril, e a sua avaliação segue de perto a metodologia abordada no regime de Solvência II na sua fórmula padrão.

B.3.3 Autoavaliação prospetiva do risco e da Solvência

Procedeu-se, em 2023, à revisão da Política de Autoavaliação Prospetiva do Risco e da Solvência que se mantém atualizada.

A realização do exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência é efetuada anualmente.

O último exercício (ORSA 2023-2024) foi efetuado com base na informação a 31.12.2023, no orçamento e estimativa de fecho de 2024 e no plano de negócios para o triénio 2025-2027.

A autoavaliação do risco e da solvência garante um entendimento completo e global dos riscos da organização, do ponto de vista da administração, da gestão de topo e da supervisão. Fornece uma visão completa dos riscos a que a Mútua dos Pescadores está exposta e fornece ao regulador informações sobre a forma como o risco é gerido na organização.

É um processo prospetivo, e como tal pretende prever os riscos ainda antes de os mesmos se verificarem, e estima a sua previsível quantificação, utilizando conhecimentos não quantificáveis sobre a gestão de risco, permitindo efetuar uma gestão efetiva e prudente do risco mediante a tomada de decisões, que podem passar por mitigação dos riscos e melhoria do sistema de controlo interno.

Os objetivos da autoavaliação do risco e da solvência, são:

- Efetuar uma avaliação das necessidades globais de solvência da empresa;
- Garantir o cumprimento, numa base contínua, dos requisitos de capital regulamentares e dos requisitos relativos às provisões técnicas;
- Perceber em que medida o perfil de risco da Mútua dos Pescadores diverge dos pressupostos em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência, nos termos da diretiva Solvência II;
- Perceber se a Mútua dos Pescadores desenvolveu procedimentos próprios, com técnicas apropriadas e adequadas, tendo em conta a natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

A autoavaliação do risco e da solvência é preparada pela função de gestão de riscos, em colaboração com a equipa da Direção Financeira e de Resseguro, é analisada e validada no Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno e aprovada pelo Conselho de Administração.

Nestes exercícios a Mútua dos Pescadores procede a uma análise do ambiente macroeconómico em que se insere a sua atividade, a uma análise da sua área de negócios e perfil de carteira dentro dos quatro ramos que explora, identificando os seus riscos de concentração, por ramo e por vetor estratégico.

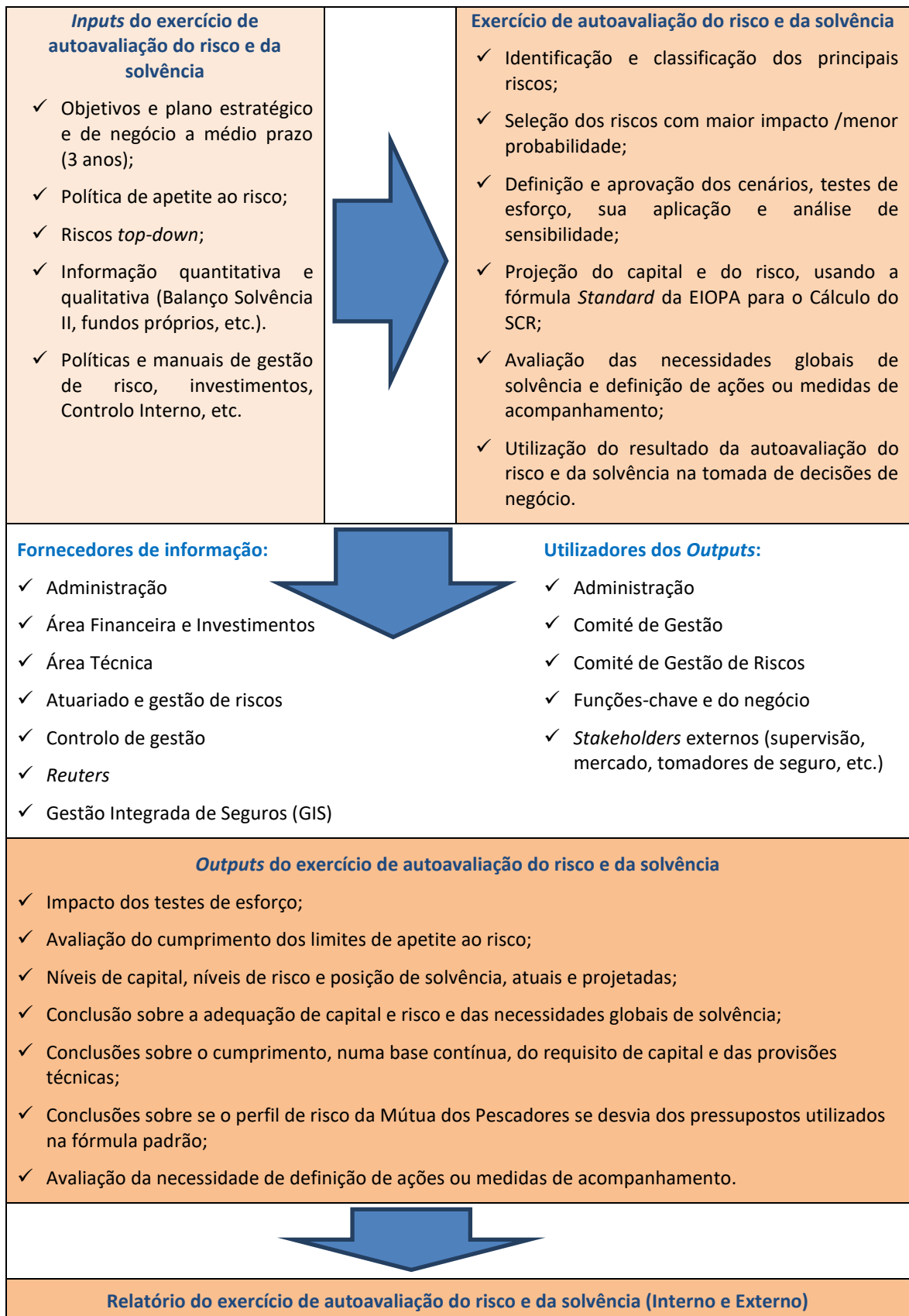
Quantifica as suas necessidades globais de solvência e completa a quantificação das mesmas com uma descrição qualitativa dos riscos materiais identificados.

Considera-se que a fórmula *Standard* mede eficazmente os riscos mais relevantes da Mútua dos Pescadores.

Procedeu-se à análise de cenários considerados relevantes, atendendo à natureza e complexidade dos riscos em que a cooperativa incorre, para constituir uma base adequada de avaliação das necessidades globais de solvência.

A avaliação, pela Mútua dos Pescadores, das suas necessidades globais de solvência tem carácter prospetivo e inclui uma visão a médio prazo (3 anos) que se considera apropriada.

O exercício de autoavaliação do risco e da solvência segue o processo abaixo apresentado:



B.4 Sistema de controlo interno

O controlo interno da Mútua dos Pescadores abrange um ambiente de controlo interno, a avaliação regular dos riscos relevantes, procedimentos de controlo, informação, comunicação e monitorização, tendo também por base a informação do ORSA, quer atual, quer prospetiva.

Os procedimentos de controlo e monitorização dividem-se entre os procedimentos desenvolvidos pela primeira linha de defesa, pelas diversas áreas organizacionais, no decurso das operações correntes; por uma segunda linha de defesa, através de ações e testes regulares de eficácia, desenvolvida pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno e pela Verificação do Cumprimento e, por uma terceira linha de defesa, através de avaliações autónomas e independentes realizadas pela Auditoria Interna.

Os principais objetivos do sistema de controlo interno são:

- ✓ Promover uma cultura orientada para o controlo interno, identificando oportunidades de melhoria que contribuam para a redução do risco e a promoção da qualidade e da eficiência dos procedimentos;
- ✓ Contribuir para o reforço da fiabilidade e veracidade das informações financeiras da cooperativa, pela exigência de procedimentos administrativos e contabilísticos;
- ✓ Contribuir para a implementação de uma organização mais eficaz e mais eficiente (eficácia das operações e utilização eficiente dos recursos);
- ✓ Verificar se existe uma difusão apropriada de toda a informação relevante, a todos os níveis da cooperativa.

O sistema de controlo interno da Mútua dos Pescadores é monitorizado de forma regular.

Os procedimentos de Controlo são desenvolvidos pelo responsável de cada área e pela Função Atuarial.

A utilização de plataformas informáticas a nível integrado e em particular nas áreas da subscrição e gestão de sinistros, com a gestão automática de alertas e a introdução de limites com as respetivas autonomias, são as principais ferramentas de controlo interno a par com as análises regulares efetuadas e monitorizadas pelo Comité de Gestão e pela função de Auditoria Interna.

Não existe Função de Verificação de Cumprimento autónoma, encontrando-se integrada na função de Auditoria Interna.

O risco de *compliance* justifica um constante acompanhamento por parte da Mútua dos Pescadores, atendendo às exigências legais e regulatórias aplicáveis à atividade.

B.5 Função de Auditoria Interna

A função de Auditoria Interna é exercida, desde 2012, em regime de *outsourcing* e integra funções de Verificação de Cumprimento.

Atendendo a que a função de Auditoria Interna deve ser objetiva e independente das funções operacionais, foi assegurada independência e separação adequada das responsabilidades, no desempenho desta função.

A função de Auditoria Interna ocupa uma posição independente em relação a todas as áreas funcionais da seguradora e reporta à Direção Geral.

É executada por uma equipa técnica com curriculum adequado e com elevada experiência e conhecimentos de revisão/auditoria. Para a operacionalização da metodologia e procedimentos seguidos utilizam-se ferramentas informáticas adequadas na área da auditoria.

Compete à função de Auditoria Interna aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e de outros elementos do sistema de governação, de acordo com a Política de Auditoria Interna em vigor na seguradora.

Todas as conclusões e recomendações da Auditoria Interna são comunicadas ao Conselho de Administração, que determina as medidas a tomar relativamente a cada uma das conclusões e recomendações e assegura que as mesmas sejam executadas.

No início de cada ano é definido o plano de auditorias para o período, para o qual contribuem, com sugestões, as várias áreas da seguradora, tendo em atenção os temas considerados de intervenção prioritária.

Os temas identificados pela Auditoria Interna são objeto de análise, estabelecimento de planos de ação e designação dos responsáveis pelos mesmos, com reportes periódicos sobre o ponto de situação dos desenvolvimentos do tema, conforme estipulado na Política de Auditoria Interna da Mútua dos Pescadores.

São emitidos relatórios de acordo com o n.º 4 do art.º 75.º do RJASR.

B.6 Função Atuarial

A Função Atuarial é exercida por pessoa com conhecimentos financeiros proporcionais à natureza, escala e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Mútua dos Pescadores.

A Função Atuarial é assegurada por trabalhadora da Mútua dos Pescadores, detentora dos requisitos de qualificação e adequação à função, nos termos dos artigos 67.º a 70.º do RJASR.

A nomeação do responsável interno pela Função Atuarial, é feita em cumprimento das exigências de independência funcional entre a Função Atuarial e o Atuário Responsável.

A Função Atuarial tem por responsabilidade:

- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Cotejar as melhores estimativas com os dados observados;
- Informar o órgão de administração da fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Dar parecer sobre a política global de subscrição e adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no respeitante à modelização do risco em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital.

Integra tarefas de gestão de riscos e controlo interno e participa em vários comités: Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno e Comité de Quadros.

A definição de objetivos e avaliação é efetuada pela Direção Financeira e de Resseguro.

A Função Atuarial tem acesso, sem restrições, a toda a informação relevante necessária para o exercício das suas competências e tem linha direta de reporte ao Comité de Gestão e ao Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno.

A Função Atuarial disponibiliza informação para determinar o cumprimento, numa base contínua, dos requisitos referentes ao cálculo das provisões técnicas e identifica os potenciais riscos decorrentes das incertezas inerentes a este cálculo.

B.7 Atuária Responsável

A Atuária Responsável da Mútua dos Pescadores é detentora dos requisitos de qualificação e adequação à função, nos termos do art.º 77.º do RJASR.

A Atuária Responsável é independente em relação às funções operacionais da empresa, e em particular no que respeita à Função Atuarial, e emite uma opinião de índole atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, do cálculo das provisões técnicas e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

B.8 Responsável interno pelas Funções Chave subcontratadas

As Funções Chave subcontratadas reportam diretamente à Direção Geral.

A Política de Subcontratação tem como principal objetivo estabelecer a abordagem e os procedimentos a aplicar em caso de subcontratação de serviços a terceiros, desde o início ao

fim do contrato, nos termos da legislação e da regulamentação aplicável. Considerando a natureza cooperativa da Mútua dos Pescadores, a sua dimensão no mercado segurador, a especificidade da sua atividade seguradora e estrutura económica, financeira e de recursos humanos, determinadas funções ou atividades fundamentais ou importantes do sistema de governação, podem ser objeto de subcontratação com terceiros, quando assim se justifique, por decisão do Conselho de Administração.

O sistema de governação relacionado com a subcontratação é consistente com a natureza e a atividade da Mútua dos Pescadores, bem como com o nível e a complexidade das suas atividades e o perfil de risco individual, nomeadamente o definido nas políticas internas de gestão de riscos e de autoavaliação do risco e da solvência.

Os riscos resultantes do recurso à subcontratação são previamente identificados e avaliados, *i.e.* antes da contratação do prestador de serviços, com especial atenção ao risco operacional que possa derivar da externalização de processos, serviços ou atividades que configurem ou utilizem soluções ou tecnologias novas ou em fase de desenvolvimento.

É igualmente avaliada, e em momento anterior à contratação do prestador de serviços, a competência, a capacidade, as qualificações e os meios de que a entidade terceira a subcontratar dispõe para assegurar a adequação do serviço a prestar, incluindo, quando aplicável, medidas de segurança adequadas à proteção de dados pessoais.

O sistema de controlo interno abrange todos os aspetos das atividades subcontratadas, sendo assegurado o acesso a toda a linha de subcontratação e à informação relevante relacionada com a mesma.

A contratação é formalizada em contrato escrito, onde se inclui a definição de plano de trabalho, nomeação de equipa de trabalho e *outputs* esperados.

B.9 Outras funções

B.9.1. Provedor do Utente

O Provedor do Utente desempenha as suas funções de modo independente em relação às funções operacionais da empresa e emite Recomendações e responde aos utentes de forma isenta e adequada às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A nomeação do Provedor do Utente responde integralmente ao disposto no artigo 158.º do RJASR.

A função de Provedor do Utente é exercida em regime de *outsourcing* sob contrato anual.

B.9.2 Encarregada de Proteção de Dados

A Encarregada de Proteção de Dados da Mútua dos Pescadores exerce a sua função com autonomia técnica perante a empresa e emite Pareceres de forma isenta e adequada às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A nomeação da Encarregada de Proteção de Dados responde integralmente ao disposto no Regulamento EU 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD) e Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto.

A função de Encarregada de Proteção de Dados é exercida em regime de *outsourcing* sob contrato anual.

B.9.3 Função de Segurança da Informação

A Função de Segurança da Informação é exercida de acordo com o estipulado pela Norma Regulamentar n.º 6/2022-R, de 7 de junho, da ASF, e apoia o Conselho de Administração na definição, atualização e controle de execução da Política de segurança da informação.

A Função de Segurança de Informação é exercida em regime de *outsourcing* sob contrato anual.

B.9.4 Função Autónoma Responsável pela Conduta de Mercado

Função exercida pelo Departamento de Ação Cooperativa e de Comunicação.

Competências:

- Apoiar o Conselho de Administração na definição e atualização das políticas, procedimentos e controlos em matérias relacionadas com a conduta de mercado;
- Participar na definição, acompanhamento e avaliação da política de formação interna, em matérias relacionadas com a conduta de mercado;
- Assegurar o arquivo de toda a informação relevante em matéria de conduta de mercado, que provenha das diversas áreas da cooperativa.

B.9.5 Função Autónoma Responsável pela Gestão de Reclamações

Função exercida pelo Departamento de Ação Cooperativa e de Comunicação.

Competências:

- Gestão dos processos relativos a reclamações ou ao sistema de audição;
- Assegurar aos reclamantes total acesso ao sistema de audição interna.

B.9.6 Responsável Interno pelas Funções Subcontratadas

As funções subcontratadas reportam diretamente à Direção Geral.

De acordo com a Política de Subcontratação são avaliadas as competências e experiência dos prestadores de serviços, a adequação às funções que irão exercer e sua conformidade com o normativo estabelecido. Esta contratação é formalizada em contrato escrito.

C. Perfil de Risco

A Mútua dos Pescadores está exposta aos seguintes tipos de riscos: risco específico de seguros, riscos de mercado, riscos de crédito e risco operacional.

Considera-se que a fórmula *Standard*, prescrita pelo regime Solvência II, mede eficazmente os riscos quantificáveis mais relevantes da Mútua dos Pescadores.

Está definido um conjunto de indicadores de risco (KRI) que permitem formalizar o apetite ao risco e garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração

C.1 Risco específico de Seguros

Este Risco corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguro, associado ao desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

- **No Desenho de Produtos (novo produto):**

O risco surge nesta fase ligado aos processos de desenho de produtos e de tarifação e consiste na empresa assumir riscos não identificados na fase de desenho e de definição do preço do seguro.

Neste contexto, consideram-se como princípios orientadores:

- O enquadramento nos objetivos estratégicos definidos;
- A identificação do público-alvo e das suas necessidades;
- A análise de mercado, com as suas constantes evoluções;
- A identificação e avaliação dos principais riscos associados a esse produto;
- Estabelecimento de limites de subscrição;
- Enquadramento na Política de Resseguro.

- **Na Aceitação de riscos (Risco de Subscrição)**

O risco aparece relacionado com a seleção dos riscos a segurar e com a respetiva relação com o nível de prémios a praticar.

Globalmente os princípios orientadores consistem em:

- Dispor de um normativo alinhado com os objetivos estratégicos definidos pela Mútua dos Pescadores e com os Tratados de Resseguro;
- Enquadramento crítico com o praticado no mercado e com os resultados de exploração interna;
- Proceder a uma correta análise de risco integrando toda a sua dimensão económica e social;
- Assegurar o seu alinhamento com as condições existentes nos Tratados de Resseguro.

- **No Risco de Prémio**

Ligado à subscrição, é o risco de os prémios não serem suficientes para a cobertura de todas as obrigações decorrentes desses contratos (sub-tarifação).

Nesta área são analisadas as contas técnicas para cada um dos ramos, antes e depois de resseguro, procedendo à comparação entre os custos técnicos afetos ao ramo e os proveitos técnicos correspondentes.

É realizado um teste de onerosidade por grupo de contratos, através da análise de rácios combinados, que incluem os Prémios Adquiridos, os Gastos Atribuíveis a contratos de seguros e os Custos com Sinistros em ambiente IFRS 17.

No âmbito do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno, formalizou-se em documento específico a Política de Concepção e Aprovação de Produtos de Seguros.

- **No Risco de Provisionamento**

Corresponde ao risco de a empresa efetuar um provisionamento de responsabilidades inadequado.

No âmbito do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno, formalizou-se em documento específico a Política de Provisionamento.

A monitorização é efetuada pela Função Atuarial e posteriormente certificada pelo Atuário Responsável, no âmbito das suas funções, procedendo a uma avaliação da suficiência das Provisões Técnicas através de métodos atuariais.

- **Na Gestão de sinistros**

Este risco advém da possibilidade de ocorrer um incremento das responsabilidades devido a uma insuficiente gestão dos processos.

No âmbito do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno formalizou-se em documento específico a Política de Gestão de Sinistros.

Mantêm-se, no risco respeitante às assistências vitalícias, critérios objetivos para a sua identificação e quantificação.

- **No Resseguro**

Com o objetivo de mitigar ou diversificar os riscos a que se encontra exposta ou pode vir a encontrar-se exposta, a companhia celebra contratos de resseguro em todos os ramos que explora.

Ramos Não Vida	Tipo de Resseguro
Acidentes de Trabalho	Não Proporcional
Acidentes Pessoais	Proporcional e Não Proporcional
Incêndio e Outros Danos	Proporcional
Marítimo	Proporcional e Não Proporcional

No âmbito do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno, formalizou-se em documento específico a Política de Resseguro.

O risco Específico de Seguros é assim mitigado pelo Resseguro (e nalguns casos também pelo cosseguro) através do qual transfere uma parte dos seus riscos para um conjunto de resseguradores (e cosseguradores).

A exposição aos maiores riscos está assim mitigada pela proteção conferida pelos respetivos Tratados de Resseguro.

Risco de Seguros Não Vida

Em termos de Solvência e de acordo com a fórmula *Standard* o risco específico de seguros Não Vida encontra-se subdividido em risco de prémios e reservas, risco de descontinuidade e risco catastrófico.

O risco de prémios e reserva consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável dos passivos de seguros, resultante de variações quanto à ocorrência, frequência e severidade dos eventos previstos nos contratos de seguro e ao momento e montante da regularização dos sinistros.

O risco de descontinuidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de renovação ou outras formas de cessação dos contratos de seguro.

O risco catastrófico consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de uma incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a cobertura de riscos de ocorrência de eventos extremos ou de carácter excecional.

De acordo com os ramos de seguro explorados pela Mútua dos Pescadores, tem-se por um lado a avaliação dos Acidentes de Trabalho nas sua componente Vida e Não Vida, e por outro lado os Acidentes Pessoais com as suas componentes “Proteção de Rendimento” e “Despesas Médicas” e a avaliação do Marítimo e do Multiriscos, na subscrição Não Vida.

Na componente Não Vida (Salários + Despesas) em Acidentes de Trabalho e (Proteção de Rendimento + Despesas Médicas) em Acidentes Pessoais, o cálculo do requisito de capital para o risco de prémios e reservas depende do desvio padrão e da soma das medidas de volume

relativas aos riscos em causa. Atendendo a que a cooperativa restringe a sua atividade ao território português, a diversificação geográfica não se aplica.

O requisito de capital para o submódulo de risco de descontinuidade é calculado de acordo com a perda de fundos próprios de base, que resulta de uma descontinuidade de 40% das apólices de seguro para as quais a descontinuidade resultaria num aumento das provisões técnicas sem a margem de risco;

O requisito de capital do risco de descontinuidade foi calculado por diferença, se positiva, do valor da provisão para prémios sem e com aplicação de um decréscimo de 40% nos prémios exigíveis Tipo I (prémios ainda não processados, correspondentes a período ainda não decorrido, dos contratos em vigor) e nos prémios exigíveis de tipo II (prémios correspondentes a renovações tácitas de apólices em modalidade anos e seguintes a renovar no mês de janeiro).

A avaliação dos ramos Marítimo e Multiriscos integra-se na componente Não Vida e como tal são avaliados, também para estes ramos, o risco de prémios e reservas e o risco de descontinuidade nos termos acima referidos.

No risco de catástrofes naturais de seguros Não Vida considera-se o risco sísmico e no risco de catástrofes de origem humana, considera-se o submódulo aplicável ao risco de incêndio.

Dadas as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado 2019/981, de 8 de março, ao Regulamento Delegado 2015/35, nomeadamente no seu art.º 130, o submódulo de risco marítimo passou a ser aplicado, sendo incluído no risco catástrofes de origem humana.

No risco sísmico é considerada, na exposição ao risco, a carteira de Incêndio e Multiriscos, com cobertura de risco Sísmico, e no ramo Marítimo a carteira com cobertura de Estaleiros-risco sísmico e carteira de Marítimo com cláusulas inglesas.

No risco de catástrofe de origem humana (risco de incêndio) foi considerada como exposição ao risco a soma dos capitais das apólices cujo local de risco se localiza no código postal, de sete dígitos, onde a cooperativa tem uma maior concentração de risco e no submódulo de risco Marítimo o cálculo relativo ao risco de colisão da embarcação em carteira com o maior capital seguro.

Neste módulo verificou-se, em 2024, um aumento do capital a alocar ao risco de catástrofe de origem humana nos ramos de incêndio e multiriscos, atendendo ao acima mencionado, dada a melhor caracterização da carteira de Incêndio e Multiriscos, com a informação mais completa da localização dos riscos em termos geográficos.

Risco de Seguros de Acidentes e Doença

De acordo com os ramos de seguro explorados, tem-se por um lado a avaliação de Acidentes de Trabalho nas suas componentes Vida e Não Vida e por outro lado os Acidentes Pessoais com as suas componentes “Proteção de Rendimentos” e “Despesas Médicas”.

Avaliação dos Acidentes de Trabalho na sua componente Vida

Em Acidentes de Trabalho na componente Vida incluíram-se as responsabilidades com pensões, com capitais de remição, com a assistência vitalícia, com os sinistros ocorridos, mas ainda não declarados (IBNR's) e com as despesas de gestão associadas.

A tábua de mortalidade utilizada é a INE MF 2020-2022 e para as pensões obrigatoriamente remíveis a TD 88-90.

Neste segmento são avaliados os seguintes riscos:

O Risco de Longevidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade, sempre que uma diminuição da taxa de mortalidade conduza a um aumento do valor dos referidos passivos.

Este risco é aplicável às pensões de Acidentes de Trabalho.

O requisito de capital para o risco de longevidade resulta do impacto de uma redução permanente instantânea de 20% das taxas de mortalidade utilizadas para calcular as provisões técnicas.

O Risco de Revisão consiste no risco de perda ou evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de variações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de revisão das rendas, devido a alterações no enquadramento legal ou no estado de saúde da pessoa segura.

O Risco de revisão foi aplicado a todos os processos de pensão (próprios) da carteira de Pensões a 31.12.2024. São incluídas as prestações por assistência vitalícia.

O requisito de capital para o risco de revisão resulta do impacto de um aumento permanente instantâneo de 4% no montante dos benefícios decorrentes de rendas passíveis de alteração.

O Risco de Despesas consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos de seguro ou de resseguro.

As despesas aqui consideradas são essencialmente as despesas associadas ao pagamento das pensões de Acidentes de Trabalho.

O requisito de capital para o risco de despesas é igual às perdas nos fundos próprios de base que resultariam da seguinte combinação de alterações permanentes:

- Aumento de 10% do montante das despesas consideradas no cálculo das provisões técnicas;
- Aumento de um ponto percentual da taxa de inflação das despesas utilizada no cálculo das provisões técnicas;

O requisito de capital para o submódulo de risco catastrófico do seguro de acidentes e doença abarca os cenários “Acidente em Massa” e “Concentração”.

O cálculo do cenário “Acidente em Massa” considera a exposição da carteira de Acidentes Pessoais despesas médicas e proteção de rendimento (AP-"DM" e "PR").

O cálculo do cenário “Concentração” considera a maior exposição em Acidentes de Trabalho, considerando igualmente, sempre que aplicável, a acumulação da mesma exposição no que respeita aos Acidentes Pessoais.

Não se aplica à Mútua dos Pescadores o requisito de capital do submódulo de risco pandémico, por não explorar o ramo de saúde.

A Mitigação do risco é feita com recurso aos contratos de resseguro Proporcional e Não Proporcional. Foram celebrados contratos anuais, por ramo: Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais, Marítimo e Incêndio e Multiriscos. A cooperativa recorre a Resseguradores com qualidade de crédito elevado.

QUADRO – Risco Específico de Seguros

	Riscos	2024	2023
Health underwriting risk (Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença)	Risco de mortalidade		
	Risco de longevidade	818 715	773 427
	Risco de invalidez-morbilidade		
	SLT Risco de Descontinuidade		
	Risco de despesa	91 256	89 301
	Risco de revisão	404 947	396 872
	Diversificação para o risco de subscrição STV	-274 398	-266 060
	Submódulo de risco específico de seguros de acidentes e doença STV	1 040 520	993 540
	NSLT Risco Prémio e Reserva	2 532 943	2 372 836
	NSLT Risco de Descontinuidade	45 080	44 382
	Diversificação para o risco de subscrição NSTV	-44 679	-43 967
	Submódulo de risco específico de seguros de acidentes e doença NSTV	2 533 344	2 373 251
	Risco de acidente em massa	179 890	169 882
	Risco de concentração	410 560	406 875
Risco pandémico	0	0	
Diversificação para o risco Catastrófico	-142 209	-135 840	
Risco Catastrófico no seguro de Acidentes e Doença	448 241	440 916	
Diversificação para o módulo de risco de subscrição de Acidentes e Doença	-684 680	-659 056	
	Requisito de Capital	3 337 425	3 148 651
Non-life underwriting risk (Risco Específico de Seguros Não Vida)	Não Vida Risco Prémio e Reserva	635 783	546 390
	Não Vida Risco de Descontinuidade	1 150	1 082
	Não Vida Risco Catastrófico	789 413	431 156
	Diversificação para o módulo de risco de subscrição Não Vida	-295 708	-202 594
		Requisito de Capital	1 130 638

C.2 Risco de Mercado

O Risco de Mercado está associado ao risco de perda ou à ocorrência de alterações adversas na situação financeira da empresa derivadas de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de câmbio, das taxas de juro e dos preços do mercado imobiliário.

Os instrumentos financeiros de que a cooperativa dispõe encontram-se expostos aos riscos de mercado (Risco de taxa de Juro, Risco Acionista, Risco Imobiliário, Risco de Liquidez e Risco de Concentração) e ao Risco de Crédito.

A Mútua dos Pescadores não se encontra exposta ao risco cambial.

As decisões e orientações sobre os investimentos em muito condicionam a exposição ao risco de mercado, tendo, portanto, grande relevância o estipulado na Política de Investimento. Esta política estabelece um conjunto de regras e procedimentos que guiam o processo de investimento, com base no princípio do gestor prudente, prosseguindo uma gestão no exclusivo interesse dos segurados e dos beneficiários, evitando um inadequado risco de perda e procurando obter um rendimento adequado ao risco incorrido e aos compromissos assumidos.

Nesse sentido são estabelecidos os seguintes princípios na gestão de Investimentos:

- Diversificação e dispersão adequadas das aplicações, evitando uma dependência excessiva de um determinado ativo, emitente ou setor de atividade;
- Seleção criteriosa das aplicações, em função simultaneamente do seu risco intrínseco e do risco de mercado, bem como das informações credíveis disponíveis, designadamente as notações de risco de crédito atribuídas pelas agências de *rating*;
- Prudência na percentagem das aplicações em ativos que, pela sua natureza ou qualidade do emitente, apresentem um elevado grau de risco;
- Racionalidade e controlo de custos, qualquer que seja a sua natureza;
- Limitação a níveis prudentes das aplicações que, em função das suas características específicas e das do mercado em que são transacionadas, apresentem reduzida liquidez;
- Adequação da maturidade dos ativos representativos das provisões técnicas à natureza e à duração dos passivos resultantes da atividade da Mútua dos Pescadores;
- Precaver o conflito de interesses nos investimentos em ativos, no melhor interesse de todos os tomadores de seguros;
- Evitar investir em qualquer entidade ou empresa cuja principal atividade ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com armas e munições; minas antipessoais; atividades consideradas ilegais ao abrigo da lei ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a eliminação progressiva ou proibição internacional; corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo; materiais radioativos; trabalho forçado e trabalho infantil; pornografia e prostituição; produtos químicos novos; violação dos direitos humanos e evitar igualmente investir em obrigações ou outros títulos de dívida soberana emitidos por Estados que não respeitem as exclusões e os valores da Mútua dos Pescadores.

É utilizada a plataforma Reuters como instrumento de controlo do risco financeiro que permite obter informações em tempo real dos mercados financeiros: cotações, *ratings*, evolução dos mercados, alertas relevantes e aplicação de modelos financeiros.

Consolidou-se o processo de implementação de um sistema de Gestão de Ativos.

As decisões de investimento/desinvestimento são previamente discutidas e analisadas pelos Administradores com funções executivas, Diretora Geral e Diretora Financeira e de Resseguro tendo em atenção os indicadores de risco, necessidades de liquidez e a própria estratégia de negócio.

As decisões de investimento/desinvestimento são aprovadas pelos mesmos e é dado conhecimento das decisões tomadas aos restantes membros do Conselho de Administração e do Comité de Gestão.

As aquisições e alienações de imóveis implicam a aprovação prévia do Conselho de Administração.

Os riscos de mercado e os riscos de crédito são geridos com base na Política de Investimento em vigor, respeitando as regras de afetação dos ativos por classe e tipo de emitente, diversificando a carteira e acautelando níveis de aceitação de riscos prudentes.

Com o estabelecimento da Política sobre a integração de riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento, a Mútua dos Pescadores passou a privilegiar produtos ou atividades económicas que se revelem sustentáveis a médio ou longo prazo no âmbito da sustentabilidade ambiental e/ou social.

Foi definido um indicador de risco para avaliação do peso da carteira “Poluente” na totalidade dos investimentos em obrigações, a fim de se acompanhar a evolução da adequação aos princípios definidos.

KRI Sustentabilidade	% Poluentes/Carteira Obrigacionista	< = 5%
----------------------	-------------------------------------	--------

O risco de concentração em entidades/empresas também é analisado analiticamente e trimestralmente, tendo especial impacto aquando da decisão na aquisição de novos produtos financeiros, com o intuito de diversificação da carteira, reduzindo a exposição a determinadas entidades/empresas.

Em termos de Solvência e de acordo com a fórmula *Standard*, os vários tipos de risco de mercado que a seguradora analisa são:

- Risco de Taxa de Juro;
- Risco acionista;
- Risco imobiliário;
- Risco de *Spread*;
- Risco de Concentração.

O Risco de Taxa de Juro é o risco de alterações nos valores dos ativos e responsabilidades resultantes de flutuações das taxas de juro.

O requisito de capital para o risco de taxa de juro é determinado calculando o impacto de alterações, pré-definidas, na estrutura temporal das taxas de juro aplicadas aos ativos e passivos sujeitos a este risco.

Nestes termos, o risco de taxa de juro é a perda máxima resultante de:

- um choque de aumento;
- um choque de redução da estrutura temporal das taxas de juro de acordo com a metodologia aplicada.

Montantes expressos em euros

Varição		
Categoria	Cenário Ascendente	Cenário Descendente
Obrigações	-1 660 363	1 365 906
Dep. Prazo	-6 769	7 402
Empréstimo	0	0
RECUPERÁVEIS	-202 293	184 769
Passivo	-2 236 115	1 879 997
TOTAL	-366 690	321 920

A gestão do risco de taxa de juro é feita procurando alinhar os investimentos de taxa fixa com o perfil das responsabilidades assumidas.

Montantes expressos em euros

	2024	2023
Risco Taxa Juro	321 920	245 159

Risco acionista

Este risco depende da exposição ao mercado acionista. É considerada a categorização das ações em:

Tipo 1 – ações cotadas em mercados regulamentados nos países membros do Espaço Económico Europeu (EEE) ou da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) e

Tipo 2 – ações cotadas em bolsas de valores em países que não são membros da EEE nem da OCDE, ações não cotadas, mercadorias e outros investimentos alternativos.

A Mútua dos Pescadores aplica o “*look-through approach*” aos fundos de investimento para calcular o risco acionista e inclui a carteira de ativos do fundo de pensões.

O requisito de capital é determinado calculando o impacto de uma diminuição instantânea no valor dos investimentos em ações conforme quadro que se segue:

Type 1 ou 2	2 024		2 023	
	Com ajustamento simétrico		Com ajustamento simétrico	
	com MT	sem MT	com MT	sem MT
Cotadas EEA ou OECD	41,86%	39,00%	40,46%	39,00%
Não cotadas	51,86%	49,00%	50,46%	49,00%
Estratégicas - cotadas	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
Estratégicas - não cotadas	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%

Montantes expressos em euros

Acções	2024	2023
	Impacto do Choque (VM)	
VM type 1	316 844	305 698
VM type 2	177 666	218 833
VM type 3	0	0
VM type 4	868 703	785 241

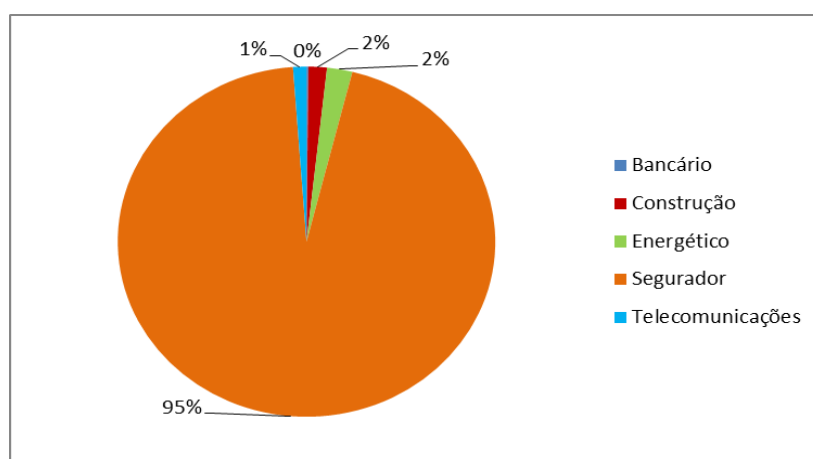
Montantes expressos em euros

	2024	2023
Risco acionista	1 300 993	1 249 812

As ações, títulos e unidades de participação representam 10% da carteira de ativos mobiliários e encontram-se alinhados com a Política de Investimento.

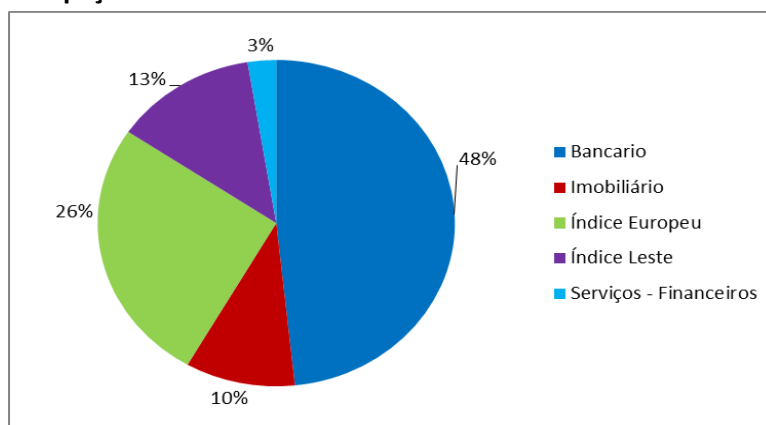
A diversificação por sector de atividade é espelhada nos gráficos abaixo indicados:

Carteira de ações – 2024

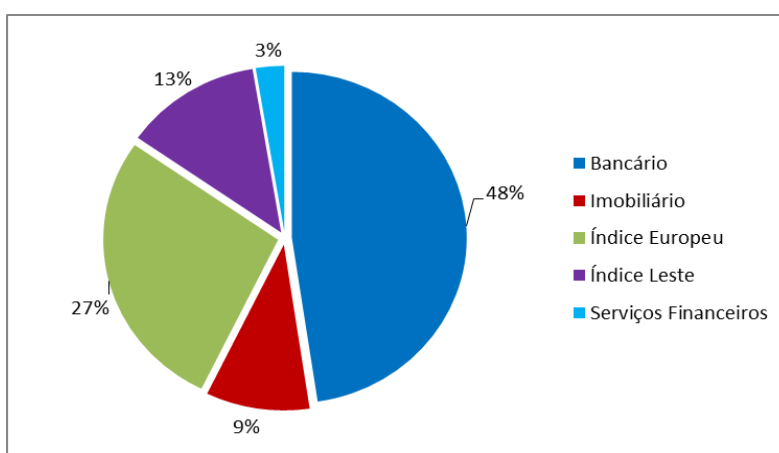


Não houve alterações na repartição em relação a 2023.

Unidades de Participação – 2024



Em 2023:



Risco Imobiliário

O risco imobiliário depende da exposição total da carteira de imóveis, que inclui imóveis de rendimento e imóveis de uso próprio.

A Mútua dos Pescadores aplica o “*look-through approach*” aos fundos de investimento para calcular o risco imobiliário.

O requisito de capital para o risco imobiliário é resultante de uma diminuição instantânea de 25% no valor dos bens imóveis.

		Antes do Choque	Impacto do Choque
2024	Imóveis	9 523 251 €	2 380 813 €
2023	Imóveis	8 976 275 €	2 244 069 €

Risco de Spread

O risco de *Spread* decorre da sensibilidade dos valores dos ativos e passivos às variações do nível dos *Spreads* de crédito nas taxas de juro sem risco.

O seu cálculo incide sobre obrigações e depósitos a prazo e depende, de acordo com a metodologia seguida, do valor de mercado, da “*modified duration*” e do *rating* de cada ativo que reflete a sua qualidade de crédito.

Foram incluídos os ativos relevantes para este risco existentes na carteira do Fundo de Pensões a 31.12.2024.

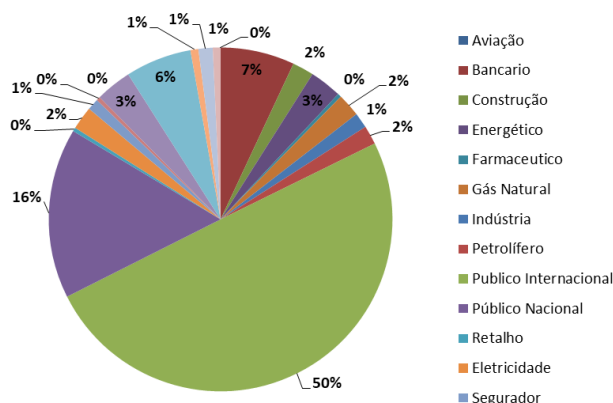
As avaliações de crédito utilizadas são as efetuadas por instituições de notação de risco externas, nomeadamente Fitch, Standard and Poors e Moody’s, que são entidades certificadas ao nível da ECAI.

Nota: Os ativos abrangidos pelo risco de *Spread* não são avaliados no risco de incumprimento pela contraparte.

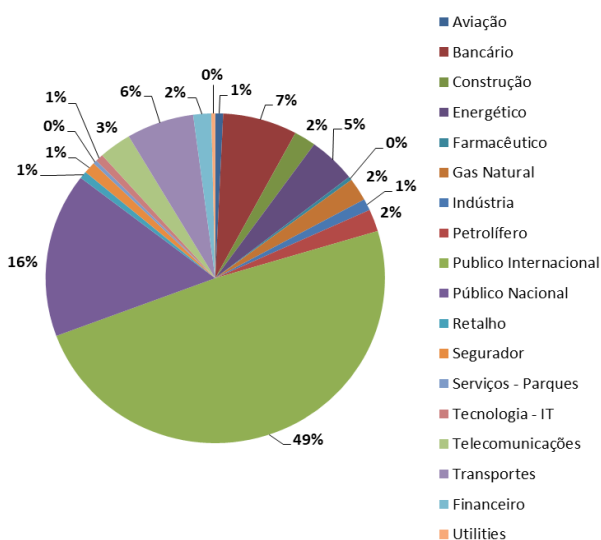
Montantes expressos em euros		
	2024	2023
Risco de Spread	698 975	899 108

A composição da carteira de obrigações segue a Política de Investimento, encontrando-se diversificada.

Carteira de obrigações a 31.12.2024 (valor de mercado).



Carteira de obrigações a 31.12.2023 (valor de mercado).



Composição por *rating* (valores de mercado)

Montantes expressos em euros

Rating	2024			2023		
	Corporate	Público	Total	Corporate	Público	Total
AAA	-	802 330	802 330	-	-	-
AA+	-	392 900	392 900	-	-	-
AA	-	-	-	-	-	-
AA-	211 440	3 864 620	4 076 060	-	2 874 790	2 874 790
A+	416 160	-	416 160	-	-	-
A	643 420	233 960	877 380	631 950	230 670	862 620
A-	1 442 770	8 774 185	10 216 955	442 300	3 483 620	3 925 920
BBB+	1 675 330	-	1 675 330	1 250 300	4 152 048	5 402 348
BBB	1 367 890	4 007 564	5 375 454	650 540	3 673 470	4 324 010
BBB-	893 930	-	893 930	1 047 920	-	1 047 920
BB+	976 900	78 990	1 055 890	956 440	-	956 440
BB	-	-	-	473 860	-	473 860
BB-	97 100	-	97 100	374 750	-	374 750
B+	735 730	-	735 730	519 685	-	519 685
B	-	-	-	-	-	-
B-	-	-	-	-	-	-
ND	947 546	-	947 546	2 828 181	2 661 900	5 490 081
Total	9 408 216	18 154 549	27 562 764	9 175 926	17 076 498	26 252 424

Nota: Nos anos em análise classificaram-se os títulos de acordo com a avaliação feita em Solvência II.

De acordo com as regras definidas (art.º 180.º do Regulamento Delegado) às exposições sob a forma de obrigações sobre administrações centrais dos Estados Membros é-lhes atribuído um fator de risco de spread de 0%. Encontra-se nessa situação toda a exposição da Mútua dos Pescadores ao setor Público.

Risco de Concentração

O risco de concentração advém da acumulação de exposições na mesma entidade/contraparte.

O requisito de capital para o risco de concentração é calculado com base nas exposições individuais. Para o efeito, as exposições sobre empresas que pertencem ao mesmo grupo são equiparadas a uma exposição individual. Os bens imóveis situados no mesmo edifício são considerados um bem imóvel único.

De acordo com o regulamento não são incluídas as obrigações governamentais.

Montantes expressos em euros

	2024	2023
Risco de concentração	2 390 658	2 132 665

De acordo com a Política de Investimento, é feita uma diversificação setorial dos investimentos a fim de minimizar a exposição ao risco de concentração.

Quadro – Riscos de Mercado

		Montantes expressos em euros	
		Capital	
	Riscos	2024	2023
MARKET RISK (Risco de Mercado)	Risco de Taxa de Juro	321 920	245 159
	Risco acionista	1 300 993	1 249 812
	Risco imobiliário	2 380 813	2 244 069
	Risco de Spread	698 975	899 108
	Risco de concentração	2 390 658	2 132 665
	Risco cambial	0	0
	Diversificação do módulo	-2 323 363	-2 188 036
	Requisito de Capital Total	4 769 995	4 582 777

C.3 Risco de Incumprimento pela Contraparte - risco de crédito

O risco de Incumprimento reflete as perdas possíveis devido a incumprimento inesperado ou uma deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores.

O risco de incumprimento afeta vários tipos de ativos, nomeadamente:

- Resseguro;
- Contas a receber;
- Numerário e depósitos.

Na Mútua dos Pescadores, o risco de crédito resulta essencialmente dos tomadores de seguro e dos resseguradores.

De acordo com a Política de Resseguro estabelecida, a escolha das entidades resseguradoras tem em linha de conta a sua solidez financeira, imagem no mercado e o seu *rating*.

É privilegiado, nos contratos de resseguro, a participação dos Resseguradores a 100% na Provisão para Sinistros para os sinistros abrangidos pelos tratados, o que se verifica em Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais, Marítimo e Multirriscos.

No âmbito do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno, formalizou-se em documento específico a Política de Cobranças.

Neste contexto, relativamente aos tomadores de seguro e a fim de apurar os fluxos monetários a considerar para efeitos de imparidade, considera-se como indicador, numa base coletiva, os critérios utilizados na determinação da Provisão para Recibos por Cobrar tendo em consideração as alterações posteriormente recomendadas e a experiência no que respeita às

liquidações obtidas através da dedução de valores nas operações de venda ou descarga (Lotas).

Em relação aos mediadores, há um acompanhamento permanente por parte dos serviços.

QUADRO - Risco de Incumprimento pela Contraparte

Montantes expressos em euros

	Riscos	Capital 2024	Capital 2023
Counterparty default risk (Risco de Incumprimento pela contraparte)	Exposições de Tipo 1	175 515	171 863
	Exposições de Tipo 2	82 958	104 950
	Diversificação do módulo de risco de incumprimento	-14 489	-16 800
	Requisito de Capital	243 984	260 014

C.4 Risco de Liquidez

Este risco surge associado à incerteza quanto ao montante e momento de ocorrência dos fluxos de caixa relacionados com a atividade seguradora o que poderá originar custos adicionais para obter a liquidez necessária.

Este risco não é quantificado no requisito de capital de solvência.

Neste contexto, acompanha-se de forma próxima a gestão de tesouraria, com elaboração de orçamentos quinzenais, de modo a cumprir as obrigações e aplicar os excedentes que se verifiquem.

Todos os títulos apresentam liquidez no mercado financeiro e mantém-se uma liquidez que se considera adequada em depósitos de curto prazo.

Procede-se a uma análise à maturidade da carteira de obrigações.

Montantes expressos em euros

2024			2023		
Ano da Maturidade	Valor Nominal	Nº de Obrigações	Ano da Maturidade	Valor Nominal	Nº de Obrigações
2025	2 600 000	13	2024	1 100 000	7
2026-2027	7 605 000	38	2025-2026	7 405 000	37
2028-2029	4 200 000	27	2027-2028	4 600 000	26
2030-2031	3 500 000	10	2029-2030	3 850 000	17
2032-2033	3 000 000	12	2031-2032	2 100 000	7
2034-2035	3 350 000	12	2033-2034	2 800 000	12
2036-2037	2 800 000	8	2035-2036	2 350 000	8
2038-2039	0	0	2037-2040	1 750 000	5
>2040	2 336 662	12	>2040	1 536 662	9
Total Geral	29 391 662	132	Total Geral	27 491 662	128

Atendendo a que a Mútua dos Pescadores planeia continuar a manter a duração de uma boa parte dos seus ativos, próxima da duração das suas responsabilidades, não se prevêem exposições materiais ao risco de liquidez ao longo do horizonte de planeamento das atividades da seguradora.

C.5 Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perdas resultantes de procedimentos internos inadequados ou deficientes, do pessoal, dos sistemas ou ainda de eventos externos.

Está associado assim a eventos como fraudes, falhas de sistemas, não cumprimento de normas e regras estabelecidas, falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio, entre outros.

A Mútua dos Pescadores prossegue no levantamento e mapeamento dos principais processos de trabalho e na identificação dos riscos. São tidos em conta os riscos operacionais ligados ao processo de negócio, aos sistemas de informação e canais de comunicação, *outsourcing* e reporte financeiro.

Como principais medidas de mitigação destacam-se:

- A existência de Política e Procedimentos de prevenção de Fraude e de Prevenção de Branqueamento de Capitais;
- A implementação de medidas relacionadas com a segurança no acesso à base de dados e aos sistemas de informação;
- No âmbito da Cibersegurança, a aprovação de uma Política de Segurança de Informação e implementação, em consequência dessa Política, de um Comité de Cibersegurança, responsável por definir estratégias e diretrizes neste âmbito.
- A prossecução na instalação da plataforma e-GIS, que permite, entre outras funções, um melhor controlo do risco operacional nas operações de subscrição, cotação e prestação de contas. Esta Plataforma causa impacto ao nível dos Sistemas Complementares Funcionais - Simuladores e nos procedimentos de Controlo Interno;
- A implementação da integração automática das Folhas de Férias eletrónicas no sistema central GIS;
- A revisão a determinados procedimentos e circuitos, de modo a identificar incongruências e minimizar os riscos associados;
- O projeto de Gestão Documental como um todo, transversal à organização, foi aprovado e iniciou-se a sua implementação com a estruturação de novos *workflows* para os Departamentos Técnico e Financeiro.
- A atualização constante dos normativos internos e manuais de procedimentos;
- A realização de auditorias internas, de acordo com o plano anual de auditoria interna;
- A existência de Código de Conduta.

O requisito de capital para o risco operacional reflete os riscos operacionais, na medida em que não se encontrem refletidos nos restantes módulos de risco. O cálculo do requisito de

capital para o risco operacional tem em conta o volume dos prémios adquiridos e provisões técnicas constituídas, relativamente às responsabilidades de seguros.

O capital a alocar ao risco operacional é calculado em conformidade com o estipulado no art.º 128.º do RIASR e no art.º 204.º da Secção 8 do Regulamento Delegado e é o seguinte:

Montantes expressos em euros

	2024	2023
Risco Operacional	373 185	367 254

Quadro Global dos Riscos – BSCR e SCR

Montantes expressos em euros

Riscos	2024	2023
Risco de Mercado	4 769 995	4 582 777
Risco de Contraparte	243 984	260 014
Risco de Subscrição AT e AP	3 337 425	3 148 651
Risco de Subscrição Mar e Mult	1 130 638	776 033
Diversificação dentro do BSCR	-2 615 431	-2 303 299
BSCR	6 866 610	6 464 177
Risco Operacional	373 185	367 254
SCR	7 239 795	6 831 430

C.6 Outros riscos materiais

No âmbito do processo regular de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) são identificados os principais riscos a que a Mútua dos Pescadores se encontra exposta.

Além do risco de Liquidez já descrito, e não quantificado no requisito de capital de solvência, podem ser acrescidos os seguintes:

Risco Reputacional

Este risco pode ser definido como o risco da cooperativa incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, cooperadores ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral.

Atendendo à forte imagem de marca da Mútua dos Pescadores, à sua antiguidade no mercado e à sua solidez financeira, não se estima, de momento, qualquer incidente desta natureza.

Risco Estratégico

O Risco Estratégico pode ser definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou capital, que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

A minimização deste risco será tanto maior quanto mais eficazes sejam os esforços na implementação de um sistema de governo, um sistema de gestão de risco e um sistema de controlo interno cada vez mais eficazes.

A Mútua dos Pescadores aposta na dinamização e operacionalização destes mecanismos, para manter este risco com uma baixa probabilidade de se manifestar.

Risco de Sustentabilidade/ Alterações Climáticas

O Risco de Sustentabilidade pode ser definido como um acontecimento ou circunstância de natureza ambiental, social e de governo (ASG) cuja eventual ocorrência possa ter um impacto negativo, real ou potencial, sobre o valor do investimento ou do passivo.

Dando cumprimento às exigências regulamentares (Regulamento Delegado (EU) 2021/1256 da Comissão, de 21 de abril de 2021) e de acordo com a Circular n.º 1/2022, de 25 de janeiro, da ASF, a Mútua dos Pescadores tem em conta o potencial impacto a longo prazo da sua estratégia e das suas decisões de investimento incorporou a análise deste risco no relatório ORSA 2024 (Autoavaliação do Risco e da Solvência)

Este risco não é quantificado no requisito de capital de solvência.

A sua avaliação foi efetuada através da criação de cenários tendo em vista a medição do impacto do risco de sustentabilidade ao nível dos investimentos e ao nível da carteira de negócios.

Investimentos

Na vertente dos investimentos torna-se necessário analisar a carteira de ativos, identificar os títulos considerados poluentes e planear a transição sustentável para uma carteira onde se privilegie o investimento em ativos “verdes”.

Tendo em consideração que o investimento “poluente” que a Mútua dos Pescadores possui tem maturidade de curto e médio prazo, verifica-se uma oportunidade de alinhamento das políticas de sustentabilidade. O que implica que os investimentos futuros deverão ser alinhados com estes objetivos, evitando-se o investimento em setores poluentes.

Dado o reduzido peso dos títulos “poluentes” no total das obrigações *Corporate* (3%), a carteira de investimentos tem uma reduzida sensibilidade à temática da sustentabilidade.

Negócio

O risco das alterações climáticas é o risco decorrente da mudança de longo prazo nos padrões climáticos médios (local, regional e global). Este risco poderá originar um aumento da

gravidade e frequência de fenómenos meteorológicos extremos (tempestades, inundações, incêndios florestais, entre outros) e poderá também originar incerteza económica devido a alterações regulamentares, tecnológicas e sociais na transição para uma economia baixa em carbono.

A principal linha de negócio da Mútua dos Pescadores, a Pesca, poderá ser fortemente afetada por este risco, quer devido aos fenómenos meteorológicos extremos, quer pela alteração das propriedades da água ao nível oceanográfico (temperatura e alcalinidade) e eventuais consequências nos recursos marítimos.

A Mútua dos Pescadores irá continuar a acompanhar esta temática, incorporando-a na tomada de decisão e fomentar o conhecimento detalhado dos riscos segurados (localização e características), com o intuito de existir uma correta cobertura, tarifação e seleção de proteção catastrófica.

Riscos associados às tecnologias de informação e Comunicação (TIC)

De acordo com a Carta-Circular n.º 7/2024, de 13 de novembro, da ASF, e demais quadro regulamentar, consideraram-se os riscos associados às TIC no âmbito do sistema de governação, do sistema de gestão de riscos e em particular no exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA).

A segurança das tecnologias de informação e comunicação ocupa uma posição fundamental no sistema operacional das empresas e a sua crescente utilização conduz a uma atenção acrescida por parte dos organismos de gestão, dado o potencial impacto negativo dos incidentes operacionais e de segurança.

Foram criados cenários relacionados com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e avaliados qualitativamente os riscos potenciais identificados.

Globalmente consideram-se adequados os recursos dedicados à gestão dos riscos associados às TIC, tendo em conta a atual realidade operacional, dimensão, complexidade, modelo de negócio e perfil de risco associado à atividade da cooperativa.

A evolução tecnológica esperada, associada à crescente desmaterialização de operações, justifica uma atenção permanente da organização sobre os recursos que tem disponíveis e a realização de uma reavaliação periódica do orçamento adequado para suprir as necessidades em matéria de investimento, resiliência operacional digital a respeito de todos os tipos de recursos, incluindo programas pertinentes de sensibilização para a segurança das TIC e de formação em matéria de resiliência operacional digital.

C.7 Eventuais informações adicionais

Não foi aplicado o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos previsto no art.º 207.º do Regulamento Delegado.

D. Avaliação para efeitos de Solvência

Este capítulo contém informação relativa a avaliação dos elementos do balanço para efeitos de solvência.

Por cada classe material do balanço é feita uma descrição das bases, métodos e dos principais pressupostos utilizados na sua avaliação para efeitos de solvência, incluindo uma explicação quantitativa e qualitativa das diferenças materiais entre a avaliação para efeitos de solvência e avaliação contida nas demonstrações financeiras.

A avaliação dos Ativos é baseada na mensuração do “justo valor” conforme abaixo descrito. Cada elemento do Ativo é descrito no ponto D.1.

A avaliação das Provisões técnicas, calculada como a soma da “*Melhor Estimativa*” com a “*Margem de Risco*” é descrita no ponto D.2.

A avaliação dos Outros passivos é descrita no ponto D.3.

Quadro comparativo do balanço contabilístico (IFRS balance) e balanço para efeitos de solvência (SCR Balance) a 31.12.2024.

Montantes expressos em euros

ATIVOS	31.12.2024 IFRS17	Ajustamentos	Solvência II 31.12.2024
Goodwill	0	0	
Custos de aquisição Diferidos	0	0	
Ativos Intangíveis	111 388	-111 388	0
Ativos por impostos Diferidos	422 661	0	422 661
Ativos por benefícios pós- emprego	137 512	340 449	477 961
Imobilizado e equipamento detido para uso próprio	4 148 282	0	4 148 282
Investimentos - Propriedades (que não sejam para uso próprio)	5 534 207	0	5 534 207
Investimentos - Participações	3 948 650	0	3 948 650
Investimentos-Ações cotadas e títulos/unidades de participação	619 006	-423 465	195 541
Investimentos-Ações não cotadas	0	0	0
Investimentos-Obrigações Governamentais	18 390 850	-5 989	18 384 861
Investimentos-Obrigações Corporate	9 521 891	0	9 521 891
Investimentos- Investimentos Colectivos	60 668	423 465	484 133
Investimentos -Depósitos a prazo	2 512 550	0	2 512 550
Empréstimos Concedidos	29 800	0	29 800
Recuperáveis de Resseguro	5 433 921	-1 060 715	4 373 206
Contas a receber por operações de Seguro Directo	361 182	0	361 182
Contas a receber de Resseguradores	510 207	0	510 207
Contas a receber por outras operações	1 531 210	0	1 531 210
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	1 978 434	0	1 978 434
Outros Ativos	216 411	0	216 411
Total Ativos	55 468 831	-837 643	54 631 189
PASSIVOS			
PT Não Vida	24 654 320	-2 365 522	22 288 799
PT Não Vida excepto AT	6 169 633	-1 292 869	4 876 764
PT Não Vida AT STNL	2 105 322	-200 235	1 905 087
PT Não Vida AT STL	15 239 205	-1 212 697	14 026 509
Margem de Risco	1 140 160	340 279	1 480 439
Outras Provisões Técnicas	0	0	
Passivos por benefícios pós emprego	0	340 449	340 449
Depósitos recebidos de Resseguradores	5 837 041	0	5 837 041
Passivos por Impostos Diferidos	968 211	267 172	1 235 383
Contas a pagar por operações de seguro directo	3 709 396	0	3 709 396
Contas a pagar por outras operações de resseguro	179 148	0	179 148
Contas a pagar por outras operações	598 960	0	598 960
Outros passivos	250 275	0	250 275
Total Passivos	36 197 351	-1 757 901	34 439 450
Excesso Ativos sobre Passivos	19 271 480	920 258	20 191 738

D.1 Avaliação dos Ativos

A valorização da maioria dos ativos financeiros é baseada no “justo valor”.

De acordo com o Regulamento Delegado, os valores em Solvência II são baseados no “justo valor”. Em consonância com a metodologia descrita no art.º 75 da Diretiva de Solvência e nos art.º 9 e 10 do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, são utilizados os três níveis abaixo descritos para determinação do justo valor dos instrumentos financeiros e não financeiros quando contabilizados ao “justo valor”.

Nível 1 – Valores cotados (não ajustáveis) em mercados ativos para os ativos e passivos identificáveis.

Nível 2 – Outras técnicas de valorização para as quais os *inputs* que apresentem um impacto significativo na determinação do justo valor são efetuados com informação observável, quer direta, quer indiretamente.

Nível 3 – Técnicas que utilizam *inputs* que apresentam um efeito significativo no justo valor registado com base em variáveis não observáveis no mercado.

O “justo valor” dos títulos cotados é baseado em cotações de preços na data da Posição Financeira apenas quando existe um mercado ativo. O “justo valor” de instrumentos financeiros não cotados é obtido mediante o desconto dos fluxos de caixa futuros, utilizando taxas atualmente disponíveis para dívidas em condições semelhantes, o risco de crédito e prazo remanescente.

As avaliações dos terrenos e edifícios maximizam a utilização de dados observáveis de mercado. No entanto, uma vez que a generalidade das avaliações considera também dados não observáveis, o justo valor dos terrenos e edifícios encontra-se classificado no nível 3 da hierarquia de justo valor definida pela IFRS 13.

Os terrenos e edifícios de uso próprio e de rendimento são avaliados com a periodicidade considerada adequada, de forma a assegurar que o seu valor de balanço não difira significativamente do seu justo valor. O período de referência máximo entre avaliações é de 3 anos.

O “caixa” e seus equivalentes e depósitos à ordem, empréstimos e contas a receber, outros devedores por operações de seguros e outras operações, depósitos recebidos de resseguradores e outros credores por operações de seguros e outras operações aproximam-se do justo valor devido ao curto prazo das maturidades destes instrumentos.

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos encontram-se valorizados de acordo com o método de equivalência patrimonial.

Recuperáveis de Resseguro - No decurso da sua atividade a Mútua dos Pescadores cede riscos para todos os ramos de seguro em que desenvolve a sua atividade; os contratos que transferem o risco de seguro a terceiros (Resseguradores) são contabilizados como contratos de resseguro.

Os montantes que podem ser recuperados junto dos Resseguradores (Recuperáveis de Resseguro) são estimados tendo em atenção as condições de cada contrato e estão em linha com os cálculos das Provisões técnicas.

O detalhe das metodologias utilizadas é descrito no ponto D.2 Provisões Técnicas.

Os valores a receber ou a pagar relacionados com a atividade de resseguro - saldos a receber ou a pagar com Resseguradores, de acordo com as disposições contratuais previamente definidas nos respetivos Tratados de Resseguro, são espelhados nas rubricas “Contas a receber ou a pagar por outras operações de resseguro”.

Impostos Correntes e Impostos Diferidos

Impostos correntes

O imposto corrente, ativo ou passivo, é estimado com base no valor que é esperado recuperar ou pagar às autoridades fiscais. A taxa legal de imposto usada para calcular aquele montante é a que se encontra em vigor à data de relato.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício económico, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, em conformidade com a legislação fiscal vigente.

No balanço de Solvência II, os ativos e passivos por impostos correntes estão incluídos nas rubricas “Contas a receber por outras operações” e “Contas a pagar por outras operações” respetivamente.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis assim como os benefícios fiscais dão também origem a impostos diferidos ativos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais possam ser deduzidos os impostos diferidos ativos.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos diferidos no balanço de Solvência II

De acordo com o art.º 15.º do Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, apurou-se a diferença entre o balanço de Solvência I e o Balanço de Solvência II.

A diferença apurada (positiva ou negativa) é reconhecida como passivo ou ativo em imposto diferido e acresce ao imposto já apurado e reconhecido nas demonstrações financeiras.

Para o cálculo da capacidade de absorção da cooperativa, considerou-se um crescimento expectável de prémios de acordo com o orçamento trianual elaborado para os anos 2024 a 2026 e de 4% para os anos futuros e um lucro tributável de valor igual a 4% dos prémios.

Ativos Intangíveis	0	Valor inscrito de acordo com o n.º 2 do art.º 12 do Regulamento Delegado. Avaliação difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Impacto - 111 388€
Ativos por Impostos Diferidos	422 661	Apurámos a diferença entre o balanço contabilístico e o Balanço de Solvência II-ativo e passivo com impacto em termos de Imposto. Avaliação igual às avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	
Ativos por benefícios pós emprego	477 961	Valor do Fundo de Pensões de Benefício Definido a 31.12.2024. Avaliação difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 1 -Valorização ao Justo valor / valor inscrito no B. Estatutário como o valor líquido. Impacto + 340 449€
Imobilizado e equipamento detida para uso próprio	4 148 282	Este valor engloba o valor relativo aos nossos imóveis para uso próprio (3 937 052€) e (211 231€) referente a Outros ativos tangíveis (equipamento) e Inventários. Avaliação igual às avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 2 -As avaliações dos terrenos e edifícios de uso próprio são obtidas através de um avaliador independente e maximizam a utilização de dados observáveis (nível 2 da hierarquia do justo valor - IFRS 13). Os Outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.
Propriedade (que não seja para uso próprio)	5 534 207	Avaliação igual às avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 2 -As avaliações dos terrenos e edifícios de rendimento são obtidas através de um avaliador independente e maximizam a utilização de dados observáveis (nível 2 da hierarquia do justo valor - IFRS 13) . Avaliações feitas todos os 3 anos para cada imóvel.
Participações	3 948 650	Este valor respeita à participação de 100% na Ponto Seguro, Lda. Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3 - Avaliação pela aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.
Ações cotadas+ tit e Unid. Participação	195 541	Valor correspondente aos valores de mercado das ações. Avaliação difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras. Foram retiradas as unidades de participação em Fundos de Acções.	Nível 1 -Avaliação de acordo com a cotação em mercados ativos para ativos idênticos Impacto de -423 465€.
Obrigações governamentais	18 384 861	Valor correspondente aos valores de mercado das Obrigações Governamentais Avaliação difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras. Colocado ao justo valor as obrigações classificadas " Até à maturidade".	Nível 1 -Avaliação de acordo com a cotação em mercados ativos para ativos idênticos Impacto de -5 989€.

Obrigações Corporate	9 521 891	Valor correspondente aos valores de mercado das Obrigações Corporate Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 1 - Avaliação de acordo com a cotação em mercados ativos para ativos idênticos
Fundos de Investimento	484 133	Valor correspondente ao valor das unidades de participação da FUNDIMO, Fundo de Compensação salarial, Fundo de Ações MILLENIUM e LYXOR . Valor difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 1 - Avaliação de acordo com a cotação em mercados ativos para ativos idênticos Impacto + 423 465€
Depósitos a Prazo	2 512 550	Valor correspondente aos Depósitos a Prazo, incluindo juros decorridos Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
Empréstimos Concedidos	29 800	Empréstimo concedido à Cooplisboa - União de Cooperativas de Consumo CRL com contrato Mútuo com hipoteca. Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
Recuperáveis de resseguro	4 373 206	Valor referente aos recuperáveis de resseguro calculado de acordo com o artº. 41º. Do Regulamento delegado (Diferença entre as Best Estimates Gross e Net). Avaliação difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Impacto: -1 060 715€ O Método de estimação segue o utilizado para o cálculo das provisões técnicas(Best Estimates) .

Contas a receber por operações de seguro direto	361 182	Valor correspondente ao valor a receber por operações de seguro direto liquido dos ajustamentos reconhecidos. Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
Contas a receber de resseguradores	510 207	Valor correspondente ao valor a receber de resseguradores. Não houve reconhecimento de imparidades. Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
Contas a receber por outras operações	1 531 210	Valor correspondente ao valor a receber por outras operações liquido dos ajustamentos reconhecidos. Inclusão dos activos por impostos correntes no montante de 6 603€. Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	1 978 434	Valor correspondente ao valor em Caixa + DO Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
Outros Ativos	216 411	Valor correspondente à rubrica " Acréscimos e Diferimentos". Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	

D.2 Provisões técnicas

D.2.1 Introdução

Neste capítulo são descritas as metodologias e os pressupostos para o cálculo das Provisões técnicas no ambiente Solvência II -Valores inscritos no balanço económico.

As Provisões Técnicas subdividem-se em:

- Provisão para Sinistros;
- Provisão para Prémios;
- Margem de Risco.

O seu cálculo segue de perto o normativo e orientações emanadas pela EIOPA e foi efetuado para os ramos de Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais, Multirriscos (Habitação, Condomínio e Empresas) e Marítimo.

A curva de taxa de juro utilizada, tanto para o cálculo da margem de risco, como da melhor estimativa das provisões técnicas, é a publicada pela EIOPA a 31.12.2024 – Cenário Inicial sem Ajustamento de Volatilidade.

Para simplificação, estas curvas serão referidas como curva ETTJ.

A Mútua dos Pescadores assume que os pagamentos de todos os seus fluxos de caixa se efetuam no final do ano.

D.2.2 Métodos e Procedimentos

Descrevem-se, separadamente por ramo, as bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação das Provisões Técnicas para efeitos de solvência.

As provisões Técnicas são a soma da “*Melhor Estimativa*” da provisão para sinistros e da provisão para prémios com a “Margem de Risco”.

Acidentes de Trabalho – “*Melhor Estimativa*”

Provisão para Sinistros

Foi considerada a seguinte subdivisão:

- a) Responsabilidades de natureza Vida – Anuidades resultantes de contratos de seguros dos ramos “Não Vida” relativas a responsabilidades de Acidentes e Doença.
 - i) Pensões, incluindo capitais de remição;
 - ii) Assistência Vitalícia;
 - iii) Contribuição para o FAT.

Esta segmentação justifica-se devido à avaliação destas responsabilidades utilizando técnicas atuariais do ramo “Vida”.

b) Responsabilidades de natureza Não Vida - Outras Prestações e Custos de Acidentes de Trabalho.

Esta segmentação justifica-se devido à avaliação destas responsabilidades utilizando técnicas atuariais do ramo “Não Vida”.

i) Pensões, incluindo capitais de remição.

Metodologia e Procedimentos

Foram utilizadas como base de cálculo todas as Pensões Homologadas, Conciliadas, Definidas e Presumíveis à data de 31.12.2024.

Foi ainda considerada uma estimativa para as presumíveis IPP (Incapacidade Permanente Parcial) de processos ocorridos, mas ainda não declarados (IBNR) relativos ao ano de 2024 – *IBNR Pensões*.

Foi utilizada a Tábua de Mortalidade TD 88/90 para as pensões obrigatoriamente remíveis e para as restantes a Tabela INE MF 2020-2022.

Nas despesas (encargos de gestão de 2%) foi considerada a inflação futura de 2,01% para todas as maturidades, obtida através da média ponderada dos *cashflows* futuros com a inflação ilustrada no mapa seguinte.

Inflação Futura a 31/12/2024				
	2025	2026	>2026	
IPC non tac non bev	2,01	2,01	2,01	despesas pensões
health	2,7	2,7	2,7	av e despesas av

O desconto financeiro dos *cash-flows* foi efetuado aplicando a curva ETTJ.

ii) Assistência Vitalícia (AV)

A constituição da Provisão para Assistência Vitalícia é efetuada, caso a caso, logo que existe conhecimento dessa responsabilidade e baseia-se em informação recolhida junto do Gestor de Sinistros e das recomendações médicas em cada processo.

Metodologia e Procedimentos

A base de cálculo é o montante anual de pagamentos estimados associados ao risco de assistência vitalícia e tendo em conta a idade do sinistrado, calcula-se, para cada caso, o valor dum rendimento vitalícia, utilizando a Tabela de Mortalidade INE MF 2020-2022, sem aplicação de taxa técnica de desconto, nem inflação.

Este método permite obter os *cash-flows* futuros, projetados considerando a taxa de inflação futura de 2,7% e que serão posteriormente descontados às taxas de juro da curva ETTJ.

Foi ainda criada uma provisão para sinistros ocorridos, mas ainda não declarados (IBNR) e uma provisão para sinistros não suficientemente provisionados (IBNER) de Assistência Vitalícia.

iii) Contribuição para o FAT (Fundo de Acidentes de Trabalho)

De acordo com a alínea b) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, constitui receita do FAT, a suportar pelas empresas de seguros, uma percentagem sobre o valor correspondente ao capital de remição das pensões em pagamento à data de 31.12 de cada ano. Aquela percentagem foi fixada em 0,85% pela Portaria n.º 1106-A-99, de 23 de dezembro.

Metodologia e Procedimentos

A base ao cálculo da contribuição para o FAT é o ficheiro de pensionistas a 31.12.2024.

É feita a projeção dos *cash-flows* futuros da contribuição para o FAT, que são de seguida atualizados financeiramente utilizando a ETTJ, e de forma atuarial, utilizando a Tabela de Mortalidade INE MF 2020/2022. Os capitais de remição são calculados com base nos critérios estabelecidos na Portaria n.º 11/2000, de 13 de janeiro.

Outras Prestações e Custos de Acidentes de Trabalho

Dados

Foram recolhidos os dados respeitantes aos últimos 24 anos (2001 a 2024) relativos às indemnizações pagas - Montantes Pagos - Indemnizações por Incapacidade Temporária e Despesas, incluindo as indemnizações e despesas referentes a sinistros tardiamente declarados, com inclusão dos custos de gestão imputados a sinistros, para cada um dos anos em análise.

Separaram-se os valores relativos ao pagamento de salários das outras despesas, assim como dos custos de gestão. Construíram-se matrizes de *run-off* de montantes pagos para as rubricas salários, despesas e custos de gestão.

Pressupostos

Foram analisados os processos pendentes de Acidentes de Trabalho e consideraram-se os anos de 1995 a 2001 completos.

Todos os processos estão encerrados tecnicamente com exceção dos processos com assistência vitalícia que serão considerados separadamente.

Considerou-se como pressuposto, relativamente aos sinistros do primeiro ano em análise, 2001, que o montante dos sinistros pagos, no ano de desenvolvimento igual a 8, representava 99,6% da responsabilidade final (média de 1995 a 2000) – relativamente a despesas.

Para as incapacidades temporárias – salários - e pela análise efetuada, considerou-se que o ano de desenvolvimento igual a 8, representava 100% da responsabilidade final.

Metodologia

A análise foi feita com base em matrizes de *Run-off* estimando separadamente as incapacidades temporárias (salários), as despesas (despesas não AV) e os custos de gestão através do método *Chain-Ladder* com inflação baseado nos montantes pagos.

A taxa de inflação passada para as incapacidades temporárias (Salários) e custos de gestão foi a fornecida pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor, excluindo bebidas alcoólicas e tabaco.

Inflação passada																								
Parameters Inflation vectors																								
	01/2001	01/2002	01/2003	01/2004	01/2005	01/2006	01/2007	01/2008	01/2009	01/2010	01/2011	01/2012	01/2013	01/2014	01/2015	01/2016	01/2017	01/2018	01/2019	01/2020	01/2021	01/2022	01/2023	01/2024
non																								
bev (%)	2,00%	2,20%	1,80%	2,10%	2,20%	1,80%	3,10%	1,50%	0,80%	2,20%	2,70%	2,20%	0,70%	-0,30%	0,20%	1,10%	1,30%	1,40%	1,20%	-0,40%	5,10%	9,40%	2,80%	0,00%

Inflação Futura			
Parameters Inflation vectors			
	01/2025	01/2026	Future
non			
bev (%)	2,01%	2,01%	2,01%

Para as despesas foi considerada a Taxa de Inflação passada fornecida pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor, para os serviços hospitalares.

Para a taxa de inflação futura considerou-se 2,7%. Os pressupostos para o desconto financeiro foram o mesmo que no ponto anterior, ou seja, valores descontados usando curva ETTJ.

Inflação passada																								
Parameters Inflation vectors																								
	01/2001	01/2002	01/2003	01/2004	01/2005	01/2006	01/2007	01/2008	01/2009	01/2010	01/2011	01/2012	01/2013	01/2014	01/2015	01/2016	01/2017	01/2018	01/2019	01/2020	01/2021	01/2022	01/2023	01/2024
(%)	4,40%	2,70%	3,70%	9,40%	2,60%	3,10%	1,20%	3,80%	2,40%	1,50%	1,80%	3,20%	1,60%	1,80%	1,60%	1,80%	2,00%	2,00%	1,30%	2,30%	1,40%	2,00%	3,40%	0,00%

Inflação Futura			
Parameters Inflation vectors			
	01/2025	01/2026	Future
(%)	2,70%	2,70%	2,70%

Provisão para Prémios

Segundo o art.º 36.º do Regulamento Delegado 2015/35, a provisão para prémios diz respeito a sinistros futuros cobertos pelas responsabilidades de seguro abrangidas pelos limites contratuais a que se refere o art.º 18 do mesmo Regulamento.

As projeções dos fluxos de caixa para o cálculo da provisão para prémios incluem os benefícios, as despesas e os prémios relacionados com esses eventos.

A melhor estimativa da provisão para prémios resulta da soma do valor atual das saídas de fluxos de caixa previstas relativas aos sinistros futuros, incluindo custos de gestão de sinistros, custos de administração, custos de aquisição e custos de gestão de investimentos, subtraída das entradas de caixa futuras relativas ao valor atual dos prémios futuros.

Este cálculo foi efetuado utilizando a simplificação constante no Anexo Técnico III das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas.

Em termos de Rácio Combinado considerou-se a soma do rácio das Despesas [(Despesas Administrativas + Custos de aquisição + Gastos Investimento) / Prémios Adquiridos] com o rácio de Sinistralidade (*Ultimate loss*, incluindo custos de gestão / Prémios Adquiridos).

Em termos de Prémios consideram-se:

1. Prémios Brutos emitidos imputáveis ao exercício seguinte (Prémios não adquiridos, VM);
2. Prémios Exigíveis ainda não processados:
 - Prémios ainda não processados, correspondentes a período ainda não decorrido, dos contratos em vigor (exigíveis Tipo I);
 - Prémios correspondentes a Renovações tácitas de apólices em modalidade anos e seguintes de janeiro (exigíveis Tipo II).

O desconto financeiro dos *cash-flows* foi efetuado tendo em conta a curva ETTJ.

	Montantes expressos em euros	
PROVISÃO PARA PRÉMIOS E PARA SINISTROS	2024	2023
MELHOR ESTIMATIVA AT Vida	14 026 508,61	12 818 230,26
MELHOR ESTIMATIVA AT NÃO Vida	1 100 934,22	1 050 779,45
MELHOR ESTIMATIVA TOTAL DE ACIDENTES DE TRABALHO	15 127 442,83	13 869 009,71

Nota: Estes valores incluem a medida transitória aplicada sobre as Provisões Técnicas, para o Ramo de Acidentes de Trabalho – componente Vida.

Acidentes Pessoais – “Melhor Estimativa”

Provisão para Sinistros

Procedeu-se à estimação da reserva de forma desagregada separando o triângulo de AP em Despesas Médicas e Proteção de Rendimento.

Despesas Médicas

Dados

Foram recolhidos os dados respeitantes aos últimos 24 anos (2001 a 2024) relativos aos Montantes Pagos e Reservas sem inclusão dos custos de gestão imputados aos sinistros.

Os dados utilizados (montantes pagos + reservas) foram agrupados por ano de ocorrência e os riscos considerados como despesas médicas são despesas de tratamento e repatriamento.

Proteção de Rendimento

Dados

Foram recolhidos os dados respeitantes aos últimos 24 anos (2001 a 2024) relativos aos Montantes Pagos e Reservas sem inclusão dos custos de gestão imputados aos sinistros.

Os dados utilizados (Montantes Pagos + Reservas) foram agrupados por ano de ocorrência e os riscos considerados como Proteção de Rendimento são Morte, Invalidez Permanente, Incapacidade Temporária e Despesas de funeral.

Custos de Gestão

Em triângulo separado incluíram-se os montantes relativos aos custos de gestão e os resultados foram alocados através do peso dos *cash-flows* sem desconto de despesas médicas e proteção de rendimento sem custos de gestão.

Metodologia

A análise foi feita com base em matrizes de *Run-off* estimando as indemnizações separadamente referentes a despesas médicas através do método *Munich Chain Ladder* baseado nos montantes pagos.

Nas Despesas Médicas foi considerada a Taxa de Inflação passada fornecida pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor, para os serviços hospitalares. Para a taxa de inflação futura considerou-se 2,7%.

Na Proteção de Rendimento não foi considerada inflação pois os montantes pagos são maioritariamente referentes a morte, com valor de indemnização de acordo com o capital seguro.

O método *Munich Chain Ladder* foi aplicado à matriz de *run-off* dos montantes pagos tendo também em consideração o triângulo dos “*Incurring Claims*”

Os custos de gestão foram estimados pelo método *Chain Ladder* baseado nos montantes pagos, onde foi considerada a Taxa de Inflação passada fornecida pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor e inflação variável para a taxa de inflação futura (descrita no ponto anterior).

Provisão para Prémios

No cálculo da Provisão para Prémios utilizou-se a simplificação constante no anexo técnico III das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas, conforme metodologia já acima referida para os acidentes de trabalho.

Montantes expressos em euros		
PROVISÃO PARA PRÉMIOS E PARA SINISTROS	2024	2023
MELHOR ESTIMATIVA AP	804 152,93	663 843,48

Incêndio e Outros Danos – “*Melhor Estimativa*”

Os ramos Multirriscos enquadram-se na segmentação Incêndio e Outros Danos.

Provisão para Sinistros

Dados

Foram recolhidos os dados respeitantes aos últimos 24 anos (2001 a 2024) relativos aos montantes pagos e reservas, sem inclusão dos custos de gestão imputados aos sinistros, os quais foram estimados separadamente.

Os dados foram agrupados numa matriz de *run-off* por ano de ocorrência.

Metodologia

No cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros, foi utilizado o método *Munich Chain Ladder* aplicado ao triângulo “*Incurring Claims*” e no cálculo da melhor estimativa dos

custos de gestão foi utilizado o método *Chain-Ladder* aplicado ao triângulo dos montantes pagos.

Foi considerada, quer nas matrizes dos montantes pagos e reservas, quer nos custos de gestão, a taxa de inflação passada a fornecida pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor e assumiu-se a taxa de inflação futura variável.

Provisão para Prémios

No cálculo da Provisão para Prémios utilizou-se a simplificação constante no anexo técnico III das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas, conforme metodologia já acima referida para os Acidentes de Trabalho.

Montantes expressos em euros		
PROVISÃO PARA PRÉMIOS E PARA SINISTROS	2024	2023
MELHOR ESTIMATIVA INC. E MULTI RISCOS	127 547,08	134 865,58

Marítimo – “Melhor Estimativa”

O ramo Marítimo enquadra-se na segmentação “Marítimo, Aéreo e Transportes”.

Provisão para Sinistros

Dados

Foram recolhidos os dados respeitantes aos anos de 2001 a 2024 relativos aos montantes pagos e às reservas.

Os dados utilizados foram agrupados em matrizes de *run-off* organizadas por ano de ocorrência e segmentadas em perda de haveres e perda de salários, Marítimo sem França, e custos de gestão.

Os ramos técnicos 88, 84, 85 e 86 foram agrupados no Marítimo sem França.

O ramo técnico 83 diz respeito ao Marítimo Pesca em França, ramo que se encontra descontinuado.

Os ramos técnicos 43, 49 e 53 foram agrupados na perda de haveres e perda de salários – PHPS.

Foram ainda analisados separadamente os custos de gestão imputados a sinistros do ramo Marítimo.

Metodologia

Marítimo

A melhor estimativa da provisão para sinistros foi calculada por aplicação do modelo *Munich Chain Ladder* à matriz de *Run-off* dos “*Incurred Claims*”.

Foi utilizada a taxa de inflação passada publicada pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor excluindo bebidas alcoólicas e tabaco e a taxa de inflação futura variável.

O desconto financeiro dos *cash-flows* foi efetuado com a ETTJ.

Marítimo – Custos de Gestão

Os custos de gestão foram estimados por aplicação da metodologia *Chain-Ladder* à matriz de *run-off* dos montantes pagos.

A taxa de inflação passada utilizada foi a publicada pelo BCE – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor excluindo bebidas alcoólicas e tabaco e a taxa de inflação futura variável.

Os custos de gestão foram imputados ao ramo Marítimo como um todo, não sendo feita qualquer segregação pelas várias modalidades.

Marítimo – Perda de haveres e perda de salários

Existem duas coberturas inseridas nos produtos de Marítimo Pesca que são a “Perda de Haveres” e a “Perda de Salários”.

A Perda de Haveres garante o ressarcimento dos prejuízos sofridos pelas Pessoas Seguras em consequência da perda ou danificação dos seus haveres (vestuário, calçado, roupas de cama, artigos de higiene e apetrechos para refeições, bem como próteses) devido a borrasca, naufrágio, encalhe, fogo, explosão, alijamento e, em geral, de acidentes de fortuna de mar que atinjam a embarcação.

A Perda de Salários, agora denominada Compensação Salarial, garante a compensação da perda de ganho das Pessoas Seguras, em consequência da paralisação da embarcação, durante o período estritamente necessário à efetivação das reparações dos danos verificados, desde

que tais danos sejam provocados por borrasca, encalhe, fogo, explosão, em geral, acidentes de fortuna de mar que atinjam a embarcação.

Estas coberturas não apresentam valores relevantes. Considerou-se a sua inclusão no Marítimo.

Não foi considerada inflação e a curva de taxa de juro utilizada foi a ETTJ.

O cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros foi efetuado por aplicação do modelo *Munich Chain Ladder* às matrizes de *Run-off* dos “*Incurring Claims*”.

Provisão para Prémios

No cálculo da *Melhor Estimativa* da provisão para prémios utilizou-se a simplificação constante no anexo técnico III das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas, conforme metodologia já acima referida para os Acidentes de Trabalho.

	Montantes expressos em euros	
PROVISÃO PARA PRÉMIOS E PARA SINISTROS	2024	2023
MELHOR ESTIMATIVA MARÍTIMO	4 749 217,35	2 626 113,83

Margem de Risco

O cálculo da margem de risco foi efetuado com base na metodologia de custo de capital, conforme previsto na regulamentação.

Foi efetuado com recurso ao método de simplificação 2, de acordo com a Orientação 62 das Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas - EIOPA-BoS-14/166 PT, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse ano futuro à melhor estimativa à data da avaliação, assumindo que o SCR é projetado de forma proporcional ao *run-off* das melhores estimativas das provisões técnicas líquidas de resseguro.

O custo de capital de 6%, é aplicado aos SCRs projetados conforme definido na regulamentação. Os valores apurados são descontados com o recurso à estrutura temporal de taxas de juro ETTJ.

Considerou-se que, dada a estabilidade da carteira e do negócio (estabilidade da composição da carteira, do nível de qualidade creditícia dos resseguradores, estabilidade da política de investimentos), os pressupostos para a sua utilização estavam assegurados.

Montantes expressos em euros

Margem de Risco	2024	2023
AT Vida	854 901,54	825 859,76
AT NÃO Vida	438 432,75	375 963,81
TOTAL DE ACIDENTES DE TRABALHO	1 293 334,29	1 201 823,56
AP	47 903,01	55 888,32
MARÍTIMO	93 140,48	82 832,29
MULTI RISCOS	46 060,95	33 063,44
TOTAL	1 480 438,73	1 373 607,61

Impacto da aplicação da medida transitória relativa às Provisões Técnicas

Foi utilizada a medida transitória sobre as Provisões Técnicas, medida aplicada sobre as responsabilidades assumidas, antes da entrada em vigor do regime de Solvência II, para o Ramo de Acidentes de Trabalho – componente Vida.

Esta segmentação prende-se com a natureza dos riscos subjacentes às responsabilidades (responsabilidades de longo prazo ligadas ao ramo de Acidentes de Trabalho) que constituem um grupo homogéneo de risco, em conformidade com o cálculo das Provisões Técnicas e com a sua exposição aos riscos.

Montantes expressos em euros

	Impacto da aplicação da medida Transitória sobre as Provisões Técnicas		
	COM MT	SEM MT	Impacto
TP	22 288 799	24 874 071	-2 585 272
SCR	7 239 795	7 239 795	0
MCR	2 700 000	2 700 000	0
Elegíveis para cumprimento do requisito de capital de solvência (SCR)	20 191 738	18 188 152	2 003 586
Elegíveis para cumprimento do requisito de capital mínimo (MCR)	20 191 738	18 188 152	2 003 586

Resumo da *Melhor Estimativa* das Provisões Técnicas e Margem de Risco de Solvência II

O quadro seguinte resume as Provisões Técnicas de Solvência II (*Melhor Estimativa* + Margem de Risco) por ramo - Valores inscritos no balanço económico.

Montantes expressos em euros

	PROVISÕES TÉCNICAS DE SOLVÊNCIA II		
	Melhor Estimativa	Margem de Risco	TOTAL
AT Vida	14 026 508,61	854 901,54	14 881 410,15
AT NÃO Vida	1 100 934,22	438 432,75	1 539 366,97
AP	804 152,93	47 903,01	852 055,94
MARÍTIMO	4 749 217,35	93 140,48	4 842 357,82
MULTI RISCOS	127 547,08	46 060,95	173 608,03
TOTAL	20 808 360,19	1 480 438,73	22 288 798,91

D.2.3 Nível de Incerteza associado ao valor das Provisões Técnicas

Relativamente às provisões técnicas de AT Vida – Pensões, o grau de incerteza surge ligado à tabela de Mortalidade utilizada e à inserção das responsabilidades presumíveis que ainda não foram sujeitas a avaliação pelos tribunais de trabalho.

Realça-se que, a partir de 2023, se procedeu à alteração da tabela de mortalidade aplicável a todas as pensões Não remíveis de AT e também às responsabilidades de Assistência Vitalícia, com a alteração da TV 73-77 para a INE MF 2020-2022.

Nas responsabilidades de Assistência Vitalícia, à incerteza ligada à tabela de mortalidade acresce ainda a incerteza ligada ao valor anual estimado da prestação médica ou outra prestação a liquidar.

Neste tipo de responsabilidade, a fim de minimizar esta incerteza é feita uma aferição anual pelos serviços técnicos e atuariais caso a caso.

Nas restantes provisões são analisados o histórico – Montantes Pagos e Reserva técnica – a fim de analisar o comportamento dos sinistros ao longo dos anos de desenvolvimento.

São aplicados vários métodos de estimação e analisada a sua adequação face à experiência e conhecimento do comportamento da gestão de sinistros da empresa, bem como se verifica a sua adequação à realidade esperada.

A evolução dos pressupostos macroeconómicos utilizados, como taxas de juro e inflação são também fatores de incerteza a considerar.

A Mútua dos Pescadores aplicou às matrizes de *run-off* de cada linha de negócio metodologias estocásticas que permitem avaliar o grau de incerteza das estimativas obtidas e auxiliam na decisão da melhor estimativa a considerar, permitindo analisar a sua função de distribuição de probabilidade. Também fornecem informação sobre as medidas de localização e dispersão associadas.

A aplicação de *back testings* permite igualmente julgar da bondade das metodologias utilizadas.

D.2.4 Recuperáveis de Resseguro

Uma boa parte dos riscos subscritos encontram-se transferidos através de contratos de resseguro, para entidades terceiras – Resseguradores.

Com exceção de Acidentes de Trabalho, onde existe unicamente um contrato de Excesso de Perda para proteção de eventos mais graves, privilegia-se a repartição do risco de forma proporcional e, cumulativamente, a proteção da retenção para eventos mais significativos (cúmulos).

A Política de Resseguro privilegia uma relação de longo prazo com os Resseguradores e fomenta uma participação dos mesmos em todos os ramos, de forma equilibrada, de modo a acompanharem o negócio de uma forma global, assegurando o constante alinhamento do negócio com as condições existentes nos Tratados de Resseguro.

Os ativos que advêm dos contratos de resseguro são reconhecidos ao abrigo desses contratos como “Recuperáveis de Resseguro”, exceto os valores correntes que estão incluídos nas “Contas a receber de resseguradores”.

Acidentes de Trabalho – Pensões

Considerou-se que a provisão constante das demonstrações financeiras acrescida da estimativa de recuperável relativa às pensões presumíveis, é a melhor estimativa não descontada do recuperável de resseguro deste ramo.

Assumiu-se que todos os sinistros relativos a pensões presumíveis com provisão a cargo do Tratado de Excesso de Perda serão regularizados no final de cada ano. Foi efetuado o desconto para calcular o valor atual por aplicação da ETTJ.

Acidentes Pessoais – Proteção de rendimento.

Determinou-se o triângulo de montantes pagos líquidos de resseguro, sem desporto, por ano de sinistro. Aplicou-se a este triângulo o mesmo método utilizado para a obtenção da melhor estimativa da provisão para sinistros bruta de resseguro, explicada no ponto D.2.2.1. Considerou-se como recuperável de resseguro a diferença entre a melhor estimativa bruta de resseguro e a melhor estimativa líquida de resseguro.

Incêndio e Outros Danos

Determinou-se o triângulo de montantes pagos líquidos de resseguro por ano de sinistro. Aplicou-se a este triângulo o mesmo método utilizado para a obtenção da melhor estimativa da provisão para sinistros bruta, explicada no ponto D.2.2.1. Considerou-se como recuperável de resseguro a diferença entre a melhor estimativa bruta de resseguro e a melhor estimativa líquida de resseguro.

Marítimo

Determinaram-se os triângulos de “montantes pagos” + “reservas líquidas de resseguro” por ano de sinistro com perdas totais. Aplicou-se a este triângulo o mesmo método utilizado para a

obtenção da melhor estimativa da provisão para sinistros bruta, explicada no ponto D.2.2.1. Considerou-se como recuperável de resseguro a diferença entre a melhor estimativa bruta de resseguro e a melhor estimativa líquida de resseguro.

Provisão para prémios

Utilizaram-se os mesmos métodos já explicados no ponto D.2.2.2.

Para determinar a provisão líquida de resseguro, incorporou-se o efeito do resseguro nos cálculos.

Os valores obtidos foram abatidos à provisão para prémios bruta de resseguro para obtenção do recuperável.

Ajustamento de incumprimento da contraparte

De acordo com o art.º 42.º do Regulamento Delegado, foram efetuados os cálculos dos ajustamentos destinados a ter em conta as perdas esperadas por incumprimento da contraparte a que se refere o art.º 81.º da Diretiva 2009/138/CE.

Foi utilizado o cálculo simplificado previsto no art.º 61º do Regulamento Delegado, tendo em conta a probabilidade de incumprimento de acordo com o *rating* de cada uma das contrapartes e a duração modificada dos montantes dos recuperáveis.

Resumo dos recuperáveis de resseguro

O quadro seguinte resume os recuperáveis de resseguro ajustados por ramo - valores inscritos no balanço económico:

Montantes expressos em euros

Recuperáveis de Resseguro Ajustados	2024	2023
AT Vida	1 207 283,95	852 695,55
AT NÃO Vida	-133 530,70	-156 048,12
AP	357 044,57	282 029,47
MARÍTIMO	2 956 590,17	1 282 091,88
MULTI RISCOS	-14 182,23	-11941,1508
TOTAL	4 373 205,77	2 248 827,64

D.2.5 Provisões Técnicas – Reconciliação entre IFRS e Solvência II

Em 2024

Montantes expressos em euros

Provisões Técnicas IFRS vs Solvência II		Balço Estatutário 31.12.2024 IFRS 17	Revalorização	Solvência II 31.12.2024 Solvência II
Similar a Vida	AT(Vida)			
	Melhor Estimativa	15 239 205,18		14 026 508,61
	Margem de Risco	787 384,06		854 901,54
	Provisões Técnicas	16 026 589,24	-1 145 179,09	14 881 410,15
Similar a Não Vida	AT(Não Vida) e AP			
	Melhor Estimativa	3 155 650,06		1 905 087,14
	Margem de Risco	54 119,63		486 335,76
	Provisões Técnicas	3 209 769,69	-818 346,78	2 391 422,91
Não Vida	Não Vida (Multiriscos e Marítimo)			
	Melhor Estimativa	5 119 305,43		4 876 764,43
	Margem de Risco	298 656,06		139 201,42
	Provisões Técnicas	5 417 961,49	-401 995,64	5 015 965,85
	TOTAL			
	Melhor Estimativa	23 514 160,67		20 808 360,19
	Margem de Risco	1 140 159,75		1 480 438,73
	Provisões Técnicas	24 654 320,42	-2 365 521,51	22 288 798,91

No âmbito do regime de Solvência II, as provisões técnicas são calculadas utilizando métodos diferentes em comparação com os cálculos contidos em ambiente IFRS.

Com a introdução da IFRS 17, a Mútua dos Pescadores alterou significativamente as suas políticas contabilísticas. A Mútua dos Pescadores cumpre os requisitos para que possa aplicar o *Premium Allocation Approach* (PAA) na mensuração dos contratos de seguro do ramo Não Vida. Na mensuração dos passivos por coberturas remanescentes (passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros), o PAA é globalmente semelhante ao tratamento contabilístico anterior ao abrigo da IFRS 4; no entanto, na mensuração dos passivos por sinistros ocorridos, a Mútua dos Pescadores desconta agora os fluxos de caixa que se espera que ocorram mais de um ano após a data em que os sinistros são incorridos, recorrendo a uma curva de taxa de juro ao longo do tempo e inclui um ajustamento de risco explícito para o risco não financeiro.

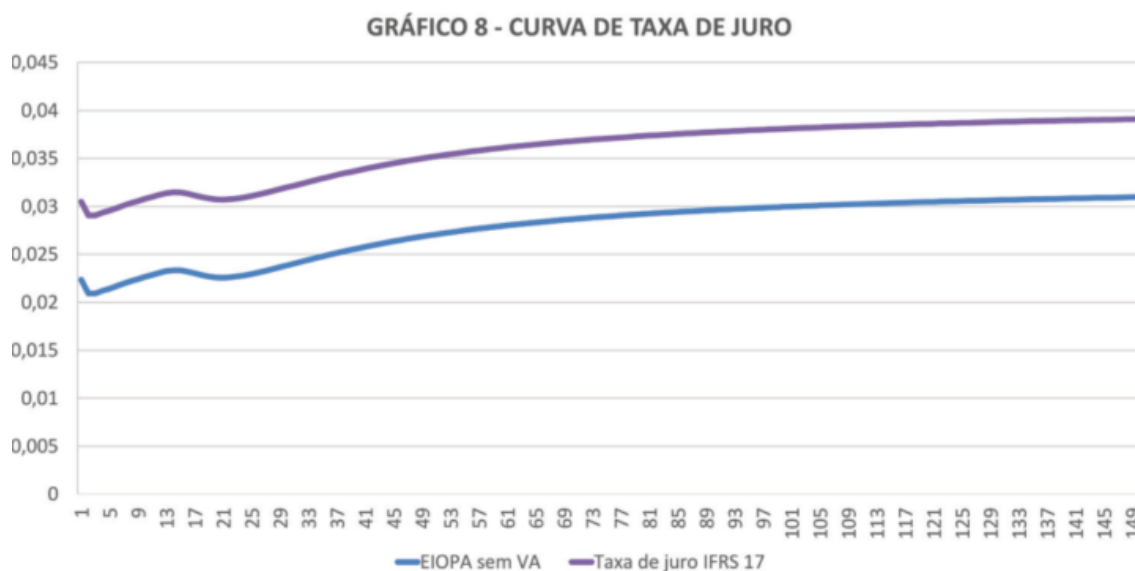
A reconciliação entre os valores acima indicados é a seguinte:

AT – Vida

A principal diferença advém da curva de taxa de juro aplicada em cada ambiente:

Em Solvência II - aplicada a curva de taxa de juro publicada pela EIOPA a 31.12.2024 – Cenário Inicial sem Ajustamento de Volatilidade;

Em IFRS 17 - aplicada a curva de taxa de juro publicada pela EIOPA a 31.12.2024 acrescida do prémio de iliquidez que reflecte as características da carteira de investimentos da cooperativa.



Note-se que foi utilizada a medida transitória sobre as Provisões Técnicas para o Ramo de Acidentes de Trabalho – componente Vida, em ambiente de Solvência II.

AT – Não Vida e Acidentes Pessoais e Não Vida – Multirriscos e Marítimo

A diferença advém da curva de taxa de juro aplicada em cada ambiente, como acima referido, bem como da alteração na imputação dos custos de estrutura em ambiente IFRS 17 e da introdução do conceito *Ajustamento pelo Risco para o Risco Não Financeiro (RA)* também em ambiente de IFRS 17.

Tratamento dos Custos

Em Solvência II não houve alteração de critérios de imputação (Custos Totais).

Em IFRS 17 foi definida, pela Mútua dos Pescadores, uma grelha de imputação que divide os custos entre custos atribuíveis e não atribuíveis (a contratos de seguro). Posteriormente estes são alocados aos respetivos portfólios e grupos de contratos.

Ajustamento pelo Risco para o Risco Não Financeiro (RA)- Conceito novo em IFRS 17

A metodologia adotada foi:

- Relativo ao Seguro Direto:

Para os grupos de contratos AP – Despesas Médicas, AP – Proteção Rendimento, AT – Despesas não AV, AT – Salários, MAT – Marítimo, MAT – PHPS e MULT – Multirriscos foi o *Value at Risk* (VaR) com um nível de confiança de 80%;

A metodologia adotada para o grupo de contratos AT – Pensões foi o *Value at Risk* (VaR) com um nível de confiança de 70%;

- Relativo ao Resseguro:

Para os grupos de contratos AP – Proteção Rendimento, MAT – Marítimo e MULT – Multirriscos foi o *Value at Risk* (VaR) com um nível de confiança de 80%;

A metodologia adotada para o grupo de contratos AT – Pensões foi o *Value at Risk* (VaR) com um nível de confiança de 70%.

Assim, globalmente as diferenças são explicadas pelos diferentes métodos aplicados no cálculo da *melhor estimativa* da provisão para prémios e provisão para sinistros, dos princípios económicos, inflação e desconto incorporados e da margem de risco versus “Ajustamento pelo Risco para o Risco Não Financeiro”.

D.3 Outras responsabilidades

Em linha com a avaliação dos ativos, os princípios contabilísticos para “Outras Responsabilidades” estão genericamente baseados nas IFRS.

Obrigações com benefícios dos trabalhadores

A Mútua dos Pescadores celebrou um Acordo de Empresa (AE) com o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e afins (SINAPSA) publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 18, de 15 de maio de 2018 (AE de 2018);

O referido AE de 2018 substituiu todos os outros anteriores instrumentos de regulamentação coletiva que vigoraram até à data da sua publicação.

Para a efetivação do estabelecido na Cláusula 50.^a e seguintes do AE de 2018, já em vigor, foi alterado o contrato de adesão Coletiva n.º 50 ao Fundo de Pensões Aberto Horizonte Valorização, devidamente autorizado pela ASF em 31.12.2019, que visou nomeadamente:

- A Introdução do Plano de Contribuição Definida – Plano Individual de Reforma (PIR) para todos os trabalhadores atuais e futuros;
- A transferência do valor integralmente financiado a título de responsabilidades por serviços passados, com referência a 31.12 do ano anterior àquele em que tenha sido concedida a autorização da Autoridade de Supervisão e Fundos de Pensões (ASF), para o saldo inicial do PIR, já efetuado;
- E relativamente aos Beneficiários do regime complementar de reforma por velhice ou invalidez previsto no CTT para a atividade seguradora, publicado pelo Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 32, de 29 de agosto de 2008, a manutenção dos regimes que vigoravam à data em que se reformaram e que integraram o contrato agora celebrado.

Na data de reporte 31.12.2024 os resultados da avaliação atuarial das responsabilidades estão em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 5/2007-R, de 27 de abril, da ASF.

O cálculo das responsabilidades é efetuado por atuário independente em cada data de reporte.

O método de cálculo utilizado foi o seguinte:

Reformados por Velhice/Invalidez

Valor Atual do Prémio Único de uma renda vitalícia imediata com 14 pagamentos no ano.

Os parâmetros de crescimento utilizados foram:

Pressupostos	31/12/2024
Taxa de Crescimento de Pensões	1,00%
Taxa Técnica (Rendas Vitalícias)	3,00%
Tábua de Mortalidade	TV 88/90
Nº de Pensões Pagas anualmente	14

Os pressupostos são revistos e atualizados em cada data de relato com base nos dados de mercado disponíveis.

O reconhecimento do valor é feito com base da IAS 19.

A avaliação segundo a IAS 19 é consistente com os princípios de Solvência II.

As diferenças entre as avaliações para efeitos de solvência e as avaliações contidas nas demonstrações financeiras são detalhadas no quadro seguinte.

Passivos por benefícios pós emprego	340 449	Valor presente das Responsabilidades do Fundo de Pensões de Benefício Definido a 31.12.2024 Avaliação difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Valorização por métodos atuariais Impacto : + 340 449€
Depósitos recebidos de resseguradores	5 837 041	Depósitos recebidos dos resseguradores relativos a sinistros pendentes e provisão para prémios. Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
Passivos por Impostos Diferidos	1 235 383	Apurámos a diferença entre o balanço contabilístico e o Balanço de Solvência II-ativo e passivo com impacto em termos de Imposto. Avaliação difere da avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Impacto : +267 172€
Contas a pagar por operações de seguro direto	3 709 396	Valor correspondente ao valor a pagar por operações de seguro direto Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
Contas a pagar por outras operações de resseguro	179 148	Valor correspondente ao valor a pagar por operações resseguro Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
Contas a pagar por outras operações	598 960	Esta rubrica inclui o valor a pagar por outras operações ,acrescido do passivo por impostos correntes. Avaliação igual da avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	Nível 3
Outros passivos	250 275	Valor correspondente à rubrica " Acréscimos e Diferimentos". Avaliação igual à avaliação contida nas demonstrações Financeiras.	

D.4 Métodos alternativos de avaliação

Aplicação de métodos alternativos de avaliação (AVM) para:

- Ativos monetários (caixa e depósitos)

D.5 Eventuais informações adicionais

Nada a referir.

E. Gestão do Capital

E.1 Fundos próprios

Capital Social da Cooperativa

O capital social é representado por títulos de capital com o valor mínimo previsto por Lei, ou um seu múltiplo, podendo ser agrupados para perfazerem a entrada mínima de cada cooperador – n.º 2 do art.º 7 dos Estatutos.

O capital social é variável e ilimitado, sendo o seu montante mínimo de seis milhões de euros, já integralmente realizado, correspondendo à soma dos títulos de capital atribuídos aos cooperadores iniciais e títulos de capital detidos pela cooperativa – n.º 1 do art.º 7 dos Estatutos.

Aquando da sua transformação em cooperativa de responsabilidade limitada, foram atribuídos aos associados da Mútua dos Pescadores, em 31.12.2003, designados como cooperadores iniciais, 174.000 títulos com o valor nominal de 870.000 euros.

O remanescente capital social, no montante de 5.130.000 euros, é constituído por capital não titulado, propriedade comum da Mútua dos Pescadores.

Cada título tem o valor nominal de 5 euros e a subscrição mínima é de 3 títulos.

Política de Gestão do capital

A Mútua dos Pescadores tem seguido uma política de reforço de capitais próprios, não distribuindo excedentes, mantendo a intenção de continuar essa política.

Os excedentes líquidos apurados em cada exercício, que não resultem de operações com terceiros e depois de constituídas as reservas definidas no art.º 53.º, n.º 1 e 2, dos Estatutos, podem ser distribuídos, da seguinte forma:

- i. Uma percentagem não inferior a 20% para a formação de reserva legal, até à concorrência do dobro do capital social;
- ii. Uma percentagem não superior a 30% para pagamento de juros sobre os títulos de capital;
- iii. A percentagem que em cada ano for estabelecida pela Assembleia Geral para a formação da reserva para educação e formação cooperativa, nos termos do Código Cooperativo, e do Fundo Mutualista;

Depois de constituídas as reservas, o remanescente terá o destino que a Assembleia Geral deliberar, dentro dos limites da Lei.

Não se pode proceder à distribuição de excedentes entre os cooperadores, nem criar reservas livres, antes de se terem compensado as perdas dos exercícios anteriores, ou tendo-se

utilizado a reserva legal para compensar essas perdas, antes de se ter reconstituído a reserva ao nível anterior ao da sua utilização.

A distribuição de resultados aos cooperadores tem carácter residual dada a natureza da companhia. Com efeito, embora prevista nos estatutos a distribuição do excedente não é a política da cooperativa.

A Mútua dos Pescadores tem seguido ao longo dos anos a política de reforço dos capitais próprios não distribuindo excedentes e pretende continuar essa política.

Os excedentes líquidos provenientes de operações com terceiros são obrigatoriamente afetos a reservas.

Em 1 de julho de 2016 procedeu-se à constituição do Fundo Mutualista, por deliberação da Assembleia Geral, em 20 de março de 2016, nos termos do art.º 15.º dos Estatutos, constituindo-se como um instrumento de reforço da situação financeira da cooperativa. Este fundo assenta nos princípios mutualistas da reciprocidade, solidariedade e entreatajuda, sendo um meio de reforço do capital, para melhor responder às necessidades e riscos dos utentes.

A 31.12.2024 o montante do Fundo ascendia a 309.429 euros e é classificado como capital *Tier 1*.

Classificação dos Fundos Próprios

O quadro seguinte detalha a posição de capital a 31.12.2024.

De acordo com o regime de Solvência II procedeu-se à classificação dos fundos próprios em três níveis:

- Nível 1 - Capital Social Realizado e Reserva de Reconciliação;
- Nível 2 – Capital Social realizado, que de acordo com os estatutos, não existe direito incondicional de recusa de reembolso;
- Nível 3 – sem aplicação.

Montantes expressos em euros

	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Capital Social da Mútua	6 309 430	6 309 430		
Títulos Subscritos e Realizados	51 156		51 156	
Reserva de Reconciliação	13 831 153	13 831 153		
Valor Líquido relativo aos Impostos Diferidos	0			0
Total dos Fundos Próprios	20 191 738	20 140 582	51 156	0

- Explicação quantitativa e qualitativa das diferenças entre os Capitais Próprios tal como constam das demonstrações financeiras da Mútua dos Pescadores e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência.

Montantes expressos em euros

Balanços	Contabilístico	Solvência II	
Activo	55 468 831,27	54 631 188,71	-837 642,56
Passivo	36 197 351,23	34 439 450,47	-1 757 900,76
	19 271 480,04	20 191 738,24	920 258,20

Montantes expressos em euros

Activo	
Diferença na avaliação dos Ativos Intangíveis	-111 388
Diferença na avaliação de "Ativos por Impostos Diferidos"	0
Diferença na avaliação de "Ativos por Benefícios pós-emprego"	340 449
Diferença na avaliação de "Investimentos- Obrigações Governamentais"	-5 989
Diferença entre os Recuperáveis de Resseguro de Solvência II e as PT de Resseguro Cedido a 31.12.2024	-1 060 715
	-837 643

Montantes expressos em euros

Passivo	
Diferença entre as Provisões Técnicas em Solvência II com Medidas Transitórias e as PT a 31.12.2024	-2 365 522
Diferença na avaliação de "Passivos por Benefícios pós-emprego"	340 449
Diferença na avaliação de "Passivos por Impostos Diferidos"	267 172
	-1 757 901

E.2 Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

A Mútua dos Pescadores utiliza, para os cálculos dos requisitos de capital, os parâmetros da fórmula - padrão.

- **Montante do SCR e MCR a 31.12.2024**

Montantes expressos em euros

SCR	7 239 795
MCR	2 700 000

- **Discriminação do SCR por módulo de Risco**

Montantes expressos em euros

Riscos	2024
Risco de Mercado	4 769 995
Risco de Contraparte	243 984
Risco de Subscrição AT e AP	3 337 425
Risco de Subscrição Mar e Mult	1 130 638
Diversificação dentro do BSCR	-2 615 431
BSCR	6 866 610
Risco Operacional	373 185
SCR	7 239 795

- **Rácio de Solvência**

Fundos Próprios Eligíveis Solvencia II	20 191 738
Requisito de Capital	7 239 795
Rácio de Solvência	279%

- **Métodos simplificados**

Foram utilizadas as seguintes simplificações:

No âmbito das Provisões Técnicas – Provisão para prémios foi aplicada a simplificação inserida no anexo técnico III das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas.

No âmbito da Margem de Risco, considerou-se a utilização da simplificação de nível 2 da hierarquia constante do anexo técnico IV das Orientações sobre a Avaliação de Provisões Técnicas.

No cálculo do Ajustamento de incumprimento da contraparte foi utilizado o cálculo simplificado previsto no art.º 61.º do Regulamento Delegado.

- **Cálculo do MCR – elementos utilizados.**

São utilizadas para o cálculo do MCR as “Melhores Estimativas” líquidas de Resseguro deduzidas da medida transitória aplicada às Provisões Técnicas e os prémios brutos emitidos líquidos de resseguro de 2024.

O valor indicado corresponde ao valor mínimo do MCR.

Fundos Próprios Elegíveis Solvência II	20 191 738
MCR	
Requisito de Capital Mínimo	2 700 000
Rácio de Solvência	748%

E.3 Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

Não aplicável.

E.4 Diferenças entre a fórmula - padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Mútua dos Pescadores utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

E.5 Incumprimento do requerimento de capital mínimo e requisito de capital de solvência

Não aplicável.

E.6 Eventuais informações adicionais

Não aplicável

Lisboa, 27 de março de 2025

Comité de Gestão




Ana Teresa Vicente
Diretora Geral




Sara Domingues
Diretora Financeira e de Resseguro

Conselho de Administração



João Paulo Delgado
Presidente do Conselho de
Administração



Joaquim Simplício
Administrador

Anexo Quantitativo

2024

Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, CRL



MÚTUA
DOS PESCADORES

	Valor Solvência II
ATIVOS	
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	422.661
Excedente de prestações de pensão	477.961
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	4.148.282
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	40.581.834
Imóveis (que não para uso próprio)	5.534.207
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	3.948.650
Títulos de fundos próprios	195.541
Ações — cotadas em bolsa	195.541
Ações — não cotadas em bolsa	0
Obrigações	27.906.752
Obrigações de dívida pública	18.384.861
Obrigações de empresas	9.521.891
Títulos de dívida estruturados	
Títulos de dívida garantidos com colateral	
Organismos de investimento coletivo	484.133
Derivados	
Depósitos que não equivalentes a numerário	2.512.550
Outros investimentos	
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Empréstimos e hipotecas	29.800
Empréstimos sobre apólices de seguro	
Empréstimos e hipotecas a particulares	
Outros empréstimos e hipotecas	29.800
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	4.373.206
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	3.165.922
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	2.942.408
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	223.514
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	1.207.284
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	1.207.284
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	
Depósitos em cedentes	
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	361.182
Valores a receber a título de operações de resseguro	510.207
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.531.210
Ações próprias (detidas diretamente)	
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	
Caixa e equivalentes de caixa	1.978.434
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	216.411
ATIVOS TOTAIS	54.631.189

Provisões técnicas — não-vida	7.407.389
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	5.015.966
PT calculadas no seu todo	
Melhor Estimativa	4.876.764
Margem de risco	139.201
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	2.391.423
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	1.905.087
Margem de risco	486.336
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	14.881.410
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	14.881.410
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	14.026.509
Margem de risco	854.902
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	0
Obrigações a título de prestações de pensão	340.449
Depósitos de resseguradores	5.837.041
Passivos por impostos diferidos	1.235.383
Derivados	0
Dívidas a instituições de crédito	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	3.709.396
Valores a pagar a título de operações de resseguro	179.148
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	598.960
Passivos subordinados	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	250.275
TOTAL DOS PASSIVOS	34.439.450
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	20.191.738

S.05.01.01

Prémios, Sinistros e Despesas por classe de negócio

	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)					TOTAL
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	
Prémios emitidos						
Valor bruto - Atividade direta	476.351	783.638	7.168.704	3.824.499	241.827	12.495.018
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite				23.475		23.475
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite						
Parte dos resseguradores	0	428.315	593.191	2.947.447	209.909	4.178.863
Líquido	476.351	355.323	6.575.513	900.527	31.918	8.339.631
Prémios adquiridos						
Valor bruto - Atividade direta	464.055	779.020	7.159.975	3.773.773	239.187	12.416.011
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite				23.475		23.475
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite						
Parte dos resseguradores	0	220.857	593.191	2.395.740	128.153	3.337.941
Líquido	464.055	558.164	6.566.784	1.401.509	111.034	9.101.545
Sinistros ocorridos						
Valor bruto - Atividade direta	158.514	402.273	2.201.633	3.972.278	88.492	6.823.190
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite						
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite						
Parte dos resseguradores	0	252.722	0	3.171.852	83.819	3.508.393
Líquido	158.514	149.551	2.201.633	800.426	4.673	3.314.797
Despesas efetuadas	149.872	327.447	2.744.194	1.376.604	85.030	4.683.147
Outras despesas						3.547
Despesas totais						4.686.693

S.12.01.01

Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doença STV

	Seguro de doença (seguro direto)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Seguro de doença (resseguro aceite)	TOTAL (Seguros de doença com bases técnicas semelhantes às dos seguros do ramo vida)
	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
Provisões técnicas calculadas como um todo					0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo					0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR					
Melhor Estimativa					
Melhor Estimativa bruta			16.611.781		16.611.781
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte			1.208.681		1.208.681
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	0	0	15.404.497	0	15.404.497
Margem de Risco			854.902		854.902
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas					
Provisões técnicas calculadas como um todo					
Melhor estimativa			-2.585.272		-2.585.272
Margem de Risco					
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL			13.674.126	0	13.674.126

	Seguro direto e resseguro proporcional aceite										Resseguro não proporcional aceite				RESPONSABILIDADES TOTAIS NÃO-VIDA		
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional		Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	Resseguro de danos patrimoniais não proporcional
Provisões técnicas calculadas como um todo																	
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo																	
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR																	
Melhor Estimativa																	
Provisões para prémios																	
Valor bruto	-4.488	-7.383	-677.065			581.402	64.371										-43.163
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	-44.557	-133.531			-234.950	-35.016										-448.054
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	-4.488	37.174	-543.535			816.352	99.387										404.891
Provisões para sinistros																	
Valor bruto	127.356	688.667	1.778.000			4.167.816	63.176										6.825.015
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	402.436	0			3.194.423	20.840										3.617.698
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	127.356	287.066	1.778.000			976.275	42.342										3.211.039
Melhor estimativa total — valor bruto	122.868	681.285	1.100.934			4.749.217	127.547										6.781.852
Melhor estimativa total — valor líquido	122.868	324.240	1.234.465			1.792.627	141.729										3.615.930
Margem de Risco	13.164	34.739	438.433			93.140	46.061										625.537
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas																	
Provisões técnicas calculadas como um todo																	
Melhor estimativa																	
Margem de Risco																	
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL																	
Provisões técnicas - Total	136.032	716.024	1.539.367			4.842.358	173.608										7.407.389
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total	0	357.045	-133.531			2.956.590	-14.182										3.165.922
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	136.032	358.979	1.672.898			1.885.768	187.790										4.241.467

Impacto das garantias a longo prazo e medidas transitórias
S.22.01.01

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero	Impacto do ajustamento de congruência definido como zero
Provisões técnicas	22.288.799	2.585.272			
Fundos próprios de base	20.191.738	-2.003.586			
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do SCR	20.191.738	-2.003.586			
SCR	7.239.795	0			
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do MCR	20.191.738	-2.003.586			
MCR	2.700.000	0			

S.23.01.01.01 - Fundos Próprios	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)					
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias					
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	6.309.430	6.309.430			
Contas subordinadas dos membros de mútuas	51.156			51.156	
Fundos excedentários					
Acções preferenciais					
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais					
Reserva de reconciliação	13.831.153	13.831.153			
Passivos subordinados					
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos					
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	20.191.738	20.140.582	0	51.156	
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido					
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido					
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido					
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido					
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE					
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE					
Outros fundos próprios complementares					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES					
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o SCR	20.191.738	20.140.582	0	51.156	0
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o MCR	20.191.738	20.140.582	0	51.156	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o SCR	20.191.738	20.140.582	0	51.156	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o MCR	20.191.738	20.140.582	0	51.156	
SCR	7.239.795				
MCR	2.700.000				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o SCR	279%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o MCR	748%				

S.23.01.01.01 - Reserva de reconciliação

TOTAL

Reserva de reconciliação	
Excedente do ativo sobre o passivo	20.191.738
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0
Outros elementos dos fundos próprios de base	6.360.586
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0
Reserva de reconciliação	13.831.153
Lucros Esperados	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	0
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	0

S.25.01.01 - Requisito de capital de solvência para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	4.769.995		
Risco de incumprimento pela contraparte	243.984		
Risco específico dos seguros de vida	0		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	3.337.425		
Risco específico dos seguros não-vida	1.130.638		
Diversificação	-2.615.431		
Risco de ativos intangíveis	0		
BSCR	6.866.610		

Cálculo do requisito de capital de solvência

Cálculo do SCR	
Risco operacional	373.185
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	0
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
SCR excluindo acréscimos de capital	7.239.795
Acréscimos de capital já decididos	0
SCR	7.239.795
Outras informações sobre o SCR	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	
Montante total do SCR Nocial para a parte remanescente	
Montante total do SCR Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	
Montante total do SCR Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	

S.28.01.01

MCR — Requisito de Capital Mínimo - Apenas atividades de seguro e de resseguro dos ramos vida e não-vida

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

S.28.01.01.01

Resultado de MCR_{NV}

1.052.525

S.28.01.01.02

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	122.868	476.351
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	324.240	355.296
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	1.234.465	6.575.513
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil		
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos		
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	1.792.627	900.554
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	141.729	31.918
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral		
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução		
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica		
Assistência e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas		
Resseguro de acidentes e doença não proporcional		
Resseguro de acidentes não proporcional		
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes		
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional		

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida

S.28.01.01.03

Resultado de MCR_v

287.156,65

S.28.01.01.04

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos		
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros		
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação		
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	13.674.126	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		0

Cálculo do MCR global

S.28.01.01.05

MCR linear	1.339.681
SCR	7.239.795
Limite superior do MCR	3.257.908
Limite inferior do MCR	1.809.949
MCR combinado	1.809.949
Limite inferior absoluto do MCR	2.700.000
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (MCR)	2.700.000